PARTE I PODER EXECUTIVO

## DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E

Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

**ABASTECIMENTO** 

Flávio Campos Ferreira

Danielle Christian Ribeiro Barros

Rosangela de Souza Gomes

Gustavo Reis Ferreira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EM BRASÍLIA

Edu Guimarães œ Souza

André Luís Dantas Ferreira

José Mauro de Farias Junior

Uruan Cintra de Andrade

Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Demetrio Abdennur Farah Neto

Kelly Christian Silveira de Mattos

www.ioerj.com.br

ANO XLIX - Nº 076 QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

#### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Nelson Monteiro da Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junio

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

**GOVERNO DO ESTADO** 

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR Hugo Leal Melo da Silva SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Bruno Felgueira Dauaire SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL Alexandre Isquierdo Moreira SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER Heloisa Helena de Alencar Aquiar PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Bruno Dubeux

## www.rj.gov.br

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.005 DE 26 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 6.976, DE 25 MARÇO DE 2015, QUE "ALTERA O ANEXO DA LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, INCLUINDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A SEMA-NA ESTADUAL DE COMEMORAÇÃO DOS SA-RAUS DE LITERATURA, A SER REALIZADA ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE SETEMBRO", E DÁ OUTRAS PROVI-

## O Governador do Estado do Rio de Janeiro

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica a ementa da Lei Estadual nº 6.976, de 25 de março de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> "ALTERA O ANEXO DA LEI Nº 5.645, DE 6 DE JANEIRO DE 2010, INCLUINDO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ES-TADO DO RIO DE JANEIRO, A SEMANA ESTADUAL ECIO SALLES DE COMEMORAÇÃO DOS SARAUS DE LITERATURA, A SER REALIZADA ANUALMENTE NA PRIMEIRA SE-MANA DO MÊS DE SETEMBRO.

Art. 2º - Modifica o caput do artigo 1º da Lei Estadual nº 6.976, de 25 de março de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º Fica alterado o anexo da Lei nº 5.645, de 6 de janeiro de 2010, instituindo, no Calendário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, a 'Semana Estadual Ecio Salles de Comemoração dos Saraus de Literatura, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de setembro.'

Art. 3º - Modifica o artigo 2º da Lei Estadual nº 6.976, de 25 de marco de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 2º A "Semana Estadual Ecio Salles de Comemoração dos Saraus de Literatura" terá como obietivo promover - em especial nas periferias, territórios de favelas e demais áreas populares - campanhas e eventos artísticos destinados à literatura e à poesia

> Parágrafo único. A "Semana Estadual Ecio Salles de Comemoração aos Saraus de Literatura" integrará a estratégia voltada ao cumprimento do inciso IV do artigo 1º da Lei nº 9.131, de 14 de dezembro de 2020."

Art. 4º - Modifica o artigo 3º da Lei Estadual nº 6.976, de 25 de março de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 3º A Administração Pública Estadual, as empresas, pessoas físicas ou instituições culturais promoverão a divulgação da "Semana Estadual Ecio Salles de Comemoração dos Saraus de Literatura", nos meios de comunicação, e instituirão, internamente, programas e atividades com vistas à comemo-

Art. 5º - Modifica o artigo 4º da Lei Estadual nº 6.976, de 25 de marco de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 4° O anexo da Lei nº 5.645, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

CALENDÁRIO DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JANEIRO

(...)

SEMANA Estadual ECIO SALLES DE COMEMORAÇÃO DOS SARAUS DE LITERATURA

(NR)

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

## CLÁUDIO CASTRO

Proieto de Lei nº 1168-A/2019 Autoria do Deputado: Carlos Minc.

ld: 2474374

## LEI Nº 10.006 DE 26 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A CAMPANHA PERMANENTE DE ESTÍMULO À DOAÇÃO DE SANGUE, ME-DULA ÓSSEA, PLAQUETAS E ÓRGÃOS, POR MEIO DA AFIXAÇÃO DE CARTAZES OU MÍ-DIA ELETRÔNICA, QUANDO HOUVER, EM AS EMPRESAS CONCESSIONARIAS DE TRANSPORTE PÚBLICO CONCEDIDO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## O Governador do Estado do Rio de Janeiro

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as empresas concessionárias de transporte público concedido obrigadas a afixar, em local visível e de fácil acesso ao público, cartazes ou mídia eletrônica, quando houver, de estímulo à doação de sangue, medula óssea, plaquetas e órgãos.

Parágrafo Único - Para fins do disposto no caput deste artigo, as mensagens deverão conter os dizeres: "Doe sangue, medula óssea, plaquetas e órgãos. Ajude a salvar vidas!"

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Projeto de Lei nº 639-A/2019 Autoria do Deputado: Dr. Deodalto.

> RAZÕES DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 639-A/2019, DE AUTORIA DO SE-NHOR DEPUTADO DR DEODALTO QUE "DIS-PÕE SOBRE A CAMPANHA PERMANENTE DE ESTÍMULO À DOAÇÃO DE SANGUE, ME-

Atos do Poder Legislativo	. 1
Atos do Poder Executivo	
Gabinete do Governador	
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	)
Casa Civil	
Gabinete do Governador	
Governo	
Fazenda	
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	. 6
Polícia Civil	11
Administração Penitenciária	11
Defesa Civil	12
Saúde	13
Educação	16
Ciência, Tecnologia e Inovação	18 19
Ambiente e Sustentabilidade	
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	19
Cultura e Economia Criativa	19
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	20
Esporte e Lazer	
Turismo	
Controladoria Geral do Estado	
Trabalho e Renda	
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	
Transformação Digital	
Infraestrutura e Cidades	21
Energia e Economia do Mar	
Habitação de Interesse Social	
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável	
Procuradoria Geral do Estado	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	24
REPARTIÇÕES FEDERAIS	

SUMÁRIO

DULA ÓSSEA, PLAQUETAS E ÓRGÃOS, POR MEIO DA AFIXAÇÃO DE CARTAZES OU MÍ-DIA ELETRÔNICÁ, QUANDO HOUVER, EM TODAS AS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE PÚBLICO CONCEDIDO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO"

Muito embora nobre a iniciativa do Poder Legislativo, não me foi possível sancioná-la integralmente, recaindo o veto sobre o  $\operatorname{artigo}\ 2^{\circ}$ .

É que o dispositivo em questão ao pretender estabelecer multa pelo descumprimento da medida, o fez de forma genérica, sem estabelecer os parâmetros necessários para sua aplicação, como onde deve ocorrer a fixação dos cartazes, se nos meios de transporte ou nas plataformas de embarque e desembarque, por exemplo, o que dificultaria a efetividade da proposta como um todo.

Sendo assim, não me restou outra escolha senão apor veto parcial ao Projeto de Lei ora encaminhado à deliberação dessa Egrégia Casa Parlamentar

#### **CLÁUDIO CASTRO** Governador

ld: 2474375

## Atos do Governador

#### ATOS DO GOVERNADOR **DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

DESIGNAR a Subsecretária MARIANA PISANI MATA. ID FUNCIO-NAL Nº 4346126-3, para sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, o titular da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, nas suas ausências e impedimentos. Processo nº SEI-480001/000132/2023

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

CLÁUDIO CASTRO

DECRETOS DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 25 de abril de 2023, **RAFAEL LUIS DA CRUZ LIMA**, ID FUNCIONAL Nº 5006408-8, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040049/000017/2023.

NOMEAR LEONARDO DAS NEVES CORRÊA. ID FUNCIONAL Nº 4385039-1, para exercer com validade a contar de 25 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Rafael Luis da Cruz Lima, ID Funcional nº 5006408-8. Processo nº SEI-040049/000017/2023

EXONERAR, com validade a contar de 25 de abril de 2023, LEO-NARDO DAS NEVES CORRÊA, ID FUNCIONAL Nº 4385039-1, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040049/000017/2023.



CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 09/09/2021, publicado no D.O de 22/09/2021, que nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação da da pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, designou a Superintendente ANA MARIA TORRES D'ALMEIDA, ID FUNCIONAL Nº 5020113-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, o titular da Superintendência de Infraestrutura, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, nas ausências e impedimentos, com validade a contar de 24 de março de 2023. Processo nº SEI-040110/000050/2023.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, com validade a contar de 24 de março de 2023, o Coordenador LINO OLIVEIRA SOBRAL, ID Funcional nº 5089489-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, o titular da Superintendência de Infraestrutura, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, nas ausências e impedimentos. Processo nº SEL040110/0000502023

**EXONERAR**, com validade a contar de 25 de abril de 2023, **FLAVIO NOGUEIRA NELSON DE MELLO**, ID FUNCIONAL Nº 5115545-1, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, do Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260016/000287/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 24 de abril de 2023, ALEXANDER BARROS DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 4462293-7, do cargo em comissão de Assessor da Vice-Presidência, símbolo FAETEC 2, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/003178/2023.

NOMEAR ANDRÉ RAYA DE LEAL SANTOS E SILVA para exercer, com validade a contar de 24 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor da Vice-Presidência, símbolo FAETEC 2, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Alexander Barros da Silva, ID Funcional nº 4462293-7. Processo nº SEI-260005/003178/2023.

NOMEAR LETICIA ALVES DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 438858-5, para exercer com validade a contar de 05 de abril de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendéncia de Fundos de Interesse Público, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Milena Almeida Suhett, ID Funcional nº 5036377-8. Processo nº SEI-070026/000492/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 05 de abril de 2023, **MILENA ALMEIDA SUHETT**, ID FUNCIONAL Nº 5036377-8, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Fundos de Interesse Público, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070026/000492/2023.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Assistente CRISTINA DE PADULA CATTAN, ld Funcional nº 5130196-2, para sem prejuízo de suas atribuições, responder, eventualmente, pelo expediente, da Casa França Brasil, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no período de 25 de abril de 2023 a 04 de maio de 2023. Processo nº SEI-180007/001206/2023.

NOMEAR FELIPE FORTUNA LOPES PRAZERES para exercer, com validade a contar de 06 de abril de 2023, o cargo em comissão de Maestro Titular, símbolo FTM-1, da Orquestra Sinfônica, da Diretoria Artística, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Ira Philip Levin, ID Funcional nº 5105108-7. Processo nº SEI-180005/000367/2023.

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 20/07/2021, publicado no D.O de 21/07/2021, que nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, designou a Técnica de Suporte, Computação e Processamento, CHRISTIANE PESSANHA DAS DORES RAMOS, ID FUNCIONAL Nº 43719660, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Gerência de Bancos de Dados, da Diretoria de Infraestrutura Tecnológica, da Vice-Presidência de Tecnologia, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital. Processo nº SEI-430002/000772/2023.

#### ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do processo nº SEI-150001/000321/2023,

## RESOLVE:

COMPOR, nos termos do §2º do art. 14 do Decreto nº 48.394 de 10 de março de 2023, o Grupo de Trabalho, Comunicação e Colaboração - gtCC, como se segue:

Secretaria de Estado da Casa Civil - Presidência:
Titular: FABIO TADEU NICOLOSI SERRÃO
Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM:
Titular: RODRIGO SILVA LAVIOLA DE FREITAS
Suplente: AGDAN MIRANDA FERNANDES
Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL:
Titular: TARCÍSIO ANDREAS JANSEN
Suplente: EDUARDO CLEMENTINO DE FREITAS
Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC:
Titular: MARCUS VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA
Suplente: ALEX MENDES DOS SANTOS
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP:
Titular: IGOR BICACO JOÃO
Programa Segurança Presente - SEGOV:
Titular: NILDO MACHADO COELHO FILHO
Suplente: MAURÍCIO MEYER BENISTE
Programa Lei Seca - SEGOV:

Operação Foco - SECC:
Titular: LIVIA PEREIRA VIEIRA FONTES
Gabinete de Segurança Institucional - GSI:
Titular: EDU GUIMARÁES DE SOUZA
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado
do Rio de Janeiro - PRODERJ:
Titular: RODRIGO LOPES XAVIER

#### DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do processo nº SEI-180007/003474/2022,

#### RESOLVE:

COMPOR, nos termos da Lei Estadual nº 7.035/2015 e do art. 6º do Decreto nº 45.419 de 19 de outubro de 2015, o Conselho Estadual de Política Cultural do Rio de Janeiro, para o biênio 2023/2024, como se

SOCIEDADE CIVIL Metropolitana I/Capital Titular: Tales Gomes
Suplente: Pamela Carvalho Baixada Fluminense Titular: Edson Teixeira Suplente: Lizete Jacinto Leste Fluminense Titular: Raquel Simões Suplente: Ekedi Jeany Região Centro-Sul Titular: Renata Bezerril Suplente: Ademilson Ribeiro Região Costa Verde Titular: Wolney Rocha Suplente: José Piri Região das Baixadas Litorâneas Titular: Tiago Mavieiro
Suplente: Carlos Henrique Pimentel
Região Médio Paraíba
Titular: Marinez Fernandes Suplente: Leon Chaves Região Norte Fluminense Titular: Elizangela Dias Antunes Suplente: Jaciara Gomes Supiente: Jaciara Gomes Região Serrana Titular: Cristina Reis Suplente: Geraldo Júnior Noroeste Fluminense Titular: Eliane Carreiro Áreas da Literatura Titular: Natália Reis Suplente: Rodrigo Rubinato

Itular: Natalia Reis
Suplente: Rodrigo Rubinato
Artes Cênicas
Titular: Carina Barreto
Suplente: Cris Pimentel
Artes Visuais
Titular: Roseane Nobre
Suplente: Yuri Menezes
Audiovisual
Titular: Rollo
Suplente: Ricardo Cotta

Suplente: Ricardo Cotta Cultura Popular Titular: Néa Mariozz Suplente: João Amaral Música Titular: Rodrigo Loos Suplente: Maria Luiza Nobre

Suplente: Morgana Eneile

PODER PÚBLICO
Comissão de Cultura da Assembleia Legislativa do Estado
Titular: Ana Lúcia Ribeiro Pardo

Titular: Alexandre Souza Campos Suplente: Edson Baptista de Santana

Representante Municipal - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Queimados Titular: Rômulo Sales

Suplente: Juan Victor Silva de Carvalho Representante de Instituição Educacional - Instituto Federal do Rio de Janeiro

Titular: Prof. Dr. João Luiz Guerreiro Mendes Suplente: Profa. Ana Luiza Silva Representante de Instituição Cultural - Instituto Cultura Viva

Titular: Fernando Portella
Suplente: Mário Margutti
Representantes Estaduais
Titular: José Fernandes Neto
Suplente: Patricia Viçoso Figueiredo
Titular: Diogo Lopes Pereira Pinho
Suplente: Sérgio Linhares
Titular: Lucienne Figueiredo
Suplente: Ingrid Fiorante
Titular: Eric Herrero
Suplente: Kimberly Assis
Titular: Rafaela Ferreira de Andrade
Suplente: Renata Briata

Titular: Rubens Antônio Albuquerque Junior Suplente: Aroldo Rodrigues Gonçalves Neto Titular: Leonardo Alves Suplente: Leonardo Preta Titular: Ciro Guimarães Suplente: Ana Xavier Titular: Tatiana Salomão Suplente: Tânia Amorim Titular: André Miranda Suplente: Jorge Calil Titular: Marcos Edon

### Despachos do Governador

#### DESPACHOS DO GOVERNADOR EXPEDIENTES DE 26 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO Nº SEI-400001/000994/2021 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a atual lotação do servidor CLEBER DOS SANTOS SALAZAR, ld. Funcional nº 5009293-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, na Secretaria de Estado de Trabalho e Renda.

PROCESSO № SEI-100005/003302/2023 - AUTORIZO, a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a cessão dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, no Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO, sem ônus para o cessionário, pelo período de dois (02) anos a contar da publicação:

D Funcional
932993-0
923962-1
Ç

ld: 2474379

#### Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETARIO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

#### RESOLVE:

NOMEAR MARCO AURELIO MOREIRA VITORINO para exercer, com validade a contar de 10 de abril de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice-Governadoria do Estado, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.315, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-160001/000052/2023.

NOMEAR RODRIGO VEILLARD REIS FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 4214995-9, para exercer com validade a contar de 24 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - ISP, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Felipe Carvalho Barreto da Silva. Processo nº SEI-150166/000138/2023.

**EXONERAR GABRIEL CORREA SANCHES FARIA**, ID FUNCIONAL Nº 5132946-8, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/000356/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 27 de abril de 2023, **RODRIGO ARAUJO LOPES MARTINS**, ID FUNCIONAL Nº 592116-3, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/002306/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de março de 2023, **LUIZ GUSTAVO DE CARVALHO DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 43845924, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001403/2023.

NOMEAR RAFAEL OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES, ID FUNCIO-NAL Nº 5005020-6, para exercer com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Luiz Gustavo de Carvalho da Silva, ID Funcional nº 43845924. Processo nº SEI-420001/001403/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 25 de abril de 2023, **RENATA DANTAS D'ALMEIDA**, ID FUNCIONAL N° 5104080-8, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Coordenação Regional XI, da Superintendência de Integração Governamental, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001404/2023.

NOMEAR JUVENIL REIS DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 25 de abril de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Coordenação Regional XI, da Superintendência de Integração Governamental, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Renata Dantas D'Almeida, ID Funcional nº 5104080-8. Processo nº SEI-420001/001404/2023.

NOMEAR JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, ID FUNCIONAL N° 5097295-2, para exercer com validade a contar de 25 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Marcia Cristina Nunes Brair, ID Funcional n° 423310030. Processo n° SEI-420001/001408/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 25 de abril de 2023, **MARCIA CRISTINA NUNES BRAIR**, ID FUNCIONAL Nº 423310030, do cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001408/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 24 de abril de 2023, **LAVINIA SCHITTINE BEZERRA**, ID FUNCIONAL  $N^{\circ}$  4336693-

## Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Titular: FELIPE GALVÃO MOTA

#### Patricia Damasceno Diretora-Presidente

**Flávio Cid** Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas Diretor Financeiro

> Jefferson Woldaynsky Diretor Industrial

## **PUBLICAÇÕES**

Suplente: Ludoviko Vianna

## ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

## **PARTE I - PODER EXECUTIVO:**

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

DIIVO:
Des sobre publicações de PRECO PARA PUBLICA

## PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

Atendimento das 8h às 17h

ld: 2474372

R\$ 132,00

**AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL** 

Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro

FOLAMAÇÕES CORRE DURI GAÇÕES DE MATÉRIA

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

7, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040083/000377/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 24 de abril de 2023, **FERNANDO LEVY LESSA**, ID FUNCIONAL N° 5110450-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo n° SEI-040083/000378/2023

NOMEAR PAULO PAGANOTO TINOCO, ID FUNCIONAL Nº 5025571-1, para exercer com validade a contar de 24 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor Contábil, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Mariana Landeira Rodrigues, ID Funcional nº 5084510-1. Processo nº SEI-040172/000058/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 24 de abril de 2023, **AGRICIO RIBEIRO SAMPAIO DE MENEZES**, ID FUNCIONAL Nº 4387495-9, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria Administrativa, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040196/000285/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 24 de abril de 2023, PAULO PAGANOTO TINOCO, ID FUNCIONAL Nº 5025571-1, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Execução Orçamentária e Prestação de Contas, da Assessoria de Planejamento e Gestão, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040172/000058/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 26 de abril de 2023, **HELIO PARANHOS FILHO**, ID FUNCIONAL Nº 5123952-3, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço Técnico Especializado, da Gerência de Produção e Serviços, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210123/001156/2023

EXONERAR SUZI DA SILVA FARIA, ID FUNCIONAL Nº 3969653-7, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Apoio à Gestão da Atenção Primária à Saúde, da Superintendência de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/008425/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 30 de março de 2023, publicado no D.O. de 31/03/2023, que nomeou ELISA DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Marcio Vinicius Cotilha de Paula, ID FUNCIONAL Nº 5091690-4. Processo nº SEI-080001/008514/2023

**EXONERAR**, com validade a contar de 18 de abril de 2023, **VALERIA DE FREITAS LOPES SOARES**, ID FUNCIONAL Nº 1624434-6, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Administração Predial e Logística, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/004803/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 24 de abril de 2023, CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA EXPEDITO, ID FUNCIONAL Nº 3599511-4, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Movimentação, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/004803/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 13 de março de 2023, **LIVIA DA COSTA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5019233-7, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria de Gestão de Ensino, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/004803/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 14 de abril de 2023, ANDREA GOMIDES SANT'ANNA, ID FUNCIONAL N° 4259717-0, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Gestão Escolar Pedagógica, da Supserintendência de Gestão das Regionais Pedagógicas, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/004803/2023.

NOMEAR YARD DE OLIVEIRA CRUZ, ID FUNCIONAL Nº 4361871-5, para exercer com validade a contar de 24 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Matrícula, da Superintendência de Planejamento e Integração das Redes, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Márcia Aurélia Freitas da Silva Gonzaga, ID Funcional nº 5136676-2. Processo nº SEI-030029/004803/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 24 de abril de 2023, **MÁRCIA AURÉLIA FREITAS DA SILVA GONZAGA**, ID FUNCIONAL Nº 5136676-2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Matrícula, da Superintendência de Planejamento e Integração das Redes, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/004803/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 24 de abril de 2023, RITA CRISTINA DE ALMEIDA, ID FUNCIONAL Nº 3972614-2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Administração Predial e Logística, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029(004803/2023

NOMEAR MARCELA FONSECA LINS para exercer, com validade a contar de 20 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria Técnica de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Erika Bancillon de Souza, ID Funcional nº 5006054-6. Processo nº SEI-030029/004639/2023.

NOMEAR EDUARDO CARDOSO MACEDO para exercer, com validade a contar de 20 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência Técnica Administrativa, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Fabiano Sayão Cardozo, ID Funcional nº 4374994-1. Processo nº SEI-030029/004639/2023.

NOMEAR ISABEL CRISTINA TOSCANO PROENÇA para exercer, com validade a contar de 10 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria Executiva, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Maria Thereza Lopes de Azevedo, ID Funcional nº 4074662-3. Processo nº SEI-030029/004639/2023.

NOMEAR BRUNA RANGEL DOS SANTOS FARIA para exercer, com validade a contar de 20 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria de Educação de Política de Prevenção e Formação Cidadã na Escola, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Andre Rangel Silva, ID Funcional nº 5027573-9. Processo nº SEI-030029/004639/2023.

NOMEAR MARIÂNGELA TAVARES RAMOS para exercer, com validade a contar de 20 de abril de 2023, o cargo em comissão de As-

sessor, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Superintendência de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Guilherme Oliveira dos Santos, ID Funcional nº 5073397-4. Processo nº SEI-030029/004639/2023.

NOMEAR LILIA MARA DE PAULA VASCONCELLOS, ID FUNCIONAL Nº 4406259-1, para exercer com validade a contar de 20 de abril de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Análise Processual, da Superintendência Técnica Administrativa, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Tatiane Faria Barros de Oliveira, ID Funcional nº 4211343-1. Processo nº SEI-030029/004639/2023.

NOMEAR RUAN GUIMARÃES BARROS para exercer, com validade a contar de 20 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Análise Processual, da Superintendência Técnica Administrativa, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Juliana Di Carla Locha Machado, ID Funcional nº 5117867-2. Processo nº SEI-030029/004639/2023.

NOMEAR ALEXANDRE LIMA RODRIGUES DOS SANTOS, ID FUN-CIONAL Nº 5014594-0, para exercer com validade a contar de 17 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria de Controle Interno, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Ilma Perfeito Carneiro, ID Funcional nº 4412062-1. Processo nº SEI-030029/004639/2023.

NOMEAR PIETRI FRATE CAPUTO, ID FUNCIONAL Nº 5010372-5, para exercer com validade a contar de 20 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Orçamento e Finança, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Washington Simões, ID Funcional nº 4336675-9. Processo nº SEI-030029/004639/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 24 de abril de 2023, VIVIANE TAVARES PEREIRA LEAL, ID FUNCIONAL Nº 5027139-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Aposentadoria, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/004803/2023.

NOMEAR NATHALIA TINOCO NOGUEIRA VILLELA TOUZDJIAN para exercer, com validade a contar de 17 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria Executiva, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Aline Inglez de Souza Dias, ID Funcional nº 5008765-7. Processo nº SEI-030029/004702/2023.

NOMEAR PAULO ROBERTO PERES MACHADO BENUCCI, ID FUNCIONAL Nº 5035755-7, para exercer com validade a contar de 14 de março de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Gestão e Integração da Rede, da Diretoria Regional Pedagógica - Metropolitana III, da Superintendência de Gestão das Regionais Pedagógicas, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Wania Ribeiro da Silva, ID Funcional nº 3689877-5/1. Processo nº SEI-030029/004702/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 20 de abril de 2023, publicado no D.O. de 24/04/2023, que exonerou ALEXANDRE DA SILVA PEREI-RA, ID FUNCIONAL Nº 51159511, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Pessoal, da Coordenadoria Administrativa, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/003565/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 05 de abril de 2023, **LETICIA ALVES DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 4388858-5, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070026/000492/2023.

NOMEAR LUCIENE SOUZA VASCONCELLOS para exercer, com validade a contar de 24 de abril de 2023, o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Isabela Angelloti Costa, ID FUNCIONAL Nº 5095532-2. Processo nº SEI-070002/008006/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 18 de abril de 2023, FELIPE SCHWAHOFER LANDUCI, ID FUNCIONAL Nº 4434236-5, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Aquicultura e Pesca Interior, da Diretoria de Pesquisa e Produção, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/001910/2023.

NOMEAR MARCELO DUARTE PONTES para exercer, com validade a contar de 18 de abril de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Aquicultura e Pesca Interior, da Diretoria de Pesquisa e Produção, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Felipe Schwahofer Landuci, ID Funcional nº 4434236-5. Processo nº SEI-020007/001910/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 18 de abril de 2023, LEAN-DRO CORREA DA SILVA, ID FUNCIONAL № 5119257-8, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/001188/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 18 de abril de 2023, **BRUNO DA PENHA SANT'ANNA**, ID FUNCIONAL Nº 5125833-1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/001187/2023.

EXONERAR RAFAEL OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES, ID FUNCIONAL Nº 5005020-6, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Contabilidade, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-420001/001403/2023.

NOMEAR LAVINIA BARREIRO COELHO para exercer, com validade a contar de 17 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Claúdia Freitas Barreto, ID Funcional nº 5129422-2. Processo nº SEI-310003/001940/2023.

NOMEAR MARCIA CRISTINA CABRAL para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, simbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Fabio de Souto, ID Funcional nº 50991086. Processo nº SEI-400001/000344/2023.

NOMEAR JULIA TEIXEIRA BARBOSA para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Anerito Massine Santos, ID. Funcional № 5129803-1. Processo nº SEI-400001/000344/2023.

NOMEAR HANIEL VAZ RIBEIRO para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por José Luiz Cabral Zagalia, ID Funcional Nº 5127828-6. Processo nº SEI-400001/000344/2023.

NOMEAR MILTON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Alexandre Barbosa França, ID Funcional Nº 5133559-0. Processo nº SEI-400001/000344/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 21 de abril de 2023, **THAYNARA VIEIRA VILELA**, ID FUNCIONAL N° 5117484-7, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo n° SEI-460001/000790/2023

NOMEAR LUCAS CANEDO LEAL DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 20 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Emerson de Freitas Almeida, ID Funcional nº 5137599-0. Processo nº SEI-330020/000436/2023.

NOMEAR FÁBIO FREDERICO DA SILVA NASCIMENTO para exercer, com validade a contar de 20 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Severino Pedro da Silva Filho, ID Funcional nº 5133906-4. Processo nº SEI-330020/000436/2023.

NOMEAR SÔNIA FARIAS AMORIM para exercer, com validade a contar de 18 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Omar Farias Simão, ID Funcional nº 5133718-5. Processo nº SEI-330020/000436/2023.

NOMEAR JOSÉ HUDSON DE OLIVEIRA GUIMARÃES JUNIOR para exercer, com validade a contar de 25 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria de Desburocratização e Governo Digital, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, anteriormente ocupado por Geiza Mussalam, ID Funcional nº 5014996-2. Processo nº SEI-430001/000687/2023.

NOMEAR ANA LUIZA SILVA RIBEIRO para exercer, com validade a contar de 25 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Desburocratização e Governo Digital, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.420, de 24 de março de 2023. Processo nº SEI-430001/000687/2023.

#### DE 21 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

#### RESOLVE:

\*NOMEAR RAFAEL SOUZA DE HOLLANDA para exercer, com validade a contar de 23 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.353, de 02 de fevereiro de 2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.
\*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 22/03/2023.

### DE 25 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

### RESOLVE:

\*EXONERAR, com validade a contar de 19 de abril de 2023, JORDHAN NASCIMENTO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5108672-7, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Administração Predial e Logística, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/004581/2023.

\*NOMEAR VICTOR ROSA DE SOUZA, ID Funcional nº 5025517-7, para exercer com validade a contar de 13 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Auditoria Interna, da Controladoria Interna do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, anteriormente ocupado por Eduarda Ferreira Amaral, ID Funcional nº 5025285-2. Processo nº SEI-430001/000656/2023.

\*Republicados por terem saído com incorreções no D.O. de 26/04/2023.

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 26 DE ABRIL DE 2023

ATO DE 28/02/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 01/03/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-150001/002802/2022, fica esclarecido que BRUNO BASTOS LESSA, foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor, simbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.317, de 10/01/2023, e não como constou no presente Ato, que ficas nestas partes retificado, mantido os demais termos.

ld: 2474377

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 26 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO Nº SEI-480001/000068/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora MARIA DE FATIMA MORAES VALENTIM, Assistente de Pesca, ID Funcional nº 4320301-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, para a Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, com validade a contar de 20/03/2023, sem ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-070026/000562/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor FERNANDO GOUVEIA DE HOLANDA, Técnico em Computação, Id. Funcional nº 4355791, do Quadro de Pessoal do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, para Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS.

PROCESSO Nº SEI-470001/000104/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor MACIEL DA SILVA ALMEIDA, Id. Funcional nº 20134363, vínculo 01, Matrícula nº 0272177-7, Agente Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, com ônus para o órgão cessionário, consoante os termos do Decreto Nº 46.560 de 21 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-030039/001653/2023 - AUTORIZO a cessão, por permuta, do servidor RONALDO DIAS JUSTINO, Id. Funcional nº 41379764, vínculo 5, matrícula nº 0939171-5, Professor Docente I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, com a servidora municipal MARCIA VITÓRIA DA SILVA CRUZ, matrícula nº 10.682320, Professor II, da Prefeitura Municipal de Belford Roxo/RJ.

PROCESSO Nº SEI-400001/000206/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor CLÁUDIO MARCELO BORGES, Inspetor de Polícia Penal, Matrícula nº 888290-4, Id. Funcional nº 570776-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para a Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, nos termos do Decreto nº 48, de 27/12/2018.

PROCESSO Nº SEI-150157/000256/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora FERNANDA ZUCOLOTTO, Arquiteto, Id. Funcional  $n^{\circ}$ 

44368755, do Quadro de Pessoal do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, para o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-150001/004699/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor ALLEX ANDRÉ DE SANT ANNA MAQUIEIRA, Inspetor de Polícia, 3ª Classe, ID. funcional nº 39266737, matrícula nº 8888786, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, pelo período de dois (02) anos a contar da publicação, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 23/01/2023, publicado no Diário Oficial de 31/01/2023, e com ônus para o órgão cessionário.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

#### ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 367 DE 26 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

#### **CONSIDERANDO:**

o disposto no art. 58. inciso III. da Lei Federal nº 8.666. de 21 de

o disposto no art. 55, inciso III, da Lei Federai nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
 o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federai nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
 o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de marc.

o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de mar-ço de 2016,

o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
 o disposto no Processo nº SEI-150001/002361/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 009/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A. GESTOR: Érica Gomes De A Breu, ID Funcional nº 5129576-8. FISCAIS TITULARES: Antonio Carlos Natalino Nascimento, ID Funcional nº 0571471-0; Thiago Da Silva Alves Coelho, ID Funcional nº 5116042-0 e Jefersson Alves Torres, ID Funcional nº 5131030-9, sob a presidência do primeiro. FISCAL SUPLENTE: Iuri Lima Porto, ID Funcional nº 5117715-3.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

**Art. 3º -** O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES

ld: 2474170

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 450 DE 26 DE ABRIL DE 2023

DETERMINA EXONERAÇÃO NO ÂMBITO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do Processo nº SEI-150015/001083/2023,

Art. 1º - Exonerar Maria Lucia Dantas da Silva Lopes, matrícula: 2034, do Cargo de Confiança de Chefe da Divisão Financeira, sím-bolo CC-03, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói. 26 de abril de 2023 PATRICIA DAMASCENO Diretora-Presidente

ld: 2474167

#### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DE 26/04/2023

PROCESSO N° SEI-150015/000693/2023 - Tomando como base o despacho do Senhor Diretor Administrativo SEI nº (50068669), o Parecer nº 45 da Assessoria Jurídica SEI nº (50323885) e o despacho de análise da pesquisa de preços da Auditoria (50756199), RATIFICO de análise da pesquisa de preços da Auditoria (50756199), RATIFICO a aprovação apresentada pelo Senhor Diretor acima mencionado, para que a aquisição dos materiais discriminados no Termo de Referência inserido neste procedimento, através do SEI nº (48204772), seja adjudicado à empresa REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A., com enquadramento em dispensa de licitação, fundamentado no Inciso II, do Art. 29, da Lei Federal nº 13.303/2016. APROVO a realização da despesa no valor total de R\$ 11.782,39 (onze mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos); AUTORIZO que sejam adotadas as providências para emissão da Reserva de Distação, no valor acima mencionado nela Diretoria Fis Reserva de Dotação, no valor acima mencionado, pela Diretoria Fi-

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

#### DESPACHOS DO DIRETOR DE 20.04.2023

PROC. Nº SEI-150142/001128/2022 - APLICO penalidade de adver-TRAN nº 789/2020) ao CFC PRIORIDADE LTDA, AB/1113, em razão da inobservância da normas previstas no art. 48 e art.46 § 1º, inciso IV da Resolução CONTRAN nº 789/2020, que implica a infração tipificada pelo art. 69, inciso I da mesma Resolução.

PROC. Nº SEI-150065/012172/2023 - CANCELO o funcionamento do CFC Auto Escola Argos Imbarie Ltda, registro DH AB/1055, no endereço funcional Rua B, s/nº - qd 20 - lt 34, lj A B - Jardim Imbarie - Duque de Caxias - RJ, CEP. 25271-470, e **AUTORIZO** o funcionamento do CFC Auto Escola Argos Imbarie Ltda, registro DH AB/1055, no endereço funcional Av. Coronel Sisson, s/n - quadra16 - lote 22-loja - Imbarie - Duque de Caxias - RJ, CEP 25266-000.

PROC. Nº SEI-150033/000625/2023 - CANCELO o funcionamento do CFC DIRECAO CERTA VR LTDA, registro DH AB/633, no endereço

funcional Rua Sao Joao, 147 - Sao João - Volta Redonda - RJ, CEP 27253-360. E **AUTORIZO** o funcionamento do CFC DIRECAO CERTA VR LTDA, registro DH AB/633, no endereço funcional Rua Paulo Leo poldo Marcal, 48 - Aterrado - Volta Redonda - RJ, CEP 27.213-280.

#### DE 23.04.2023

PROC. Nº SEI-150066/001436/2022 - APLICO penalidade de adverrROC. N SET-13000011430/2022 - AFLICO perialidade de advertência por escrito (art. 74, 1, c/c art. 74, § 1°, da Resolução CONTRAN nº 789/2020) ao CFC E VEICULOS PETROCUCÂR LTDA, AB/172, em razão da inobservância da norma prevista no art. 46, § 1° da Resolução CONTRAN nº 789/2020, que implica a infração tipificada pelo art. 69, inciso I da mesma Resolução.

PROC. Nº SEI-150066/003386/2021 - APLICO penalidade de adver recc. N° Sel-130060/03360/2021 - AFLICO perialidade de adver-tência por escrito (art. 74, 1, c/c art. 74, § 1°, da Resolução CON-TRAN n° 789/2020) ao CFC ESTRELA DA SERRA LTDA, AB/311, em razão da inobservância da norma prevista no art.46 § 1°, da Reso-lução CONTRAN n° 789/2020, que implica a infração tipificada pelo art. 69, inciso I da mesma Resolução.

#### DE 24.04.2023

PROC. N° SEI-150142/001705/2022 - APLICO penalidade de advertência ao CFC Alvorada LTDA AB/171, fundamentada no art. 48, inciso IV c/c artigo 69, inciso I, da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

PROC. Nº SEI-150039/000760/2022 - DETERMINO o cancelamento da CNH, nos termos do Artigo nº 263, § 1º do CTB, expedida em nome de ANTONIO MARCOS AGUIAR, Registro Nacional nº 172239504.

> DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
> DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

> DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROC. Nº SEI-150159/002301/2023 - RECONHEÇO a divida, no valor de R\$ 3.184,94 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), relativo à inclusão pela SEFAZ na folha de pagamento de abril/2023, referentes aos exercícios anteriores ao ano de 2023, fundamentada pelo art. 82 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/79.

**PROC.** Nº SEI-150159/002288/2023 - ANA PAULA DE ALMEIDA AGUIAR CARRIL, Id. Func. nº 4400079-0. **AUTORIZO** o pagamento do Auxílio Funeral da ex-servidora, no valor de R\$ 2.876,97 (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### **DESPACHOS DO COORDENADOR** DE 17.04.2023

PROC. № SEI 150104/000032/2023 - ANDRÉ FELIPE BARBOSA PINTO, Id. Func. nº 4389456-9. AUTORIZO a inclusão dos dependentes, Rebeca Carmo Barbosa e de João Felipe Carmo Barbosa, na condição de filhos

PROC. Nº SEI E-12/061/8186/2015 - LUCIANO NUNES. Id. Func. nº 5026174-6. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 09/07/2016 a 07/07/2021.

**PROC. Nº SEI E-16/060/6554/2019 -** BRUNO MACHADO MOREIRA, ld. Func. nº 4423055-9. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 12/03/2018 a 10/03/2023.

**PROC. Nº SEI E-12/061/1424/2018** - SILVANIA ROSA SARMENTO, ld. Func. nº 4423139-3. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 12/03/2018 a 10/03/2023.

### DE 19.04.2023

PROC. Nº SEI E-12/061/4831/2017 - MONIQUE RIBEIRO, Id. Func. nº 4400319-6. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 05/03/2017 a 03/03/2022.

**PROC. Nº SEI E-12/061/2982/2017 -** FABRICIA DE OLIVEIRA COSTA, Id. Func. nº 4332074-0. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 09/07/2016 a 07/07/2021.

**PROC. Nº SEI-140001/000949/2023** - LUANA CRISTINA AGUIAR DA COSTA, ld. Func. nº 4400309-9. **CONCEDO** 06 (seis) meses de Licença Prêmio, período de 06/03/2012 a 03/03/2022.

PROC. Nº SEI-150030/000507/2023 - LARISSA PEREIRA DA COSTA, ld. Func. nº 5030456-9. AUTORIZO a inclusão da dependente, Isabela Costa Fernandes, na condição de filha.

PROC. Nº SEI-150142/001300/2023 - JOSÉ EDUARDO GOMES PORTUGAL, Id. Func. nº 5026403-6. AUTORIZO a inclusão do dependente, Davi Vieira Portugal, na condição de filho.

PROC. Nº SEI-150035/000500/2023 - JOÃO PAULO ALVES ARAUJO, ld. Func. nº 5026341-2. AUTORIZO a inclusão da dependente, Helena Maria Pedrosa Ribeiro Alves Araujo, na condição de filha.

PROC. Nº SEI-150076/000027/2023 - ROBERTO CARLOS MENEZES TEIXEIRA, Id. Func. nº 4424858-0. AUTORIZO a inclusão da dependente, Rebecca Fernandes Menezes Teixeira, na condição de filha.

PROC. Nº SEI-150065/012142/2023 - ELAINE ALVES DE OLIVEIRA, ld. Func. nº 4400150-9. AUTORIZO a inclusão da dependente, Mariana Alves da Paixão, na condição de filha.

PROC. Nº SEI-150065/011879/2023 - ARTUR SEVERINO BARROS te, Vanessa Rocha Ramos, na condição de filha.

## DE 20.04.2023

PROC.  $N^{\circ}$  SEI-150063/003219/2023 - GABRIEL VIANA DE FREITAS, ld. Func.  $n^{\circ}$  5028360-0. **AUTORIZO** a inclusão da dependente, Maria Antonia Souza Rodrigues Viana de Freitas, na condição de filha.

PROC. Nº SEI E-12/061/9506/2014 - MONICA BENEDICTO DO AMARAL COSTA, Id. Func. nº 4364372-8. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 18/09/2014 a 16/09/2019.

PROC. Nº SEI-150046/000221/2021 - DENISE OLIVEIRA DE FREI-TAS AMI, Id. Func. nº 4423309-4. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 05/03/2018 a 03/03/2023.

**PROC. Nº SEI 150142/001235/2023** - MARCUS LUIS MAIA DE SOU-SA, Id. Func. nº 4423282-9. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 12/03/2018 a 10/03/2023

PROC. № SEI-150063/003394/2023 - VIVIANE FINOTE DA SILVA PEREIRA, Id. Func. nº 4381073-0. AUTORIZO a inclusão do dependente, João Lucas Finote Pereira, na condição de filho.

PROC. Nº SEI-150153/000372/2023 - RAFAEL MOREIRA DE LIMA, ld. Func. nº 4333923-9. **AUTORIZO** a inclusão das dependentes, Clarice Peckle Moreira de Lima e de Rebecca Peckle Moreira de Lima, na condição de filhas.

Sala de Cultura

#### Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 212 DE 26 DE ABRIL DE 2023

REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DO CON-SELHO CIENTÍFICO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO NO ÂMBITO DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DO PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVÍMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PEDES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Decretos nº 48.404/2023 e 48.405/2023, que estabelecem as diretrizes do PEDES e a sua estrutura de governança, respectivamente, Processo nº SEI-120001/002415/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Científico de Assessoramento Técnico - CCAT é uma instância colegiada, permanente, colaborativa e de assessoramento técnico-científico para o aperfeiçoamento do Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro - PEDES e de sua governança.

Parágrafo Único - O CCAT está subordinado à Câmara Intersetorial do PEDES, conforme a estrutura de governança estabelecida no Decreto nº 48.405/2023.

Art. 2º - São objetivos do CCAT:

I - fomentar a produção e compartilhamento de saberes entre pes-quisadores de diferentes campos do conhecimento e gestores públicos, buscando o aperfeiçoamento, implementação e governança do

II - mobilizar, de forma regionalizada, pesquisadores visando à produção e compartilhamento de conhecimento sobre dinâmicas locais e

arranjos de governança;

III - aperfeiçoar os programas de capacitação de gestores públicos e técnicos do governo do Estado para atuação em governança e planejamento estratégico.

Art. 3º - O CCAT será integrado por membros convidados dentre os representantes das instituições de ensino superior com sede no Estado do Rio de Janeiro, especialistas associados a grupos de pesquisa ou organizações não governamentais e pelo órgão estadual de fomento à pesquisa.

§1º - As instituições de ensino superior a que se refere o caput deverão ser credenciadas junto ao Ministério da Educação - MEC.

**§2º** - Cada instituição, grupo de pesquisa ou organização não governamental indicará dois representantes, sendo um titular e um suplente, por um período de dois anos.

§3º - O CCAT poderá chamar outros especialistas que atuam na temática ou possuam trabalhos acadêmicos nos temas relevantes ao PEDES na condição de membros convidados.

§4º - Os membros do CCAT serão nomeados por ato do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

· A Coordenação Executiva do CCAT será realizada pela SE-

Art. 4º - São atribuições do CCAT:

I - promover atividades, preferencialmente regionalizadas, a fim de debater temas ligados à finalidade institucional do PEDES;
 II - sugerir formatos e temas para as atividades do CCAT;
 III - identificar núcleos de pesquisa, linhas de pesquisa ou pesquisadores afins com as temáticas pertinentes ao PEDES;

IV - fazer articulação com pesquisadores para a participação nas ati-

vidades do CCAT.

Parágrafo Único - Incumbe à SEPLAG a prática dos atos e celebração dos contratos administrativos necessários para a realização das atividades do CCAT. Art. 5º - O CCAT se reunirá ordinariamente, no mínimo, uma vez a

Parágrafo Único - A convocação será feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias por meio de correio eletrônico ou via processo administrativo eletrônico - SEI-RJ.

cada três meses e, em caráter extraordinário, sempre que convocado, por ato da Coordenação Executiva.

Art. 6° - A função desempenhada pelos membros do Comitê ou participantes convidados não será remunerada, a qualquer título, consi-

Art. 7º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

derando-se seu exercício de relevante interesse público.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

**NELSON ROCHA** Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBADM 32 DE 26 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALI-ZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA SEPLAG/SUBADM 29/2023.

ld: 2474192

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 29, II, da Resolução SEPLAG 137, de 18 de julho de 2022, e tendo em vista o consta nos processos SEI-120001/006929/2021 e SEI-120001/011268/2021,

## CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

 a necessidade da atuação de Fiscais Administrativos para avaliar a documentação de habilitação da empresa para iniciar o processo de pagamento de fatura, realizar o controle e o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais; e

- a necessidade da atuação de Fiscais Técnicos para verificar e fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Referência e avencadas nas Cláusulas que compõem o Contrato:

Art. 1º- Alterar a Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato 0016/2021, celebrado com a Empresa Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, instituída pela Portaria SEPLAG/SU-BADM 29/2023, publicada no DOERJ de 14/04/2023.

PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Designar, para atuar na Comissão de Fiscalização e Gestão, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores elencados abaixo:

Fiscalização Técnica Fiscalização Administrativa Isabella Victória Chaves da Silva - Felipe Trindade Pereita - ID Fun-ID Funcional 5098623-6 cional 5093349-3 Janaina Oliveira Neves Harabedian Janete Alves Campos - ID Fun-- ID Funcional 5101199-1 cional 5129042-1 Luciana Silva Batista - ID Funcio-Claudia Leone - ID Funcional 1907334-8 nal 5099436-0 Marisa de Jesus Sande Pires - ID Funcional 5095159-9

**Art. 3°** - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo que consta nos incisos IV, VI, XXVI, XXXII, XXXIII, XXXIV do art. 13 do Decreto 45.600/2016 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações).

lização das Contratações).

Art. 5° - Designar como Gestor do Contrato, o servidor Ney Fernando de Mello Neves Filho, ID. Funcional 1906807-7, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decreto 45.600/2016, principalmente o que consta no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações), assim como:

I - cadastrar todas as penalidades aplicadas durante a execução do Contrato no Registro de Ocorrências do Sistema Integrado de Aqui-sições do Estado do Rio de Janeiro - SIGA.

 $\mbox{\it II}$  - cadastrar todas as despesas, sejam elas oriundas de instrumento contratual ou não, no SICODI - TCE/RJ.

**Art. 6° -** Designar o servidor Pedro Henrique Lima de Souza, ID Funcional 5011643-6, como substituto do Gestor do Contrato, para, em casos de possíveis impedimentos e período de gozo de férias, sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações) do Decreto 45.600/2016).

Art. 7º - A confirmação da execução satisfatória do contrato será realizada, por no mínimo 02 (dois) Fiscais Técnicos, através da atestação das faturas, da aplicação do acordo de nível de serviços e da confecção do relatório de fiscalização.

Art. 8° - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo recebimento e consolidação dos documentos encaminhados pela fiscaliza-ção técnica e criarão os processos administrativos referentes ao Con-

Art. 9° - A fiscalização técnica ficará responsável por enviar os documentos em até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, para a fiscalização administrativa consolidar e criar os processos referentes

Art. 10 - O descumprimento das obrigações imputadas ao Gestor de Contratos e aos Fiscais de Contratos poderão ensejar procedimento apuratório previsto no Decreto 7.526, de 06/09/1984.

Art. 11 - O Agente Público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

**EVERTON MEDEIROS** Subsecretário de Administração

ld: 2474221

## Secretaria de Estado de Fazenda

suieito às penalidades previstas nas normas em vigor.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### ATOS DO SECRETÁRIO DE 26/04/2023

REMOVE VINICIUS RODRIGUES VALLE GOMES DA SILVA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 4326593-6, da Auditoria Fiscal Especializada de Energia Elétrica e Telecomunicação, Coordenaria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Coordenadoria Administrativa, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria Adjunta de Receita, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, com validade a contar de 10/04/2023. Processo nº SEI-040196/000228/2023.

REMOVE, a pedido, PAULO DE MELLO RIBEIRO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional 4427356-8, da Coordenadoria Executiva, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de Siderurgia, Metalurgia e Material de Construção em Geral, da Coordenaria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fisca-lização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040196/000272/2023.

REMOVE, a pedido, ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional 4427273-1, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada Transito de Mercadorias de Barreiras Fiscais Eventos e Leilões, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscais da Subservataria de Estado de Peccita da superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040196/000283/2023.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 26/04/2023

PROCESSO Nº SEI-040073/000083/2023 - RECONHECO a dívida de exercício anterior, referente à Ajuda de Custo de Alimentação e Des-locamento, relativo ao exercício de 2021, de acordo com o que consta do processo, no valor de R\$ 372,61 (trezentos e setenta e dois reais

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## **DESPACHO DO DIRETOR GERAL**

PROCESSO Nº SEI-040204/000104/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, em favor de CARLOS EDUARDO LINS - CPF nº 773.652.327-49, relativo ao exercício de 2022, referente ao pagamento de auxílio funeral, no valor de R\$ 2.716,68 (dois mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta oito centavos).

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

## ATO DA SUPERINTENDENTE

REMOVE JAIRO CHARLES MAGALHÃES GONDIM, Analista da Fazenda Estadual, ID Funcional 1952795-0, da Auditoria Fiscal Especializada de Energia Elétrica e Telecomunicações, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria-Fiscal Especializada de Substituição Tributária, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada de Substituição Tributária, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada de Substituição Tributária, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada de Substituição Tributária, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada de Substituição Tributária, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada de Substituição Tributária, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada de Substituição Tributária, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada de Substituição Tributária, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada de Substituição Tributária, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada de Substituição Tributária, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada de Substituição Tributária, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada de Substituição Tributária, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada de Substituição Tributária, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada de Substituição Tributária, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada de Substituição Tributária, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada de Substituição Tributária, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada de Substituição Tributária, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada de Substituição Tributária da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada de Substituição Especializada de Subst cializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040196/000256/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

## ATOS DA SUPERINTENDENTE

**DESIGNA CLAUDIA JESSULA DELGADO**, Analista da Fazenda Estadual, identidade funcional nº 4428449-7, para exercer a função de Agente de Pessoal das Unidades Administrativas: 120103000000000, 1201030000000000, 120103020000000, 12010306000000 e 120103060100000 - da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, cessando os efeitos da designação anterior. Processo nº SEI-040227/000075/2023.

DESIGNA PATRICK PINTO MARTINS FERREIRA, identidade funcional nº 5122059-8, para exercer a função de Agente de Pessoal das Unidades Administrativas: 12010100000000, 120101030000000 e 120101030100000 - da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, cessando os efeitos do ato que designou LAVINIA SCHITTINE BEZERRA, identidade funcional nº 4336693-7, para a mesma função, com validade a contar de 24.04.2023. Processo nº SEI-040083/000677/2021

ld: 2474098

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

#### Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 23/01/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 77.927 - Processo nº E-04/211/005736/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: BRINK"S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.458 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍ-CIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DES-

Recurso nº 79.617 - Processo nº E-04/211/012501/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: RASSINI-NHK AUTOPE-CAS LTDA. - Relator: Conselheiro Graciliano Jose Abreu Dos Santos -DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.454 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 79.636 - Processo nº E-04/211/003439/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: BARANO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. -Acórdão nº 19.455 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus pró prios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

## Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada

por videoconferência do dia 24/01/2023 Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 77.930 - Processo nº E-04/211/012728/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: BRINK"S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.465 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍ-CIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DES-

#### Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 26/01/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 78.184 - Processo nº E-04/211/001605/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: BRINKS SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.- Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.468 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO

Recurso nº 78.185 - Processo nº E-04/211/015700/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.- Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Con-selheiro Relator. - Acórdão nº 19.469 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO

Recurso nº 78.186 - Processo nº E-04/211/001523/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: BRINK"S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.470 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO

#### Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 30/01/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.739 - Processo nº E-04/039/000078/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: QUALITY IN TABACOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CIGARROS E IMPORTACAO. - Rela-

tor: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.482 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RE-CURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

#### Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 01/02/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos iurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.297 - Processo nº E-04/002/000088/2018 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: NOSSO POSTO DE GA-SOLINA SUBURBANO LTDA. - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.483 - EMENTA: ITD - RECURSO DE OFÍ-CIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DES-PROVIDO.

Recurso nº 79.990 - Processo nº E-04/041/000017/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: JULIO RIBEIRO SOA-RES - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.484 -EMENTA: ITD - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 79.991 - Processo nº E-04/041/000295/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: PAULO CESAR DA RO-CHA MONTEIRO - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio -DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.485 - EMENTA: ITD - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

#### Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 02/02/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 77.474 - Processo nº E-04/211/007722/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: Brink"s Segurança e Transporte de Valores Ltda. - Relator: Conselheiro Graciliano Jose Abreu Dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.494 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍ-CIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DES-

Recurso nº 77.932 - Processo nº E-04/211/000157/2021 - Recorrente JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: BRINK'S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Cabe registrar que o vício que ensejou a nulidade é de caráter material, e não formal conforme afirmado na decisão recorrida. -Acórdão nº 19.495 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus pró-prios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 77.933 - Processo nº E-04/211/001538/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: BRINK'S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Cabe registrar que o vício que ensejou a nulidade é de caráter material, e não formal conforme afirmado na decisão recorrida. - Acórdão nº 19.496 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus pró-prios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 79.738 - Processo nº E-04/079/002605/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: DROGARIAS PACHECO S/A. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de oficio, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.497 -EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 79.740 - Processo nº E-04/079/001482/2019 - Recorrente JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: DROGARIAS PACHECO S/A. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.498 -EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do iuldador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO

#### Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 16/02/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020

Recurso nº 68.241 - Processo nº E-04/004/002802/2015 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: L M RIO METALURGICA EIRELI - EPP. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DE-CISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.513 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO

Recurso nº 77.765 - Processo nº E-04/211/012705/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: REFINARIA DE PETRO-LEOS DE MANGUINHOS SA. - Relator: Conselheiro Graciliano Jose Abreu Dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.516 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍ-CIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DES-

Recurso nº 79.835 - Processo nº E-04/041/000300/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: LYDIA MARIA DE CAR-VALHO NAVARRO LIMA - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator, - Acórdão nº 19.517 - EMENTA: ITD - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.



Recurso nº 79.996 - Processo nº E-04/041/004831/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: LUCIA DA SILVA COR-TIWHAS - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.519 -EMENTA: ITD - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 80.047 - Processo nº E-04/041/2408/2016 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: Veronica Vaz Figueiredo Osorio - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.518 -EMENTA: ITD - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e funda-mentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

#### Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 03/03/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.951 - Processo nº E-04/211/004754/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: AUTO POSTO LUAR DE BANGU LTDA - Relator: Conselheiro Graciliano Jose Abreu Dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.524 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO

Recurso nº 79.257 - Processo nº E-04/211/018652/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: MAYARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - Relator: Conselheiro Graciliano Jose Abreu Dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.527 - EMENTA: ICMS - RECUR-SO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 79.756 - Processo nº E-04/211/008204/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: CLASSY MED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.521 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍ-CIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DES-

Recurso nº 79.819 - Processo nº E-04/006/000267/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: JAMGS ON COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.528 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍ-CIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DES-PROVIDO.

Recurso nº 79.833 - Processo nº E-04/016/100214/2018 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: CALLAMARYS INDUS-TRIA E COMERCIO DE COSMETICOS E SANEANTES EIRELI. - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.520 - EMEN-TA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 79.834 - Processo nº E-04/211/017470/2019 - Recorrente JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.529 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO

#### Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 07/03/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 79.952 - Processo nº E-04/211/004753/2020 - Recorrente JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: AUTO POSTO LUAR DE BANGU LTDA - Relator: Conselheiro Graciliano Jose Abreu Dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.539 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: RMT INDUSTRIA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.536 - EMENTA: ICMS - RE-CURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos, RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 80.042 - Processo nº E-04/101/000533/2018 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: NILSON FERREIRA DE CASTRO - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - DECI-SÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.538 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO

Recursos nº 80.076 e 80.077 - Processos nº E-04/041/000827/2020 e E-04/041/000828/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: MARIA LIDIA DA SILVA AMOREIRA - Relator: Conselheiro Graciliano Jose Abreu Dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos de oficio, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdãos nº 19.532 e 19.533 -EMENTA: ITD - RECURSOS DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSOS DE OFÍCIO DESPROVIDOS.

#### Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 14/03/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 80.201 - Processo nº E-04/041/004840/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: ALIPIO DA SILVA RE-SENDE - Relator: Conselheiro Graciliano Jose Abreu Dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.544 - EMENTA: ITD - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº 79.650 - Processo nº E-04/211/004538/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: POWER BRASIL LOCAÇÃO E COMERCIO DE GRUPOS GERADORES - Relator: Conselheiro Graciliano Jose Abreu Dos Santos - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de oficio, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 19.552 - EMENTA: ICMS - PECUESO DE OEICIO. Confirmado a desiña de intender de Primeiro. RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021 do dia 09 de maio de 2023, às 12h.

Recurso nº 68.491 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/038/215/2016 - Recorrente: PEDRINCO PEDREIRAS E INDÚSTRIA DE CONCRETO LTDA. - Recorrida: TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Nunes Ramos - Representante da Fazenda: Dra. Heliana Gomes de Almeida.

79.999 (VOLUNTÁRIO) Necurso nº 79.999 (VOLDINARIO) - Processo nº Sel-040022/000604/2022 - Recorrente: PROMO DEFUMADOS CARNES E SALGADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Recorrida: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 80.045 "EX OFFICIO" - Processo nº E-04/211/003025/2021 - Interessada: CREAÇÕES OPÇÃO LTDA. - Recorrente: OITAVA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 78.695 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/211/002916/2021 - Recorrente: TAC FRANQUIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. - Recorrida: SETIMA TURMA DA JUNTA DE RE-VISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell - Representante do Contribuinte: Drº. Alan Medina Nunes - OAB/RJ nº 185.766.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação." Processo nº SEI-20071-

ld: 2474291

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021 do dia 10 de maio de 2023, às 12h.

Recurso nº 79.919 "EX OFFICIO" - Processo nº SEI-040224/004033/2022 - Interessada: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA. - Recorrente: QUINTA TURMA DA JUNTA DE RE-VISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa -Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

79.413 "EX OFFICIO" Processo 040037/000225/2021 - Interessada: BRASKEM PETROQUÍMICA LT-DA. - Recorrente: PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FIS-CAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 79.796 "EX OFFICIO" - Processo nº SEI-040224/003100/2022 - Interessada: UNICARBO LTDA. - Recorrente: OITAVATURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conse-Theiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 79.090 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/211/017710/2019 - Recorrente: WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. - Recorrida: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo -Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação." Processo nº SEI-20071-001/00011/2020 dependentemente 001/000011/2020.

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021 do dia 09 de maio de 2023, às 14h.

Recurso nº 79.885 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº SEI-040040/000526/2022 - Recorrente: WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA - Recorrida: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representation de Formatica Millos Millos Martin sentante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

rso nº 80.095 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº SEI-25/000232/2022 - Recorrente: PRT DA SERRA COMÉRCIO DE DES PEIERRE LTDA - Recorrida: QUARTA TURMA DA JUNTA Recurso

RAÇOES PEIERRE LIDA - Recorrida: QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

Recurso nº 79.884 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº SEI-040039/000135/2022 - Recorrente: QUALITY IN TABACOS INDÚSTRIA e comércio de cigarros e importação - Recorrida: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

77.813 (VOLUNTÁRIO) Recurso n° /7.813 (VOLUNTARIO) - Processo n° E04/079/004306/2017 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - Recorrida: TITULAR DA AFE 04 - PETRÓLEO E COMBUSTÍVEL -

Recorrida: TITULAR DA AFE 04 - PETROLEO E COMBUSTIVEL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell - Representante do Contribuinte: Drº. Hélio Siqueira Júnior - OAB/RJ nº 62.929.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação." Processo nº SEI-20071-001/000011/2020.

ld: 2474293

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 11/04/2023

PROCESSO Nº SEI-040146/000795/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 2.716, 68 (Dois mil e setecentos e

dezesseis Reais e sessenta e oito centavos) em nome de ANDRÉ FLÁVIO SILVA, relativo ao pagamento de Auxílio Funeral, em decorrência do falecimento do ex-servidor NELSON PEREIRA DE SA, ID 235124-2, cujo óbito ocorreu em 30/11/2022, com publicação no DOERJ de 23/01/2023, em atendimento às determinações contidas no Decreto nº 48.359, publicado no DOERJ de 09/02/2023, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2023.

ld: 2474030

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

#### ATOS DO DIRETOR DE 08/08/2022

CONCEDE pensão por morte à ENEDIR SILVA DE AZEVEDO, no valor de R\$ 19.722,41, correspondente a cota de 80,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 09/01/2015, conforme processo nº PD-01/020.95/2015. Processo nº SEIprocesso nº 1040161/008277/2020.

CONCEDE pensão por morte à ALBA REGINA MARTINS DE AMORIM XAVIER, no valor de R\$ 4.930,60, correspondente a cota de 20,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado como art. 17 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 00/01/2005 pensante de 10/01/2005 pensante de 10/01/200 09/01/2015, conforme processo nº PD01/020.95/2015. Processo nº SEI-040161/008277/2020.

CONCEDE pensão por morte à AELIA CESAR DE MATTOS, no valor de R\$ 29.567,39, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 18/02/2017, conforme processo n° PD-04/154.23/2017. Processo n° SEI-040161/005482/2021.

CONCEDE pensão por morte à MARLY MARIA MONTEIRO DA COS-TA, no valor de R\$ 3.131,19, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 19/10/2019, conforme processo nº 040161/000640/2021. PD-04/148/48/2019. Processo

ld: 2474161

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

#### DESPACHOS DO COORDENADOR DE 25/04/2023

PROCESSO Nº SEI PD-04/140.117/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, Aline Facundo Gredilha, na qualidade de FILHA INVÁLIDA, **NÃO FAZ** JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado Jonas Costa Gredilha, matrícula nº 11179-9 da SEPM, uma vez que a requerente contraiu matrimônio, não podendo ser habilitada a pensão por morte na qualidade de filha inválida.

PROCESSO Nº SEI PD-04/143.173/2017 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, Jose Cassiano de Souza, na qualidade de COMPANHEIRO, **NÃO** FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado Lourdes Pereira, matrícula nº 683515-1 da SEEDUC, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário

ld: 2474160

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA Nº 2077 DE 25 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE MATRÍ-CULA DE TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRE-TE COMERCIAL.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1, III e artigo 23 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com a IN/DREI nº 52, de 29/07/2022, art. 31, § 3°, art. 32, e considerando o que consta do processo SEI-220011/001021/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o cancelamento das matrículas, por motivo de falecimento, dos Tradutores Públicos e Intérprete Comercial, abaixo relacionados:

ADOLPHO JOSÉ DA SILVA - MATRÍCULA Nº 139 - IDIOMA ALE-

THADDÉE DE SULOCKI - MATRÍCULA Nº 234 - IDIOMA FRANCÊS ALOYSIO DE MORAES - MATRÍCULA Nº 33 - IDIOMA INGLÊS BERNARDO CARLOS KAMERGORODSKI - MATRÍCULA Nº 68 -IDIOMA ESPANHOL

MARINA CUNHA BRENNER - MATRÍCULA № 16 - IDIOMA INGLÊS BEATRIZ DE MENDONÇA LIMA - MATRÍCULA № 120 - IDIOMA IN-

EDSON ROSA DA SILVA - MATRÍCULA Nº 196 - IDIOMA FRANCÊS REGINA MARIA MELLO LEAL - MATRÍCULA Nº 20 - IDIOMA ALE-MÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, de 25 de abril de 2023 **SÉRGIO TAVARES ROMAY** Presidente

ld: 2474194

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-220011/001051/2023 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, a favor do INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO. no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) à conta do PT 2.016 e ND 3390.39.27, com base no art. 25, Inciso II c/c Art. 13, Inciso VI, do supracitado diploma legal.

## AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 27/03/2023

PROCESSO Nº SEI-220013/001956/2020 - RICARDO AFONSO RAMOS, ID. Funcional nº 3053797-1, ocupante do cargo de Advogado. DEFIRO o requerimento de adicional de qualificação apresentado pelo servidor em janeiro de 2021, de acordo com a deliberação da Comissão de Adicional de Qualificação (COMISAQ), e nos termos da Lei Estadual nº 5738, de 07 de junho de 2010, e das disposições da Portaria PROCON-RJ nº 49/2013.

ld: 2467607

### Secretaria de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3477 DE 25 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Proc. SEI-350516/000621/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

#### RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 23 de março de 2023, os servidores CAP PM RG 88.463 IRLAN TORTURA SANTOS, ID FUNC. 4380310-5, CB PM RG 102.921 MOISES BERNARDO LEANDRO FREITAS, ID FUNC. 5028955-1, CB PM RG 105.206 RONALD GONÇALVES MARTINS, ID FUNC. 5078930-9 e o CB PM RG 106.028 ERICK DA ROCHA CORREA, ID FUNC. 5080478-2, em substituição aos servidores 2° SGT PM RG 83.297 RONALDO FARIAS LIMA, ID FUNC. 4192199-2, 3° SGT PM RG 85.718 RICARDO VIEIRA DENONI, ID FUNC. 4330003-0, CB PM RG 92.679 CARLOS CAVALCANTI DE ARAUJO NETO, ID FUNC. 4421271-2 e o 3° SGT PM RG 86.001 THIAGO BRAZ LIRA, ID FUNC 4357202-2, para compor a Comissão da 1° UPP/5°BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato n° 059/2022, oriundo do Processo n° SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- CAP PM RG 88.463 IRLAN TORTURA SANTOS, ID FUNC. 4380310-
- CB PM RG 102.921 MOISES BERNARDO LEANDRO FREITAS, ID FUNC. 5028955-1
- CB PM RG 105.206 RONALD GONÇALVES MARTINS, ID FUNC. 5078930-9
- CB PM RG 106.028 ERICK DA ROCHA CORREA, ID FUNC.
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem companiar e iscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bernicomo manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- ${f I}$  a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar; IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na
- execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível; V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a
- execução do contrato:
- execução do contrato; VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser-viço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a film de notificar a contratada visando à apuração é a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado; II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como
- iscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à ativi-dade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aquí delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2474050

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEPM Nº 3780 DE 24 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUI-ÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350494/000899/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

#### RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 20 de abril de 2023, os servidores, CAP PM RG 82.465 RAFAEL BANDEIRA DE ALMEIDA, ID FUNC. 4256420-4, 1° TEN PM RG 85.803 RENATO MOREIRA SILVA, ID FUNC. 4330110-0, SUBTEN PM RG 70.408 LUIS ALBERTO DA SILVA CARNEVALE, ID FUNC. 2397733-7, CB PM RG 102.525 JULIO CESAR DE SOUZA SARAIVA, ID FUNC. 5026644-6, CB PM RG 104.667 RAFAEL FORTINI OLIVEIRA, ID FUNC. 5035605-4, os servidores em substituição, 1° TEN PM RG 88.439 PHELIPE SOUTINHO DA SILVA, ID FUNC. 43680224-9, 3° SGT PM RG 84.197 RAFAEL TEIXEIRA GOMES, ID FUNC. 4268982-1, 3° SGT PM RG 86.803 LUIS GUILHERME MACHADO GONÇALVES, ID FUNC. 4367118-7, para compor a Comissão da 3ª UPP/22° BPM Arara/ Mandela com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 9527/2019, oriundo do Processo o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 9527/2019, oriundo do Processo º SEI-350074/001926/2020, firmado com a empresa LIGHT S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição: CAP PM RG 82.465 RAFAEL BANDEIRA DE ALMEIDA, ID FUNC.
- 1° TEN PM RG 85.803 RENATO MOREIRA SILVA, ID FUNC.
- 4330110-0 SUBTEN PM RG 70.408 LUIS ALBERTO DA SILVA CARNEVALE, ID
- FUNC. 2397733-7 CB PM RG 102.525 JULIO CESAR DE SOUZA SARAIVA, ID FUNC. 5026644-6 CB PM RG 104.667 RAFAEL FORTINI OLIVEIRA, ID FUNC. 5035605-4
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- ${\bf V}$  efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subs-tituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- o agente público em situação de impedimento fica obrigado a
- comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor. \$2° Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6° As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11. IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3783 DE 24 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

#### CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Proc. SEI-350027/002095/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização

#### RESOLVE:

- Art 1° Fica designado, a contar de 14 de Abril de 2023, o servidor CB PM RG 92.719 Thiago de Oliveira Marçal, ID FUNC. 4416438-6, em substituição ao SUBTEN PM RG 52.320 Gerson Alves da Silva, ID FUNC. 2266255-3, para compor a Comissão do 9° BPM, com o objetivo de fiscalizar o Termo de Adesão, oriundo do Processo nº SEI-350192/002303/2021, firmado com a empresa ÁGUAS DO RIO 4, SPE S.A, passando a referida comissão ter a seguinte composição: 1° SGT PM RG 70.437 Arlei Baptista de Morais, ID FUNC. 2158002-2
- 2º SGT PM RG 69.967 Sidnei Pinheiro Barrozo, ID FUNC. 2252095
- CB PM RG 89.037 Aline Gonçalves Pimentel, ID FUNC. 4382946-5 CB PM RG 90.962 Juliana Bordallo Loureiro, ID FUNC. 4405687-7 CB PM RG 92.719 Thiago de Oliveira Marçal, ID FUNC. 4416438-6
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- ${\bf III}$  prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ájuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- ${f V}$  efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades heneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro. 24 de abril de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2474033

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3784 DE 24 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

## CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Ad-
- o Proc. n° SEI-350059/003750/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

ld: 2474118

Art 1° - Fica designado, a contar de 19 de Abril de 2023, o servidor CAP PM 82.504 Denis Walter Silva De Lemos, ID FUNC. 4256326-7 1° TEN PM 104.596 Filipe Lodos Tangerino, ID FUNC. 50343920, CB PM RG 95.005 Carlos Henrique Ferreira Corecha, ID FUNC. 4424397-9, CB PM 96.112 Lucian Luiz Cortes, ID FUNC. 4429376-3, CB PM RG 100.596 Reginaldo da Silva Andrade, ID FUNC. 5019504-2 em substituição ao 3° SGT PM RG 87.450 Aurélio Souza De Almeida, ID FUNC. 4370109-4, CB PM RG 96.741 Alex Alves Da Silva, ID FUNC. 5005611-5, CB PM RG 103.670 Daiene Souza Da Silva, ID FUNC. 5031523-4 para compor a Comissão da 2ª UPP/22°BPM - MANGUI-NHOS com o objetivo de fiscalizar o Termo de Adesão, oriundo do Processo nº SEI-350192/002303/2021, firmado com a empresa ÁGUAS DO RIO 4, SPE S.A passando a referida comissão ter a se-

guinte composição: CAP PM 82.504 Denis Walter Silva De Lemos, ID FUNC. 4256326-7 1º TEN PM 104.596 Filipe Lodos Tangerino, ID FUNC. 5034392-0 CB PM RG 95.005 Carlos Henrique Ferreira Corecha, ID FUNC.

4424397-9 CB PM 96.112 Lucian Luiz Cortes, ID FUNC. 4429376-3 CB PM RG 100.596 Reginaldo da Silva Andrade, ID FUNC.

- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- ${f I}$  a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço. bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subsde servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art.  $4^{\rm o}$  É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de verão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de
- Art. 7º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2474032

## ATO DO SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO SEPM Nº 3785 DE 25 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA GESTOR E FISCAIS PARA AS ATI-VIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERA-CIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

## CONSIDERANDO:

- o SEI-350191/000335/2023, no qual a Comandante do II CPM/ERJ e o Chefe da Divisão de Vistorias e Fiscalizações da DEA indicam servidores para compor a equipe de fiscalização;
- o disposto no art. 58, inciso III, art. 67, caput, todos da Lei 8,666/93. bem como o parágrafo único, do art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

## RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores: SUBTEN PM Othoniel Rodrigues da Silva, RG 59.531, CPF: 990.280.187-00, ID: 2330555-0 do II CPM/ERJ, como Gestor de Contrato, 3º SGT PM Gleidson Vitorino Mattos, RG 85.464, CPF: 095.883.197-14, ID: 4327986-4, do II CPM/ERJ, como Gestor Substituto, CB PM Thiago de Freitas Goes, RG 98.025, CPF: 109.197.887-50, ID: 5010474-8, do II CPM/ERJ, como Fiscal Administrativo, SD PM Davi Nascimento de Pina, RG 110.473, CPF: 099.489.127-05, ID: 5127539-2, como Fiscal Administrativo e CB PM Raphael Vicente Ramos, RG 98.972, CPF: 130.754.807-54, ID: 5014938-5, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, como Fiscal Técnico, para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato  $n^\circ$  001/2023, oriundo do Processo SEI-350135/002238/2020, firmado com a empresa RM 131 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME - CNPJ: 08.761.509/0001-6.

- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, na Instrução Normativa n° 001, de 04 de janeiro de 2013, publicada em Bol PM n° 003, de 04 de janeiro 2013, os seguintes:
- I- a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:
- III- encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais

III- prestação, ao gestor, de todas as informações relativas ao contrato que o mesmo necessitar;

NV- comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências

administrativas cabíveis, o mais breve possível: V- efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a

execução do contrato; VI- abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando odas as falhas observadas na execução contratual de modo municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I. manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II. sempre que necessário, indicar os dados completos dos servidores substitutos, através de SEI à Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA), no prazo de 72h da comunicação do afastamento ou impedimento (férias, licencas, transferências, dentre outros motivos): III. providenciar a substituição imediata de servidor designado que s achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DEA, bem como daquele que for transferido de unidade.

- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereco eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação
- Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023

#### LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2474042

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3787 DE 25 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

## CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350210/000044/2022, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

- Art. 1° Fica designada, a contar de 12 de dezembro de 2022, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Fiscalizadora do DGS/CMV com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, a saber 1° SGT PM RG 76.438 HECTOR SOARES CUNHA ID 2521214-1
- 1º SGT PM RG 73.074 MARA LÚCIA LIMA DE SOUZA ID 2300716-
- 2° SGT PM RG 80.683 MARIA MÁRCIA SARAIVA AMORIM ID 4183605-7 Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acom-
- panhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-II - encaminhamento, ao Gestor do Contrato, de toda documentação
- comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à exe-
- cução do contrato que o mesmo necessitar:
- IV comunicação, ao Gestor do Contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).

- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2474048

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3790 DE 25 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais.

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350088/000299/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

#### RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 10 de março de 2023, o servidor CB PM RG 103.817 JOSÉ CRISTIANO CARDOSO RIBEIRO, ID FUNC. 5030881-5, em substituição ao SUBTEN PM RG 58.051 ED-SON LUIZ SANTOS DA SILVA, ID FUNC. 2419153-1, para compor a Comissão da DPPMERJ com o objetivo de fiscalizar os Contratos nº 059/2022 e 099/2021, oriundos dos Processos nº SEI-350192/000379/2022 e SEI-350192/002196/2021, respectivamente, firmados com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRE-LI, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- CB PM RG 103.817 JOSÉ CRISTIANO CARDOSO RIBEIRO, ID FUNC. 5030881-5
- SGT PM RG 71.269 ATILA BATISTA DA SILVA, ID FUNC. 2281488-4
- 3° SGT PM RG 84.464 RAQUEL SOARES, ID FUNC. 4197660-6
- Art. 2° O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar conferir atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-

trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

 ${\bf Art.~7^o}$  - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 25 de abril de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2474047

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEPM Nº 3791 DE 25 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. - o disposio no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350131/004484/2023 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica designado, a contar de 12 de Abril, o servidor 1° TEN PM RG 104.618 DIEGO MARQUES SCOFANO em substituição ao servidor 1° TEN PM RG 104.552 LUANA PEDRINA OLIVEIRÁ DOS SANTOS para compor a Comissão do CFAP com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 001/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/000009/2023, firmado com a empresa JP CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição: MAJ PM RG 89.530 JANYNE TORQUETI BENAC DE MELO 1º TEN PM RG 104.618 DIEGO MARQUES SCOFANO SUBTEN PM RG 76.490 JOÃO EDUARDO DE SÁ DIAS 2º SGT PM RG 77.650 PAULO CELSO DE BRITO SIQUEIRA 3º SGT PM RG 85.784 DIEGO DE SOUZA DOMINGUEZ SANCHEZ

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exer-cício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:

III - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

tamente com respectivas notas riscais; III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar; IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível; V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:

execução do contrato;

VII - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

das notas fiscais do contrato relacionado; II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

Gestores do Contrato.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

- Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito do Contratos Administrativo. pedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo.

 $\mbox{\bf Art. 70}$  - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 25 de abril de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2474017 RESOLUÇÃO SEPM Nº 3792 DE 25 DE ABRIL DE 2023

> DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

#### **CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.

- o Proc. SEI-350059/003769/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado, a contar de 19 de abril de 2023, o servidor CAP PM 82.504 DENIS WALTER SILVA DE LEMOS, ID FUNC. 4256326-7 e o 2° TEN PM 104.596 FILIPE LODOS TANGERINO, ID FUNC. 5034392-0, em substituição ao CAP PM RG 78.898 WILLIAMS DE ANDRADE LUCAS, ID FUNC. 0594170-9 e o 1° TEN. PM RG 104.622 FELIPE COUTINHO DA SILVA, ID FUNC. 5034440-4, e a inclusão dos servidores CB PM 96112 LUCIAN LUIZ CORTES, ID FUNC. 4429376-3 e o CB PM RG 100.596 REGINALDO DA SILVA ANDRADE, ID FUNC. 5019504-2, para compor a Comissão da 2° UPP/22°BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, passando a referida comissão ter a seguinte composição: ferida comissão ter a seguinte composição: CAP PM 82.504 DENIS WALTER SILVA DE LEMOS, ID FUNC.

PM 104.596 FILIPE LODOS TANGERINO, ID FUNC.

CB PM 96112 LUCIAN LUIZ CORTES, ID FUNC. 4429376-3 CB PM RG 100.596 REGINALDO DA SILVA ANDRADE, ID FUNC. 5019504-2

CB PM RG 95.005 CARLOS HENRIQUE FERREIRA CORECHA, ID FUNC. 4424397-9

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-

bem como se relatorios circumstanciados contentos as anterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

VI - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato; VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser-

viço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fisalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

alestação das notas liscais do contrato relacionado; III - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para subs-tituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Con-trato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

- Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual

**Art. 4º** - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de Art. 6 - As comissões incalizadoras das Officiades beneficiadas de-verão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 25 de abril de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2474046

## ATOS DO SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO SEPM Nº 3793 DE 25 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

## CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e

o Proc. SEI-350494/000901/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

## RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado, a contar de 20 de abril de 2023, os servidores CAP PM RG 82.465 RAFAEL BANDEIRA DE ALMEIDA, ID FUNC. 4256420-4, 1° TEN PM RG 85.803 RENATO MOREIRA SILVA, ID FUNC. 4330110-0, SUBTEN PM RG 70.408 LUIS ALBERTO DA SILVA CARNEVALE, ID FUNC. 2397733-7, em substituição aos servidores 3° SGT PM 84.197 RAFAEL TEIXEIRA GOMES, ID FUNC. 4268982-1, 3° SGT PM RG 86.803 LUIS GUILHERME MACHADO GONÇALVES, ID FUNC. 4367118-7, CB PM RG 93.237 EDUARDO APARECIDO CAMARGO DE ALCANTARA, ID FUNC. 4412113-0, e a inclusão do servidor CB PM RG 104.667 RAFAEL FORTINI OLIVEIRA, ID FUNC. 5035605-4, para compor a Comissão da 3º UPP/22° BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, passando a recap pm RG 82.465 RAFAEL BANDEIRA DE ALMEIDA, ID FUNC.

1º TEN PM RG 85.803 RENATO MOREIRA SILVA, ID FUNC. 4330110-0

433UTIU-U SUBTEN PM RG 70.408 LUIS ALBERTO DA SILVA CARNEVALE, ID FUNC. 2397733-7 CB PM RG 104.667 RAFAEL FORTINI OLIVEIRA, ID FUNC. 5035605-4

Art.  $2^{o}$  - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos ine-rentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) II - a atestação das fiotas listais felativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação

comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, jun-

servadas (se nouver), respendados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

execução do contrato; VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser-viço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções ad-ministrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fis-calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca lastrumento Contratual, pem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2474045 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 25.04.2023

PROCESSO Nº SEI-350131/004714/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.25¹, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO

## DE 17/04/2023

PROCESSO Nº SEI-350089/004731/2021 - RECONHEÇO a dívida de exercicio encerrado, referente a Retroatividade de Promoção na graduação de CB PM no período de 10 de julho de 2004 a 12 de junho de 2005 no valor de R\$ 1.749,26 (hum mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), em favor do Subten PM Alex Sandro Duarte Lins , ld. Funcional: 21532850.

## DE 24/04/2023

PROCESSO Nº SEI-350021/001093/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercicio encerrado, referente a Etapa Destacado no período de 11 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 10.840,00 (dez mil, oitocentos e quarenta reais), em favor do CB PM Cassio Antonio Bernardo , Id. Funcional: 44262922.

PROCESSO Nº SEI-350021/001819/2023 - RECONHECO a dívida de exercicio encerrado, referente a Etapa Destacado no período de 26 de junho de 2017 a 31 de março de 2023 no valor de R\$ 10.270,90 (dez mil, duzentos e setenta reais e noventa centavos), em favor do CB PM Bruno Leonardo de Souza , ld. Funcional: 44264712.

PROCESSO Nº SEI-350025/002357/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercicio encerrado, referente a Retroatividade de Promoção na graduação de 1º SGT PM no período de 09 de junho de 2017 a 11 de maio de 2021 no valor de R\$ 35.347,16 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), em favor do Subten PM Alexxsandro da Silva, Id. Funcional: 24047260.

PROCESSO Nº SEI-350466/000843/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercicio encerrado, referente a Indenização de Habilitação Profissional no período de 29 de novembro de 2013 a 30 de novembro de 2020 no valor de R\$ 5.572,20 ( cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos), em favor do 1º SGT PM Fabio Canabarro da Silva, Id. Funcional: 22606947.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23.02.2023

PROCESSO Nº SEI-350094/000975/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor do Grupo Impacto Empreendimentos EIRELI, CNPJ nº. 06.080.116/0001-64, através do Processo SEI nº. 350487/002338/2021, que teve origem nos Processos SEI nº 09/008/000035/2019 e SEI nº 35/192/000662/2019 no valor total de R\$ 83.913,39 (oitenta e três mil novecentos e treze reais e trinta e nove centravos) referentes à prestação dos serviços de asseio, conservação e atividades auxiliares, realizados no Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, atualmente denominado Subsecretaria de Comando e Controle - SSCC, através do Pregão Eletrônico nº 018/2013 e do contrato nº. 058/SESEG/2013, celebrado em 29/05/2013.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 18.04.2023

PROCESSO Nº SEI-350094/000111/2023 - Empresa COMBAT AR-MOR DEFENSE DO BRASIL, registrada no CNPJ sob o nº 33.101.177/0001-33 - DECIDE pela aplicação da Sanção Administra-

1 - Impedimento de licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 4 (quatro) meses, descredenciamento no SIGA, pelo prazo de 4(quatro) meses, instruídas no Art. 7°. da Lei n°. 10.520/2002 e no Contrato n°. 007/2021, Cláusula

- Aplicar multa de mora no valor de R\$ 272.092,50 (duzentos e se tenta e dois mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), resul-

tenta e dois mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), resultantes de 139 (cento e trinta e nove) dias de atraso na instituição do Programa de Integridade, fora do prazo estabelecido na alínea "h", da Cláusula Quarta - Das Obrigações da Contratada, do Contrato nº 007/2021, com previsão de 180 (cento e oitenta dias), descumprindo o disposto na Lei Estadual nº 7.753, de 17 de outubro de 2017;

3 - Aplicar multa administrativa de 3,5 % do valor do contrato, correspondente a R\$ 342.562,50 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), instruídas no Art. 7º da Lei nº 10. 520/2002 e subsidiariamente ao inciso II do art. 87 da Lei 8666/1993, previsto no Contrato nº 007/2021, Cláusula XIII. Lhe é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Decisão, para oferecimento de recurso. cação desta Decisão, para oferecimento de recurso.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 18.04.2023

PROCESSO № SEI-350192/000534/2022 - Empresa ESPECIALY TERCEIRIZACAO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.522.050/0001-46 - DECIDE pela aplicação da Sanção Administrativa de impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro e descredenciamento no SIGA pelo pra-zo de 04(quatro) meses, instruídas no art. 7° da Lei nº. 10.520/2002 e cláusula XIII do Contrato nº. 065/2019, por falhar na execução contratual, ao não realizar o adimplemento de obrigações previamente assumidas e convencionadas nos dispositivos legais. Lhe é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Decisão, para oferecimento de recurso.

ld: 2474289

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 18.04.2023

PROCESSO Nº SEI-350192/002214/2022 - Empresa ABORGAMA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.462.743/0006-01 - DE-CIDE pela aplicação das Sanções Administrativas de impedimento de Libe pela aplicação das Sanções Administrativas de Impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro pelo período de 12 (doze) meses e multa de 10% sobre o valor do contrato, correspondente a R\$ 26.769,60 (vinte e seis mil se-tecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), instruídas na Lei nº 8.666/1993 e no Contrato nº 054/2022, previstas na cláusula XIII. Por falhar na execução do contrato. Lhe é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Decisão, para oferecimento de recurso.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 18.04.2023

PROCESSO Nº SEI-350192/001017/2022 - EMPRESA ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.522.050/0001-46 - **DECIDE** pela aplicação da Sanção Administrativa de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro pelo prazo de 4 (quatro) meses, descredenciamento no SIGA, pelo prazo de 4 (quatro) meses, instruídas no Art.7° da Lei nº 10.520/2002 , na cláusula XIII do Contrato 065/2019, no item 14.7 do Termo de Referência ao Pregão SRP Nº17/19, por falhar na execução contratual. Lhe é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Decisão, para ofe-

ld: 2474273

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA-ÇÃO

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 20.04.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI - 350486/001017/2022 - HO-MOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2023 da SEPM, cujo objeto é Aquisição de um Grupo Motor Gerador (GMG) exclusivo para o Data Center, a fim de atender as demandas da SEPM, que teve como vencedora a empresa Agrovet Sul Serviços e Comércio de Equipamentos Eirelli EPP - CNPJ: 08.563.964/0001-50, com o preço total de R\$ 166.284,01 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e um centavo).

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 25/04/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/028981/2022 - AUTORIZO o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de ressarcimento referente aos processos judiciais n°s. 0057725-38.2020.8.19.0002 e 0028496-96.2021.8.19.0002, no valor de R\$16.685,42 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), em favor da Secretaria Estadual de Saúde, em virtude do cumprimento de ordem ju-

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 25/04/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/002740/2023 - AUTORIZO o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de ressarcimento referente aos processos judiciais nos. 0032900-96.2017.8.19.0014, 0046098-03.2021.8.19.0002 e 0044673-38.2021.8.19.0002, no valor de 03.2021.6.13.0002 e 004407353.2021.6.13.0002, filo valor de R\$12.666,02 (doze mil seiscentos e sessenta e seis reais e dois centavos), em favor da Secretaria Estadual de Saúde, em virtude do cumprimento de ordem judicial.

ld: 2474132

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-080001/005641/2023 - AUTORIZO o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de ressarcimento referente ao processo judicial nº 0243073- 69.2019.8.19.0001, no valor de R\$2.760,17 (dois mil setecentos e sessenta reais e dezessete centavos), em favor da Secretaria Estadual de Saúde, em virtude do cumprimento de ordem judicial.

#### DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS ATO DO DIRETOR DE 26.04.2023

## A DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS - DVP

SD PM RG 20.164 NILSON GOMES - CPF Nº 203259677-68. O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência no Processo n° SEI-3500523/001481/2022.

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGISTICO DESPACHO DO DIRETOR DE 25.04.2023

PROCESSO Nº SEI-350035/002065/2020, este Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 2204, de 28 de janeiro de 2022, publicada no DOERJ nº 020, de 01 de fevereiro de 2022, AUTORIZA a despesa, referente ao Contrato nº 057/2022, cujo objeto é a locação de imóvel, para atender as necessidades do Décimo Oitavo Batalhão de Polícia Militar da Servataria de Estado de Polícia Militar por meio de SECOETABLA DE cretaria de Estado de Polícia Militar, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR e o Sr. ARLINDO BARREIRO PIRES, inscrito no CPF sob o nº 349.636.777-68, para o período de 12 meses, no valor de R\$ 80.408,95 (oitenta mil, quatrocentos e oito reais e noventa e cinco centavos).

ld: 2474231

#### DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS **DESPACHOS DO DIRETOR** DE 26.04.2023

PROCESSO Nº SEI-350523/001481/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 14.06.2018, os proventos de NILSON GOMES, SD PM RG



#### Secretaria de Estado de Polícia Civil

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 20/04/2023

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho do servidor DANIEL NERY ZACCARO, Oficial de Cartório, ID funcioal nº 5.077104-3, pelo prazo de 9 (nove) meses, a contar da data de publicação deste ato, com fundamento no inciso XXI, do Artigo 83, da Constituição de Estado do Rio de Janeiro, no Artigo 1º da Lei Estadual nº 3.807/2002, no Artigo 1º do Decreto Estadual nº 14.870/1990. Processo nº SEI-360039/001396/2022.

ld: 2474106

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 24/04/2023

PROCESSO Nº SEI-360276/000046/2022 - INDEFIRO o requerimento do servidor LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NEVES, Perito Legista - 1ª Classe, I.D. Funcional nº 3.235.106-2, com base no despacho da SE-POL/ASSEJUR, indexador 49069390, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 19/04/2023

PROCESSO Nº SEI 360007/000269/2022 - CONCEDE abono de permanência ao servidor CARLOS AMÉRICO TASMO, Perito Legista - 2 a Classe, I.D. Funcional nº 570.892-3, a contar de 01/01/2022, nos termos do Artigo 40, §19 da CRFB, c/c Artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c Artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1°, I, "a", da LC nº 51/1985.

PROCESSO N° SEI 360048/000002/2023 - CONCEDE abono de permanência ao servidor LIE FIGUEIRA DE ARAÚJO, Inspetor de Polícia - Classe Comissário, I.D. Funcional nº 571.115-0, a contar de 13/02/2018, nos termos do Artigo 40, §19 da CRFB, c/c Artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 47/05, c/c Artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

#### DE 24/04/2023

PROCESSO N° SEI 360060/000060/2020 - CONCEDE abono de permanência ao servidor DÉBORA FERREIRA RODRIGUES, Delegado de Polícia - 2ª Classe, I.D. Funcional n° 4.324.386-0, a contar de 18/03/2023, nos termos do Artigo 40, §19 da CRFB, c/c Artigo 89, §21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c Artigo 19, da LC n° 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do Art. 1°, I, "b", da LC n° 51/1985.

### **CORREGEDORIA GERAL**

#### ATO DO CORREGEDOR GERAL DE 24.04.2023

DESIGNA a servidora DENIZE RODRIGUES FIGUEIREDO, Delegada DESIGNA a servidora DENIZE RODRIGUES FIGUEIREDO, Delegada de Polícia ID 30005779, para funcionar como presidente da 3º Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos da Corregedoria Geral de Polícia Civil no Processo de Revisão nº 2286-1404/2023, referente ao Processo Administrativo 21/08 (E-09/06225/1404/2007 em substituição à SIMONE DA SILVA PINHO SANTIAGO, Delegada de Polícia ID 2924/1669 em razão de seu impedimento, mantendo-se os demais membros atuais. Processo nº SEI-360320/000746/2023

## CORREGEDORIA GERAL

#### ATO DO CORREGEDOR GERAL DE 24.04.2023

DESIGNA a servidora DENIZE RODRIGUES FIGUEIREDO, Delegada de Polícia ID 30005779, para funcionar como presidente da 3ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos da Corregedoria Geral de Polícia Civil no Processo de Revisão nº 2580-1404/2023, referente ao Processo Administrativo 21/08 (E-09/06225/1404/2007 em substituição à SIMONE DA SILVA PINHO SANTIAGO, Delegada de Polícia ID 29241669 em razão de seu impedimento, mantendo-se os Polícia ID 29241669 em razão de seu impedimento, mantendo-se os demais membros atuais. Processo Nº SEI-360320/000745/2023.

ld: 2473990

## **CORREGEDORIA GERAL**

#### ATO DO CORREGEDOR GERAL DE 24.04.2023

DESIGNA a servidora DENIZE RODRIGUES FIGUEIREDO, Delegada de Polícia ID 30005779, para funcionar como presidente da 3ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos da Corregedoria Geral de Polícia Civil no Processo de Revisão nº 1749-1404/2023, referente ao Processo Administrativo 21/08 (E-09/06225/1404/2007 em substituição à SIMONE DA SILVA PINHO SANTIAGO, Delegada de Polícia ID 20241669 em razão de seu impedimente mantendes o se Polícia ID 29241669 em razão de seu impedimento, mantendo-se os demais membros atuais. Processo nº SEI-360320/000747/2023.

ld: 2473991

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATO DA DIRETORA-GERAL DE 25.04.2023

DESIGNA, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para confecção do Termo de Vistoria e Baixa de Vida Útil, visando à destinação dos bens móveis inservíveis da Chefia de Gabinete/SEPOL, nos termos do artigo 74, inciso II, do Decreto Estadual nº 46.223 de 2018, de 24 de janeiro de 2018. Processo nº SEI-360004/000256/2023 (Patrimônio: Desfazimento de Bens Móveis).

1) GUSTAVO DE AZEREDO AZEVEDO LIMA, ID 4372741-7, Presi-

2) ANDRÉA SOUZA DE PAULA, ID 5079559-7, Secretaria
3) ELIENE DE ANDRADE BORGES, 5033054-3, Membro

ld: 2473997

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DA DIRETORA-GERAL DE 24.04.2023

PROCESSO Nº SEI-360068/000277/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA Por delegação de competência, conferida através da Resolução SE-POL nº 339 de 08/04/2022, com fundamento no inciso III do artigo 11, da Lei nº 287/79 e no Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009, do exercício encerrado de 2022, competência dezembro, no valor de R\$ 80,00, (oitenta reais), em favor da empresa CERTISIGN CERTIFICA-DORA DIGITAL S.A., CNPJ: 01.554.285/0001-75, Nota Fiscal nº13311877, conforme.

## DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

## DESPACHOS DO CHEFE

PROC. Nº SEI-360040/001084/2023- ENRICO AUGUSTO MULLER -PAPILOSCOPISTA POLICIAL - ID 43966764 - INSTITUTO DE IDEN-TIFICAÇÃO FELIX PACHECO-IIFP - período - base: 29/01/2016 a 26/01/2021- 03 meses.

CONCEDO A LICENÇA-PRÊMIO

#### DF 24/04/2023

PROC. Nº SEI-360008/000355/2023- MAURO DALTRO SIMÕES -PERITO LEGISTA - ID 5660157 - SECAO DE PESSOAL EM SITUA-COES DIVERSAS - período - base: 14/02/2018 a 19/02/2023- 03 me-

PROC. Nº SEI-360140/000051/2023- JOSÉ AUGUSTO MACEDO BRAGA - OFICIAL DE CARTÓRIO - ID 50834606 - 022ª DELEGACIA BRAGA - OFICIAL DE CARTÓRIO - ID 50834606 - U22ª DELEGACIA DE POLÍCIA - PENHA - período - base: 21/07/2016 a 19/07/2021- 03

PROC. Nº SEI-360320/000463/2023- IACANAN PEREIRA - OFICIAL DE CARTÓRIO - ID 29243343 - CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - período - base: 29/09/2015 a 26/09/2020- 03 meses.

PROC. Nº SEI-360086/000028/2023 - HELSON WAILLANT CANELLAS - INSPETOR DE POLÍCIA - ID 5642043 - 010ª DELEGACIA DE POLÍCIA - BOTAFOGO- período - base: 10/12/2016 a 08/12/2021- 03

**PROC. Nº SEI-360158/000106/2023** - EDUARDO BEZERRA COELHO - INSPETOR DE POLÍCIA - ID 5713455 - 005ª DELEGACIA DE POLÍCIA - MEM DE SÁ - período - base: 19/02/2018 a 17/02/2023- 03

#### CONCEDO A LICENCA-PRÊMIO

ld: 2474283

#### DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

## DESPACHOS DO CHEFE DE 24/04/2023

PROC. Nº SEI 360224/000061/2023 - Alexandre Santana Fernandes Dias, Inspetor de Polícia, ID. Funcional nº 41384059 - Período base: 14/02/2018 a 12/02/2023 - 03 meses.

PROC. Nº SEI 360320/000407/2023 - Yuri Antunes Engelke, Inspetor de Polícia, ID. Funcional nº 5710294 - Período base: 10/02/2018 a 08/02/2023 - 03 meses.

PROC. Nº SEI 360048/000263/2023 - Poty Alexandre da Cunha Freitas, Inspetor de Polícia, ID. Funcional nº 41959922 - Período base: 28/07/2014 a 26/07/2019 - 03 meses.

**PROC.** N° SEI 360057/000075/2023 - Daniel Dornelles, Inspetor de Polícia, ID. Funcional n° 43925650 - Período base: 18/09/2017 a 16/09/2022 - 03 meses.

**PROC.** Nº SEI 360266/000006/2023 - Maurício Canedo dos Santos, Técnico Policial de Necrópsia, ID. Funcional nº 42510295 - Período base: 05/12/2010 a 03/12/2015 e 04/12/2015 a 01/12/2020 - 06 me-

### CONCEDO A LICENÇA-PRÊMIO

#### DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### **DESPACHOS DO CHEFE** DE 24/04/2023

PROC. Nº SEI-360002/000042/2023 - ANDRÉ PIERONI FERREIRA ID Funcional nº. 5646081 - período base: 17/03/2007 a 14/03/2012, 03 meses. CONCEDO a licença-prêmio.

PROC. N° SEI-360002/000042/2023 - ANDRÉ PIERONI FERREIRA, ID Funcional n°. 5646081 - TORNA SEM EFEITO o despacho de 06/08/2012, publicado no DORJ n° 145 de 08/08/2012, através do processo n°. E-09/38359/1054/2012, que concedeu 03 meses de licença prêmio referente ao período base de 17/03/2007 a 14/03/2012, face extravir de processo principal. ce extravio do processo original.

#### DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

## DESPACHOS DO CHEFE DE 25/04/2023

PROC. Nº SEI 360113/000047/2023 - BRUNO LOPES VIEIRA, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº. 1.981.863-7 - período base: 22/01/2017 a 20/01/2022, 03 meses.

PROC. N° SEI 360266/000018/2023 - CHRISTIAN JOHN MIÇÇIONS, Inspetor de Polícia, ID Funcional n°. 570.998-9 - período base: 08/02/2018 a 06/02/2023, 03 meses.

PROC. N° SEI 360129/000108/2022 - CÍCERO LUIZ PRADO DOS SANTOS, Inspetor de Polícia, ID Funcional n°. 565.191-3 - período base: 29/03/2017 a 27/03/2022, 03 meses.

PROC. Nº SEI 360149/000056/2023 - IGOR ALEXEI COSTA FERREI-RA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 571.000-6 - período base: 09/02/2018 a 07/02/2023, 03 meses.

PROC. Nº SEI 360064/000027/2023 - LUCIO DE OLIVEIRA MACHA-DO, Inspetor de Polícia, ID Funcional  $n^{\circ}$ . 571.244-0 - período base: 16/02/2018 a 14/02/2023, 03 meses.

**PROC. N° SEI 360069/000104/2023 -** LUIZ CARLOS DA SILVA, Inspetor de Polícia, ID Funcional n°. 554.552-8 - período base: 03/10/2017 a 01/11/2022, 03 meses. PROC. Nº SEI 360102/000031/2023 - MARCELO BITTENCOURT RO-

MEIRO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 571.333-1 - período ba-se: 20/02/2018 a 26/02/2023, 03 meses. PROC. Nº SEI 360320/000305/2023 - MARCO ANTONIO BARRAN-CO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 571.274-2 - período base:

17/02/2018 a 15/02/2023, 03 meses. PROC. Nº SEI 360001/000042/2023 - PILAR GOMES PLACIAS, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº. 570.977-6 - período base: 23/02/2018 a 21/02/2023, 03 meses.

**PROC.** N° SEI 360048/000259/2023 - SIGMAR RODRIGUES DE AL-MEIDA, Inspetor de Polícia, ID Funcional n°. 1.967.902-5 - período base: 01/04/2015 a 10/06/2020, 03 meses.

CONCEDO as licenças-prêmios

ld: 2474077

### Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP Nº 982 DE 25 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE LICENCIAMENTO Nº 01 / 2022, QUE VERSA SOBRE A LICENÇA DE DISTRIBUIÇÃO E USO COMO SERVIDOR DO SOFTWARE SIS-TEMA DE GERENCIAMENTO DE ACERVOS DE MUSEOLÓGICOS (SISGAM).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-RIA, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto na Lei 13.019/2014. Processo nº SEI-21/087/000564/2019 CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planeiar, geren-

ciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos Convênios, Termos de Licenciamento, Parcerias e Acordos de Cooperação Técnica;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979:

junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Criar a Comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Termo de Licenciamento Nº 01/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária como beneficiário o Museu Penitenciário do estado do Rio de Janeiro e a Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, por meio do processo nº SEL-21/087/000564/2019.

Art. 2º - Designar ao Inspetor de Polícia Penal José Paulo de Morais Souza, ID: 19984529 (Coordenador do Museu) para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Gestor do Termo de Licenciamento e Celso José Pereira da Silva, ID: 41961242 (Inspetor de Polícia Penal), para a função de Gestor do referido Termo Substituto.

Art. 3º - Caberá a Fiscalização aos servidores Adriana Ribeiro Martins, ID: 43192041 (Administrativo) / Substituto: Ramon Ferreira Nascimento, ID: 42144132 (Inspetor de Polícia Penal); Deive Lião, ID: 5642582 (Inspetor de Polícia Penal); Ginalva Fernandes de Brito Valentim, ID: 51195879 (Diretora de Documentos e Acervos) / Substituto: Gutemberg Bezerra da Silva, ID: 50911953 (Inspetor de Polícia Penal) sem prejuízo de suas funções, subordinados ao Museu Penitenciário.

Art. 4º - Caberá ao Gestor do Termo e aos fiscais da Comissão, além dos atos concernentes ao acompanhamento da execução do Termo de Licenciamento e sem prejuízo das obrigações previstas na Lei nº 8 686/1903\* de Licenciamento e sem prejuízo das obrigações previstas na Lei nº

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo; II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou pos-sam comprometer as atividades ou metas do plano de trabalho e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;III - emitir parecer técnico conclusivo das diligências feitas no uso como servidor do software SISGAM, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata esta Lei; IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários

às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTÁRIA SEAPGT Nº 05 DE 13 DE JULHO DE

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023 MARIA ROSA LO DUCA NEBEL

Secretária de Estado de Administração Penitenciária

ld: 2474031

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DESPACHO DA SECRETÁRIA

DE 14.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210018/000149/2020 - ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL INSTITUTO PENAL EDGARD COSTA

#### ATO DO DIRETOR DE 12.04.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal PATRÍCIA FREITAS DOS SANTOS, ID. 1999259-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210064/000294/2023

## CADEIA PÚBLICA JUÍZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI

## ATO DO DIRETOR DE 10.04.2023

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **LUIS CAR-LOS GANDRA**, ID. 5099725-4. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n° SEI-210090/000345/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE

#### ATOS DA DIRETORA DE 14.03.2023

**DESIGNA**, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **VANESSA MEIRELES BORGES**, ID 4394671-2. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210081/000207/2023.

## DE 31.03.2023

**DESIGNA**, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **VANESSA MEIRELES BORGES**, ID 4394671-2. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210081/000251/2023.

ld: 2474264

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA

#### ATOS DO DIRETOR DE 17.04.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal MARCELO FERNANDES DA SILVA, IDF.: 4258856-1. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210030/000300/2023

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MARCELO FERNANDES DA SILVA**, IDF.: 4258856-1. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210030/000301/2023

## INSTITUTO PENAL PLÁCIDO SÁ CARVALHO

#### ATOS DO DIRETOR DE 08.04.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANA GA-BRIELA ROSA MAIA, IDF.: 4196206-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210020/000591/2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANA GA-BRIELA ROSA MAIA, IDF.: 4196206-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210020/000593/2023

## PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA

#### ATO DO DIRETOR DE 12.04.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal CAMILLA SABINO CARDOSO, IDF.: 5010568-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos Processo nº SEI-210049/000359/2023.

#### PENITENCIÁRIA DOUTOR SERRANO NEVES

#### ATO DO DIRETOR DE 05.04.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal VINÍCIUS SANTOS CECÍLIO DE FREITAS, IDF.: 2009654-2. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210077/000215/2023.

#### PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO

#### ATO DO DIRETOR DE 11.04.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RAFAEL ME-DEIROS DE SANT' ANNA, IDF.: 5001180-4. Fixa o prazo de 30 (trin-ta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos tra-balhos. Processo nº SEI-210018/000211/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA

## ATO DO DIRETOR DE 14.04.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA SILVA, ID. 5009966-3. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210011/000385/2023

ld: 2474265

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL INSTITUTO PLACIDO DE SÁ CARVALHO

#### ATO DO DIRETOR DE 14.04.2023

**DESIGNA**, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANA GA-BRIELA ROSA MAIA, ID. 41962060. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210020/000645/2023.

### PRESÍDIO LEMOS BRITO

#### ATO DO DIRETOR DE 14.04.2023

**DESIGNA**, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA ID. 4269793-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210028/000609/2023.

#### CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA

#### ATO DO DIRETOR DE 17.04.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal Marcelo Fernandes da Silva ID. 4258856-1. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210030/000299/2023.

### CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

## ATO DO DIRETOR DE 12.04.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANDRÉA MELO DO COUTO, ID 43818587. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210058/000491/2023.

## PENITENCIÁRIA MONIZ SODRÉ

#### ATO DO DIRETOR DE 08.03.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal JADSON BOEK FERREIRA, ID. 4354875-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210065/000470/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSON

#### ATO DA DIRETORA DE 20.04.2023

**DESIGNA**, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ATHILA CHAVES DONNER**, ID 4318980-6. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210046/000416/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

PRESÍDIO HÉLIO GOMES

**DESPACHO DO DIRETOR** DE 11.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210051/000166/2023 - ARQUIVE-SE

PRESÍDIO TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGUES

**DESPACHO DO DIRETOR** 

PROCESSO Nº SEI-210093/000172/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2474253

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL CADEIA PÚBLICA COTRIN NETO

> DESPACHO DO DIRETOR DE 03.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210016/000161/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2474255

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

> DESPACHO DO DIRETOR DE 04.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210058/000346/2023 - ARQUIVE-SE

PENITENCIÁRIA JONAS LOPES DE CARVALHO

DESPACHO DO DIRETOR DE 04.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210074/000404/2023 - ARQUIVE-SE

#### PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO

## DESPACHO DO DIRETOR DE 05.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210024/000153/2023 - ARQUIVE-SE

PRESÍDIO PEDRO MELO DA SILVA

DESPACHO DO DIRETOR DE 04.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210047/000294/2023 - ARQUIVE-SE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS
COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO

ld: 2474260

## DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DESPACHOS DO DIRETOR DE 11.04.2023

PROCESSO № SEI-E-21/059/048/2016- RAFAEL DE SOUZA MAGA-LHAES, ID 43211453. Período Base de 22/12/2014 a 21/03/2020.

**PROCESSO Nº SEI-E-21/088.194/2017-** RODRIGO PEIXOTO DO PRADO, ID 43369359. Período Base de 10/09/2013 a 09/09/2018.

PROCESSO Nº SEI- E-21/047.228.2017- RODRIGO VIANNA CESA-RIO, ID 50009036. Período Base de 26/07/2016 a 25/07/2021.

PROCESSO Nº SEI-210032/000255/2020- MARCIO PINTO SILVA, ID 50101684. Período Base de 09/02/2018 a 08/02/2023

PROCESSO Nº SEI-E-21/088.44/2018- THAINA FRANCA GUIMA-RAES BELO, ID 50105728. Período Base de 03/02/2018 a

PROCESSO Nº SEI-210077/000165/2023- MARCIA DUARTE FEITO-SA, ID 50098063. Período Base de 04/02/2013 a 15/02/2018.

**PROCESSO Nº SEI-210077/000165/2023-** MARCIA DUARTE FEITO-SA, ID 50098063. Período Base de 16/02/2018 a 15/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-210022/000067/2022- CARMEN LUCIA FREITAS SILVA, ID 50006967. Período Base de 17/08/2016 a 16/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-210023/000343/2023- GILCIMAR BARBOSA DOS SANTOS, ID 50104381. Período Base de 13/02/2018 a 12/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-210022/000171/2022- KARINNI SOUZA DE SA, ID 19919646. Período Base de 20/11/2017 a 31/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-21/059.074/2018- LUIZ FELIPE CABRAL DA FONSECA, ID 50100890. Período Base de 03/02/2018 a 16/02/2023.

PROCESSO Nº SEL-210053/000150/2021- WASHINGTON DE ASSIS GOMES, ID 42697921. Período Base de 29/09/2017 a 28/09/2022.

PROCESSO № SEI-210091/000119/2023- ELIEL OGAWA DE FIGUEI-REDO JUNIOR, ID 43211879. Período Base de 29/01/2018 a 28/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-06/9169.007/2007- EDSON ROSA DA SILVA ID 19928840. Período Base de 02/12/2017 01/12/2022.

### CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio

### DE 12.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210002/000039/2023- VERONICA DELOUZA DA SILVA, ID 43368220. Período Base de 03/02/2018 a 07/02/2023. PROCESSO Nº SEI-210093/000170/2023- MARCOS ANTONIO MAR-

TINS, ID 43206921. Período Base de 29/01/2018 a 11/02/2023 PROCESSO Nº SEI-210088/000542/2023- GENILSON PIZONI DOS SANTOS, ID 50828053. Período Base de 23/01/2017 a 13/02/2022.

PROCESSO № SEI-E-21/920.124/200/ - MARCELO SANTOS PEREIRA, ID 20053029. Período Base de 08/05/2017 a 09/06/2022. PROCESSO Nº SEI-E-21/920.011/2008- JOSE CARLOS DA SILVA, ID 5707978. Período Base de 02/02/2018 a 01/02/2023.

**PROCESSO Nº SEI-E-06/954.087/2002-** IONA DE CARVALHO VIEI-RA, ID 19990383. Período Base de 26/11/2017 a 09/12/2022. PROCESSO Nº SEI-E-21/016/11/2014- GEORGE MICHEL CHAHINE

VIEIRA FERREIRA, ID 43208789. Período Base de 29/01/2018 a 28/01/2023. PROCESSO Nº SEI-210070/000709/2023- RUBEM OLIVEIRA SANTA-NA JUNIOR, ID 43946666. Período Base de 15/01/2016 a 14/01/2021.

**PROCESSO Nº SEI-E-21/919.091/2003**- MARCELO MART ABREU, ID 19960484. Período Base de 20/01/2018 a 26/01/2023. PROCESSO Nº SEI-210046/000313/2023- DIORGENES CANELLAS MARCHON JUNIOR, ID 19981481. Período Base de 07/03/2018 a 21/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-210027/000110/2023 - JORGE LUIZ LUCAS DE SOUZA PIA, ID 42699088. Período Base de 23/02/2018 a 22/02/2023.

## CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio.

## DE 20/03/2023

\*PROCESSO N° SEI-E-21/053.36/2015- RONALDO LUIZ DE OLIVEI-RA FERREIRA ID 43716067. CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio referente aos períodos base 12/12/2014 a 11/02/2020. \*Republicado por incorreção no original publicado no D.O de 10/04/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

#### ATOS DA CORREGEDORA GERAL DE 20.03.2023

**DESIGNA,** como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **LIDIANE ALVES TELES**, IDF.: 4371572-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/000598/2023

#### DE 11.04.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal LUCAS JOSÉ SILVA DOS SANTOS, IDF.: 4269883-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/000725/2023.

#### DE 12.04.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal KAREN CRISTINA BAPTISTA, IDF.: 5011651-7. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/000704/2023.

#### DE 14.04.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal FELIPE AR-DO DA SILVA, IDF.: 5029834-8. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/000762/2023.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

#### ATOS DA CORREGEDORA GERAL DE 20.04.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal KAREN CRISTINA BAPTISTA, IDF.: 5011651-7, em substituição ao Inspetor de Polícia Penal MARCUS AURÉLIO RANGEL SANT ANNA JÚNIOR, IDF.:5031852-7. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/001106/2021.

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal LUCAS JOSÉ SILVA DOS SANTOS, IDF.: 4269883-9, em substituição a Inspetora de Polícia Penal LIDIANE ALVES TELES, IDF.: 4371572-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/000598/2023.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

#### ATOS DA CORREGEDORA GERAL DE 13.04.2023

AVOCA a Sindicância Processo nº SEI-210032/000448/2023, referente ao Processo nº SEI-210006/000791/2023 e DESIGNA, como SINDI-CANTE, o Inspetor de Polícia Penal LUCAS JOSÉ SILVA DOS SANTOS, IDF.: 4269883-9, para dar prosseguimento ao feito, com elaboração do relatório a que alude o artigo 318 do Decreto 2479/79. Fixa, outrossim, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

#### DE 18.04.2023

AVOCA a Sindicância Processo nº SEI-210047/000564/2021, referente ao Processo nº SEI-210006/000746/2023 e DESIGNA, como SINDI-CANTE, a Inspetora de Polícia Penal KAREN CRISTINA BAPTISTA, IDF.: 5011651-7, para dar prosseguimento ao feito, com elaboração do relatório a que alude o artigo 318 do Decreto 2479/79. Fixa, outrossim, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos tentestes dos trabalhos

ld: 2474256

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

#### ATO DA CORREGEDORA GERAL DE 20.04.2023

**DESIGNA,** no Processo nº SEI-210080/000851/2021, como Defensor Dativo o Inspetor de Polícia Penal **IVAN DE OLIVEIRA RAMOS**, IDF.: 2001196-2 com 10/20 Artigo 72 do Decreto 220/75 c/c artigo 332 do Decreto 2.479/79.

ld: 2474257

ld: 2474258

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DA CORREGEDORA GERAL DE 20.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210006/001106/2021 - DESARQUIVE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

> DESPACHOS DA CORREGEDORA GERAL DE 20.04.2023

PROCESSO N° SEI-210006/000480/2022 - ARQUIVE-SE PROCESSO N° SEI-210006/002517/2022 - ARQUIVE-SE PROCESSO Nº SEI-210088/001480/2022 - ARQUIVE-SE

DE 24.04.2023

PROCESSO Nº SEI-210006/000265/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2474254

## Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### ATO DO DIRETOR GERAL DE 13.04.2023

DESIGNA, a contar do dia 13/04/2023, as seguintes alterações nas Comissões SETORIAIS de fiscalização do contrato 188/2022, oriundo do processo SEI-270057/000337/2022, firmado com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA:

Sai	Entra	Função	Setor
	SUBTENENTE BM ALZENI SANT ANNA DE ARAÚJO RG 18620 - Id Func 2647387	Fiscal Substituto	marcação de exames ( hcap )
3° SARGENTO BM ANDRÉ AUGUSTO CAR- VALHO DE MELLO RG 42317 - Id Fund 4340836	CABO BM FERNANDO MARCONDES PENNA LIMA RG 49302 - Id Func 4461146	Fiscal	aprivisionamento ( hcap )
CABO BM FERANANDO MARCONDES PENNA LIMA RG:49302 - Id. Func. 4461146	3º SARGENTO BM LUIZ CARLOS DE MELO DE MELLO RG 42900 - Id Func 4339528	Fiscal Substituto	aprivisionamento ( hcap )
SUBTENENTE BM AMANDA CRISTINA DA SILVA AMANCIO RG 42564 - Id Fund 4178074	CAPITÃO BM TATIANA JUSSARA DA SILVA XAVIER RG 41949 - Id Func 4340584	Fiscal	alm dgs ( hcap )
1° SARGENTO BM MARIA APARECIDA VI- TAL DE LIMA RG 30843 - Id Func 3231557	1º SARGENTO BM MARIA APARECIDA VITAL DE LIMA RG 30843 - Id Func 3231557	Fiscal Substituto	alm dgs ( hcap )
	1º SARGENTO LEANDRO DE AZEREDO MACHADO RG 27112 - Id Func 2588125		portaria, ouvidoria, arquivo médico e int e alta ( hcap )
1º SARGENTO BM LEANDRO DE AZERE. DO MACHADO RG 27112 - Id Fund 2588125	1º SARGENTO BM TANIA REGINA ROCHA ROSA RG 39728 - Id Func 559613		portaria, ouvidoria, arquivo médico e int e alta ( hcap )
	TENENTE CORONEL BM FLÁVIO SAMPAIO DAVID RG 32794 - Id Func 31344873		centro de estudos, nsp, div enf e dir téc hcap ( hcap )

TENENTE CORONEL BM ALLAN PEIXOTOTENENTE CORONEL BM QOS/Enf/02 ALLAN PEIXOTOFiscal centro de estudos, nsp, div DE ASSIS RG 41829 - Id Func 4340928 DE ASSIS RG 41829 - Id Func 4340928 enf e dir téc hcap ( hcap ) Substituto

Designar como fiscais setoriais:

Fiscal Substituto Setor 3º SARGENTO BM LUCINDA MENDONÇA ALEXANDRESUBTEN BM MARCIA MARINHO RANGEL ALEXANDRE RG 18608 - IdDGS Setor RG 42761 - Id Func 4339527 Func 2647304

Os referidos membros das referidas Comissões Setorial deverão seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo nº SEI-270057/000322/2023

ld: 2473992

## SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## ATO DO DIRETOR GERAL DE 13.04.2023

**DESIGNA**, a contar do dia 13/04/2023, a alteração dos seguintes servidores para comporem a Comissão de fiscalização do contrato 188/2022 e da Comissão SETORIAL de fiscalização do mesmo contrato, oriundo do processo SEI 270057000337/2022, firmado com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA:

_																
5	Sai						Entra									Função
ħ	en	Cel	ВМ	QOS/Enf/02	Vivian	Marinho	Rezende; MAJOR	BM	QOS/Fono/02	SUMAIA	KEISSE	MAIA	DE	OLIVEIRA	RISCADO	Fiscal
F	RG:	32.8	03; I	d Funcional	000615	588	;RG: 32	.82,	Id Funcional 00	0615602						

Comissão SETORIAL de Fiscalização

Entra Função Setor SUBT BM Q11/00 OLIENE MARIA PINTO LOUZADASº SARGENTO BM Q06/TeR/08 WANDERLEI JOSE DOS|Fiscal 3ª Policlínica SANTOS NETO; RG:42253, Id Funcional 0004340843 FERREIRA; RG:27075, Id Funcional 000613611

Os referidos membros da Comissão deverão seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site <a href="www.cbmerj.rj.gov.br">www.cbmerj.rj.gov.br</a>. Processo SEI-270062/000017/2023.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DF 25.04.2023

PROCESSO № SEI-270060/000530/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa HEALTH CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA, no valor estimado de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais), visando à aquisição de Luvas descartáveis Nitrile, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 171/2022-B, consolidada pela Fundação Saúde Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 147/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

#### DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 25.04.2023

PROCESSO Nº SEI-270060/000869/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A., no valor estimado de R\$ 22.740,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta reais), processo nº.SEI-270060/000869/2023, visando à aquisição de Cloreto de sódio, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n° 024/2023-B, consolidada pela Fundação Saúde Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico n° 255/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000759/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R\$ 28.368,00 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e oito reais), visando à aquisição de Compressa gaze estéril, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 020/2023-B, consolidada pela Fundação Saúde Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 241/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000875/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, no valor estimado de R\$ 4.709,90 (quatro mil setecentos e nove reais e noventa centavos), visando à aquisição de Propofol, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 046/2023-D, consolidada pela Fundação Saúde Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 260/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964

PROCESSO Nº SEI-270060/000877/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R\$ 490,00 (quatrocentos aguicição do Val atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 046/2023-E, consolidada pela Fundação Saúde Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 260/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000876/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa SICAFLA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMA-CÊUTICOS EIRELI, no valor estimado de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), visando à aquisição de Diazepam, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil. conforme Ata de Registro de Preços nº 054/2022-A, consolidada pela Fundação Saúde Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 212/2021, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000870/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, no valor estimado de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), visando à aquisição de Cloridrato de Odansetrona, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 35/2023, consolidada pela Secretaria de Estado de Policia Militar, referente ao Pregão Eletrônico nº 131/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de

PROCESSO Nº SEI-270060/000831/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, no valor estimado de R\$ 1.930,00 (um mil novecentos e trinta reais), visando à aquisição de Cloreto de Potássio 10% e Sulfato de magnésio, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 042/2023-D, consolidada pela Fundação Saúde Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 255/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000809/2023 - AUTORIZO a despesa em PROCESSO Nº SEI-270060/000809/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa a FAITHCARE MEDICAL LTDA ME, no valor estimado de R\$ 4.872,00 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais), visando à aquisição de BISTURI CIRURGICO, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 169/2022-H, consolidada pela Fundação Saúde Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 169/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964

PROCESSO Nº SEI-270060/001024/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, no valor estimado de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), visando à aquisição de Prednisona, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 141/2022-B, consolidada pela Fundação Saúde Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 81/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001032/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS favor da empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), visando à aquisição de octreotida, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 141/2022-C, consolidada pela Fundação Saúde Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 81/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001029/2023 - AUTORIZO a despesa em PROCESSO Nº SEI-2/0060/001029/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, no valor estimado de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), visando à aquisição de Diazepam, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 143/2022-A, consolidada pela Fundação Saúde Estado do Rio de Janeiro, referenta do Preção Electrolica nº 136/2022 com fundamentação legal. te ao Pregão Eletrônico nº 136/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000925/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, no valor estimado de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), visando à aquisição de ÁCIDO ASCORBICO (VITAMINA C), a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 26/2023, consolidada pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, referente ao Pregão Eletrônico nº 131/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

1964.
Processo nº.SEI-270060/001022/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDICAL HEALTH COMÉRCIO, SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA, no valor estimado de R\$ 1.722.596,68 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), visando à aquisição de Próteses para cirurgias senta e otto centavos), visando a aquisição de Proteses para cirturgas da Coluna vertebral e seus insumos, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 016/2023, consolidada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964

PROCESSO № SEI-270060/000806/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa S & B Assessoria de Importação, no valor estimado de R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais), visando à aquisição de Agulha anestesia raque spynal, a fim de atender a demanda da Di-retoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 024/2023-B, consolidada pela Fundação Saúde Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 219/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320

ld: 2474093

## Secretaria de Estado de Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## ATO DO SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO SES Nº 2990 DE 26 DE ABRIL DE 2023

INSTITUIR O FINANCIAMENTO TEMPORÁRIO DE CUSTEIO AOS SERVIÇOS DE ASSISTÊN-CIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLO-GIA PARA UNIDADES DE ATENDIMENTO NÃO HABILITADOS, CUJAS VAGAS ESTÃO DISPONIBILIZADAS À REGULAÇÃO ESTA-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, no bojo do processo SEI-080001/000481/2023

#### CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas:
- o Decreto Estadual nº 48.300, de 29 de dezembro de 2012, que regulamenta as transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde;
- a Portaria GM/MS no 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que es tabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamentou o § 3º, do art. 198, da Constituição Federal, e estabeleceu os valores mínimos a serem aplicados, anualmente, pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; e elenca os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; - a Portaria GM/MS nº 874, de 16 de maio de 2013, que instituiu a
- Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde às Pessoas com Doenças Crônicas, no âmbito do SUS:
- a Portaria SAES/MS Nº 1.399, de 17 de Dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS;
- o levantamento da capacidade instalada e da produção da rede de oncologia, desenvolvido no Plano Estadual de Saúde (2020-2023), que estimou para todo o território estadual, a necessidade de 38 uni-dades para cobrir a população SUS dependentes e que evidenciou o déficit na capacidade instalada SUS de unidades de atendimento de alta complexidade em oncologia, especialmente na Região Metropolitana I e II, incluindo a Baixada Fluminense do Estado do Rio de Ja-
- o quantitativo de pacientes na fila de espera por vaga para consulta oncológica, quimioterápica e radioterápica, regulados pela Secretaria de Estado de Saúde;
- o tempo de espera para a realização dos diagnósticos e de trata-mentos de câncer que geram consequências graves aos pacientes; que o diagnóstico e tratamento tardios levam ao aumento de gastos com procedimentos oncológicos mais caros e prolongados para pacientes que poderiam ter sido diagnosticados e tratados com baixo estadiamento nas fases iniciais da doença;
- que a rede de atenção oncológica não está suficientemente estru-turada, para possibilitar aos pacientes de câncer acesso tempestivo e
- equitativo ao diagnóstico e ao tratamento de câncer; que os processos de habilitação e incorporação de recursos de fonte federal de custeio de unidades oncológicas para tratamento em alta complexidade podem não ocorrer em tempo oportuno para a efetiva oferta necessária de vagas no Estado do Rio de janeiro, em especial nas Regiões Metropolitanas I e II;
- que os recursos do governo federal e os mecanismos existentes para a estruturação da rede de atenção oncológica não têm sido suficientes para atender a demanda por tratamento e que essa situação acaba prejudicando o acesso tempestivo ou mesmo inviabilizando o acesso aos tratamentos de câncer, para contingentes consideráveis da população que dele necessita;
- que é urgente o desenvolvimento de um plano para sanar de forma efetiva a insuficiência da estrutura da rede de atenção oncológica, que preveja a ampliação da oferta de serviços até a completa solução das carências existentes; e
- a Deliberação CIB-RJ nº 6.359 de 19 de março de 2021, que pactuou o financiamento estadual temporário para custeio de serviços de assistência de alta complexidade em oncologia de unidades de atendimento não habilitadas, cujas vagas estão disponibilizadas para a regulação estadual.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir, temporariamente, o financiamento de custeio aos serviços de Assistência Especializada em oncologia às unidades de atendimento não habilitadas, que estejam localizadas, preferencialmente, nas Regiões Metropolitana I e II do Estado do Rio de Janeiro, ou em qualquer região que apresente déficit de serviço especializado em oncologia e/ou que possa suprir área geográfica com carência

Art. 2º - O financiamento de que trata essa resolução tem como ob-

- viabilizar aos municípios o custeio dos servicos de oncologia não habilitados pelo Ministério da Saúde, para que possam ampliar o acesso dos pacientes à assistência oncológica via Central Estadual de Regulação;
- II custear, de janeiro a junho de 2023, os procedimentos de alta complexidade em assistência oncológica dos serviços ainda não habilitados pelo Ministério da Saúde como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia, mediante comprovação de envio de ofício de solicitação ou alteração de habilitação em alta complexidade em oncologia à Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação da SES-RJ.

Art. 3° - O valor total mensal do custeio é de R\$4.784.211,90 (quatro milhões setecentos e oitenta e quatro mil duzentos e onze reais e noventa centavos).

Parágrafo Único - Farão jus aos recursos financeiros os municípios com serviços já em funcionamento e que disponibilizem suas vagas para o SUS, por meio da Central de Regulação Estadual.

Art. 4º - Estão incluídas no objeto desta resolução as Secretarias Municipais com serviços próprios ou contratados não habilitados ou habilitados como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Onactaia altar CON com Serviço de Radioterapia e/ou UNACON com Serviço de Hematologia, mediante envio de ofício à Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação da SES-RJ.

Parágrafo Único - O ofício de que trata o caput deverá observar os critérios definidos na Portaria SAES/MS 1.399/2019, ser instruído com documentação e informações necessárias que permitam o processamento do pedido de habilitação ou alteração de habilitação em alta complexidade em oncologia junto ao Ministério da Saúde.

Art. 5º - São requisitos mínimos para o requerimento:

- I duas modalidades de servico de assistência oncológica, sendo a preferência para a modalidade cirúrgica quando tratar de unidade não
- II uma modalidade de serviço de assistência oncológica, sendo a preferência para as modalidades de radioterapia e/ou hematologia, quando tratar de unidade iá habilitada como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia e que esteja alterando a habilitação para UNACON com Serviço de Radioterapia e/ou UNACON com Serviço de Hematologia;
- III a unidade de atendimento estar em funcionamento e com contrato vigente no ato de publicação desta Resolução;
- IV a unidade de atendimento disponibilizar os serviços na Regulação Estadual;
- Art. 6º Toda e qualquer intenção de adesão ao financiamento será analisada pela Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação, e a efetiva adesão a resolução só se dará caso a proposta atenda ao disposto no art. 1º.
- §1º As unidades de atendimento com servicos isolados poderão aderir à Resolução se estiverem vinculados, ou com proposta de vinculação a uma Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia. localizada na mesma região de saúde.

- Os serviços próprios ou contratados pelas Secretarias Municipais de Saúde devem seguir as regulamentações técnicas vigentes, comprovadas por documentos de autorização da entidade sanitária com-
- §3º O financiamento somente será efetivado após a assinatura de Termo de Compromisso firmado pelos gestores municipais de saúde, conforme Anexo II, desde que atendam às condições estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei Complementar nº 152, de 10 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013 e no Decreto nº 48.300/2022, para transferência de recursos financeiros, respeitados os critérios desta resolução, em atendimento a capacidade de orça-
- mento para o cumprimento do objeto. Art. 7º A estimativa mensal de custeio (anexo I) para cada modalidade de atendimento (oncologia clínica, cirurgia oncológica e radioterapia) foi definido de acordo com os seguintes critérios:
- I parâmetros de produção estabelecidos pela Portaria SAES/MS Nº 1399, de 17 de dezembro de 2019 para uma Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia com radioterapia e Portaria SAS/MS nº 263, de 22 de fevereiro de 2019;
- II as Unidades habilitadas como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia terão um limite financeiro mensal de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para custear os procedimentos de Radioterapia ou Hematologia, de acordo com a alteração de habilitação de cada serviço;
- III a capacidade orçamentária da Secretaria de Estado de Saúde para o custeio dos serviços.
- Parágrafo Único Às Secretarias Municipais que aderirem ao financiamento previsto nesta Resolução, serão garantidos os repasses de custeio para tratamento dos pacientes devidamente regulados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, pagos conforme produção informada mensalmente, tendo como referência os valores de tabela SUS, por modalidade de atendimento.
- Art. 8º Para fazer jus ao recebimento do recurso o município deverá encaminhar o termo de adesão e compromisso assinado à SAE-
- §1º O município deverá encaminhar à SAECA/SESRJ os seguintes
- I apresentação de plano de ação, no prazo máximo de 30 dias, com as ações e cronograma para atendimento aos critérios estabelecidos pela Portaria SAES/MS Nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019;
- II envio de ofício à Superintendência de Atenção Especializada. Controle e Avaliação da SES-RJ e demais documentos que permitam iniciar o trâmite de habilitação ou alteração de habilitação em alta complexidade em oncologia junto ao Ministério da Saúde, atendendo aos critérios definidos na Portaria SAES/MS 1.399/2019, e mantendo o prosseguimento do processo para esta finalidade;
- III para serviços contratados, faz-se necessária a apresentação de contrato vigente entre o prestador e a Secretaria Municipal de Saú-
- IV envio da informação pelo prestador de serviços da produção hospitalar e/ou ambulatorial nos sistemas oficiais do SUS, a saber: Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), com envio dos relatórios emitidos, por meio físico às Secretarias Municipais de Saúde gestoras, e à Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação da SES, e, por meio eletrônico, no MS-BBS;
- V envio do resumo médico de cada paciente atendido dentro do mês, contendo informações pertinentes e necessárias sobre o tratamento fornecido:
- VI envio, a cada três meses, de relatórios de visita ao servico e avaliação de adequação às normas vigentes, realizada por equipe de controle e avaliação das Secretarias Municipais de Saúde
- VII emissão de documento mensal, o chamado Relatório Circunstanciado (Anexo IV) contendo os relatórios emitidos pelos sistemas oficiais do SUS, atestados por dois servidores da Secretaria Municipal de Saúde onde está localizado o serviço que prestou atendimento
- VIII comprovação da Regulação Estadual referente ao acesso dos servicos de oncologia prestados.
- §2º Os repasses mensais serão calculados com base na apresentação da produção informada no sistema oficial de faturamento do SUS, por meio dos relatórios encaminhados, até o limite financeiro anual programado para esta deliberação.
- §3º A produção será conferida com as informações prestadas pela Superintendência de Regulação da SES.
- §4º O fluxo de tratamento dos pacientes a serem atendidos nas unidades de serviço oncológico sob efeito desta Resolução deve seguir os trâmites estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Superintendência de Regulação (ANEXO III).
- Art. 9° Competirá:

ANEXO I

- I À Secretaria de Estado de Saúde da Saúde do Estado do Rio de Janeiro
- a) Realizar a regulação do acesso aos serviços de oncologia;
- b) Repassar mensalmente, aos Fundos Municipais de Saúde, os recursos estabelecidos por esta Deliberação, após o atendimento de todos os critérios fixados neste instrumento;
- c) Realizar visita local prévia à adesão para verificar as condições estruturais e de funcionamento da unidade prestadora de serviço indicada pelo gestor municipal.
- II Compete às Secretarias Municipais de Saúde
- a) Apresentar no ato da adesão a esta resolução o termo de adesão e compromisso, e contrato vigente com o prestador, caso o ser-
- b) Realizar o repasse dos valores a título de custeio do serviço, ao contratado, quando o serviços não for prestado pela própria munici-palidade, dos recursos transferidos do Fundo Estadual de Saúde para

ESTIMATIVA FINANCEIRA PARA CUSTEIO MEDIANTE PRODUÇÃO

- o Fundo Municipal de Saúde
- c) Utilizar os recursos transferidos por meio desta resolução integralmente para o custeio das ações em oncologia:
- d) Realizar o monitoramento e a avaliação do serviço de oncologia, de acordo com as obrigações previstas em contrato, pela legislação vigente e apresentar o relatório de monitoramento à Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação da SES sempre que
- e) Apresentar as documentações exigidas nesta resolução;
- f) Solicitar à SES o repasse referente aos procedimentos realizados e regulados, objeto desta resolução:
- Art. 10 As unidades prestadoras de serviços oncológicos deverão:
- I compor a Rede de Atenção à Saúde regional, estando articulados com todos os pontos de atenção, em observância aos princípios, às diretrizes e às competências descritas na Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer:
- II atender à população regulada para o cuidado oncológico, assim como, manter vínculo assistencial junto aos serviços para os quais seja referência para este tratamento
- III submeter-se à Regulação Estadual, ao monitoramento e à avaliação dos Gestores Estadual e Municipal;
- IV apresentar, no ato de adesão a esta Deliberação, alvará para funcionamento, licença de funcionamento sanitário e, quando pertinente, a autorização do CNEN.
- V apresentar arquivos de produção nos sistemas oficiais de faturamento do SUS dentro do mês subsequente, de acordo com a data de realização dos procedimentos ou alta dos pacientes, em conformidade com as regras de faturamento SUS para procedimentos ambulatoriais e hospitalares.
- Art. 11 A avaliação da unidade de atendimento em oncologia, custeados pelo Estado, será realizada pela Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro e pelas Secretarias Municipais de Saúde, orientada pelos seguintes critérios:
- I produção apresentada nos sistemas de informação oficiais do SUS, cujos arquivos serão disponibilizados à SES-RJ, e relatório emitido pelo mesmo sistema, atestado por dois servidores das Secretarias Municipais de Saúde onde se localizam o prestador;
- II relatórios emitidos pela Superintendência de Regulação da
- III resumo médico de cada paciente atendido dentro do mês, contendo informações pertinentes e necessárias do tratamento fornecido:
- IV relatórios trimestrais de visita ao servico e avaliação de adequação às normas vigentes, realizada por equipe de controle e avaliação das Secretarias Municipais de Saúde gestoras:
- V em caso de necessidade serão realizadas auditorias locais pela SES-RJ ou utilização do componente municipal de auditoria.
- Art. 12 Os recursos financeiros previstos no presente instrumento serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em conformidade à Lei Complementar Federal  $n^{\rm o}$  141, de 13 de janeiro de 2012, Lei Complementar nº 152, de 10 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013, o Decreto Estadual nº 48.300 de 29 de dezembro de 2022.
- Art. 13 Os recursos financeiros de que tratam esta Resolução correrão por conta do Programa de Trabalho 2961.10.301.0454.8334 - Apoio à Assistência Oncológica - proveniente do orçamento próprio da Secretaria de Estado de Saúde, Tesouro Estadual - (Fonte 122) e será repassado por meio de transferência do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.
- Art. 14 A prestação de contas será realizada pelas Secretarias Municipais de Saúde, responsáveis pelo controle e avaliação dos servicos realizados em seus territórios, com a emissão de documento mensal, contendo os relatórios emitidos pelo Sistema de Informação Ambulatorial/SUS, atestados por dois servidores da Pasta
- § 1º Os municípios farão constar dos Relatório de Gestão de que trata a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a comprovação e detalhamento da aplicação dos recursos recebidos em decorrência desta Resolução e das prestações de contas periódicas da área de saúde, inclusive, por meios eletrônicos de acesso público, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da socie-
- § 2º Além do Relatório de Gestão Anual (RAG), a prestação de contas dos municípios recebedores das verbas também deverá estar contida nos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA), os quais deverão especificar, em observância ao art. 16, do Decreto estadual nº 48.300/2022, os seguintes itens:
- a) O montante dos recursos recebidos, transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde e aplicados no período;
- b) A identificação da Política Pública/Programa de Saúde e seus respectivos componentes, objetos das transferências dos recursos; e
- c) A oferta e produção dos servicos públicos na rede assistencial municipal, cotejando tais dados com os indicadores de saúde da popu-
- Art. 15 O repasse dos recursos será suspenso quando o estabelecimento deixar de atender um dos critérios ou requisitos que constam na presente Resolução.
- Art. 16 A Secretaria de Estado de Saúde manterá o Tribunal de Contas do Estado (TCE) informado sobre o montante de recursos previsto para transferência do Estado para os municípios.
- Art. 17 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

#### LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR Secretário de Estado de Saúde

Valores mensais estimados Valores médios

756.842,38

500.000,00

500.000.00

3.027.369,52

Modalidades Parâmetros mensal PT GM/MS 1399/2019 309.850.84 Oncologia clínica 701.02 Cirurgia Oncológica 215.541.54 231.450,00 Radioterapia 50 4.629,00

Modalidades Número de serviços Valor estimado mensal por modalidade /Valor estimado mensal por modalidade / **ERJ** serviço

Oncologia clínica 309.850.84 1.239.403,36 Cirurgia Oncológica 215.541.54 862.166,16 Radioterapia 231.450,00 925.800,00 500.000,00 500.000,00 Hematologia (alteração de habilitação) 1 Radioterapia (alteração de habilitação) 1 500.000,00 500.000,00

Estimativa mensal por prestador (3 modalidades)

Estimativa mensal da Resolução (com os 4 serviços com 3 modalidades)

Estimativa mensal da Resolução para ampliação de Habilitação em Radioterapia Estimativa mensal da Resolução para ampliação de Habilitação em Hematologia

Estimativa mensal da Resolução (com os 4 serviços com 3 modalidades, 1 ampliação em radioterapia e 1 am-4.784.211,90 pliação em hematologia)

Estimativa anual da Resolução (com os 4 serviços com 3 modalidades, 1 ampliação em radioterapia e 1 am-57.410.542.80

## TERMOS DE ADESÃO E COMPROMISSO

Formulário para Adesão ao Financiamento de Custeio para Oncologia

Nome da Unidade: Razão Social:	
CNPJ:	
CNES:	
Município:	
Regional de Saúde:	
Esfera administrativa:	

Declaro estar ciente das obrigações contidas nos artigos e anexos da presente Resolução SES, bem como das previstas nas Portarias do Ministério da Saúde e/ou outras legislações vigentes; 2. Declaro também, estar ciente de que o não atendimento dessas obrigações implicará em suspensão do repasse previsto na presente

Resolução SES, bem como outras penalidades previstas na legislação

Assinatura e Carimbo do Secretário Municipal de Saúde TERMO DE COMPROMISSO ENTRE GESTORES

Termo de Compromisso entre Gestores do Sistema Único de Saúde e o Gestor das ações e serviços públicos de saúde no âmbito municipal representado pelo Secretário Municipal de Saú-

resolve assumir o presente compromisso referente a adesão do (a) ao financiamento para Oncologia aos hospitais públicos e privados NÃO HABILITADOS pelo Ministério da Saúde com atendimento exclusivo na atenção oncológica do Sistema

Jaduc com aeridinimento exclusivo na aterição oficiológica do Sistema Unico de Saúde do Rio de Janeiro. Cláusula Primeira - Do Objeto Participar da implantação e da organização das Redes de Atenção à Saúde priorizadas pela SES, especialmente da Atenção Oncológica, apresentando a documentação necessária para formalização da habilitada en Mistafata da Niciológica. litação junto ao Ministério da Saúde. Cláusula Segunda - Da Competência do Gestor Municipal

Incluir no contrato ou documento congênere cláusulas referentes aos itens descritos como competências do Hospital nos da presente Re-

Cláusula Terceira - Das Obrigações das Partes Unir esforços visando a consolidação das Redes de Atenção à Saúde de forma organizada, na integração de ações e serviços públicos de saúde, a fim de possibilitar à população da região o atendimento à saúde dos usuários do Sistema Unico de Saúde com qualidade e re-

Secretário Municipal de Saúde

FLUXO DE TRATAMENTO NAS UNIDADES PRESTADORAS DE

SERVIÇO EM ONCOLOGIA I- O paciente é encaminhado via Sistema Estadual de Regulação para r- O paciente e encariminado via Sistema Estadual de Regulação para consulta pelo serviço de oncologia onde será realizado o planejamento do tratamento do paciente, sendo este uma UNACON com oferta cirúrgica, retaguarda hospitalar e oncologia clínica ou com uma vinculação de referência a uma UNACON. Esta será a unidade de referência para o paciente até sua alta, salvo casos excepcionais; II- Havendo a disponibilidade de oferta do tratamento no serviço que

II- Havendo a disponibilidade de oferta do tratamento no serviço que realizou o planejamento, o mesmo solicita a autorização para realização à Central Estadual de Regulação, que emite a numeração correspondente à APAC ou AIH, quando for o caso.

III- Não havendo oferta no serviço que realizou o planejamento do tratamento, o mesmo deverá inserir na regulação a solicitação de encaminhamento deste paciente, seja para cirurgia oncológica, quimioterapia, radioterapia ou quimioterapia concomitante à radioterapia. A Regulação Estadual irá regular, mediante avaliação, para o serviço mais adequado: mais adequado;

ANEXO IV
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Nome do estabelecimento Nome empresarial: CNES: Município: Regional de saúde: Natureza Jurídica: Habilitação do serviço para oncologia:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que o (estabelecimento) no período de a\_ de 2023, cumpriu todos os critérios e requisitos para o repasse integral dos recursos previstos na Resolução SES nº\_\_/2023. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente.

Assinatura e Carimbo do Secretário Municipal de Saúde

ld: 2474317

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÕES D.O. DE 20/08/2020 PAG. 36 - 1ª COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 14/08/2020

PROCESSO Nº SEI-080001/009336/2020 - MARIA DE LOURDES NASCIMENTO OLIVA

Onde se lê:..... Classe "B"

Leia-se:.... Classe "A'

D.O. DE 14/05/2021 PAG. 12 - 1ª COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº SEI-E-08/006/100197/2018 - DENISE GONÇALVES

Onde se lê:..... Classe Leia-se:..... Classe "A" .. Classe "B'

ld: 2474239

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGIA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

#### DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 25/04/2023

PROCESSO Nº SEI-E-08/008/100433/2018 - KATIA ABI HAILA, Odontólogo, Classe "A" matricula nº 864599-6, ID. n° 3033475-6, **FICAM FIXADOS** os proventos da servidora pela média remuneratória com os valores assim discriminados: Última remuneração atribuída ao cargo, R\$ 2.163,21; Média Apurada R\$ 2.660,08, na proporcionalidade 6.366/10.950 (dias), R\$ 1.257,63; subtotal R\$ 2.163,21, Total R\$ 1.257,63 conforme § 3º do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004. a partir de 25/04/2019.

PROCESSO Nº SEI-080001/022200/2021 - MARIA DE FÁTIMA AL-VES DE SOUZA GRANEIRO, Assistente Social, Classe "A-XI" matricula nº 851885-4, ID. nº 31053254, FICAM FIXADOS os proventos da servidora pela média remuneratória com os valores assim discriminados: Última remuneração atribuída ao cargo, R\$ 3.726,86; Média Apurada R\$ 3.571,44, na proporcionalidade 8.082/10.950 (dias) subtotal R\$ 3.571,44; Total R\$ 2.636,02; conforme § 3° do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004. a partir de 29/11/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-08/008/2970/2016 - MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO Ténico de Enfermagem, Classe "A" matricula nº 803025-6, ID. nº 3125941-3, **FICAM FIXADOS** os proventos da servidora pela média remuneratória com os valores assim discriminados: Vidura pela fieda ferifilirelatoria com os valores assim discriminados. Ultima remuneração atribuída ao cargo, R\$ 1.118,71; Média Apurada R\$ 1.515,83, na proporcionalidade 9.157/10.950 (dias), subtotal R\$ 935,53; Total R\$ 935,53 conforme § 3º do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004. a partir de 04/06/2018.

ld: 2474240

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

## DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

PROCESSO N° SEI-080001/005230/2021 - ELIANE CARDOSO PINTO, Técnico de Enfermagem, classe "A - XII", matrícula n° 299.459-8, ID n° 3066244-3, FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7946/2008 alterada p/ Lei 9299/2021) atribuído ao cargo R\$ 1.364,07 Triênio (Lei 1608/199) 55% R\$ 750,24; Total R\$ 2.114,31 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, a partir de 19/11/2021.

PROCESSO N° SEI-E-08/008/4321/2015 - HELIO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, Técnico de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 156556-3, ID nº 1999026-0, FIXADOS os proventos mensais do servidor com os valores discriminados Vencimento base (Lei 6.842/2014) atribuído ao cargo R\$ 1.828,12 Triênio (Lei 1608/1990) 60% R\$ 1.096,87; Incorporação ao cargo em comissão simb. DAS-6 Lei 530/82 R\$ 87,50 Total R\$ 3.012,49 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, a partir de 09/01/2017.

PROCESSO N° SEI-E-08/008/8513/2014 - JOSÉ BARROS ANTONIO, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A - XII", matrícula nº 193.576-6, ID nº 3025677-1, FIXADOS os proventos mensais do servidor com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7946/2018 alterada p/ Lei 9299/2021) atribuído ao cargo R\$ 849,67 Triênio (Lei 1608/1990) 60% R\$ 509,80; Total R\$ 1.359,47 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 20/12/2021.

PROCESSO Nº SEL-080001/009942/2021 - JURCELINA PEREIRA PROCESSO № SEI-080001/009942/2021 - JURCELINA PEREIRA PORTES DE MELO, Assistente Administrativo de Saúde, classe "A - XII", matrícula nº 191.944-8, ID0 nº 3190196-4, FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7946/2008 alterada p/ Lei 9299/2021) atribuído ao cargo R\$ 1.364,07; Triênio (Lei 1608/1990) 60% R\$ 818,44; Total R\$ 2.182,51 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 19/10/2021.

PROCESSO Nº SEI-080001/004493/2021 - LUÍS VIANA QUITÉRIO, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A - XII", matrícula nº 193.706-9, ID nº 3026433-2, FIXADOS os proventos mensais do servidor com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7946/2018 alterada p/ Lei 9299/2021) atribuído ao cargo R\$ 849,67 Triênio (Lei 1608/1990) 60% R\$ 509,80; Total R\$ 1.359,47; integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 20/12/2021.

PROCESSO Nº SEI-080001/002564/2021 - MARCIA OLIVEIRA DE PROCESSO N° SEI-080001/002564/2021 - MARCIA OLIVEIRA DE MELO, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A - XII", matrícula n° 296.392-4, ID n° 3171424-2, FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7946/2008 alterada p/ Lei 9299/2021) atribuído ao cargo R\$ 49.67 Triênio (Lei 1608/1990) 55% R\$ 467,32; Total R\$ 1.316,99 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, a partir de 19/10 /2021.

PROCESSO N° SEI-080001/017594/2021 - MARIA DE FÁTIMA GAMA GOMES, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A - XII", matrícula nº 297.532-4, ID nº 3171385-8, FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7946/2008 alterada p/ Lei 9299/2021) atribuído ao cargo R\$ 849.67; Triênio (Lei 1608/1990) 55% R\$ 467,32; Total R\$ 1.316,99 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, a partir de 23/11/2021.

PROCESSO N° SEI-080001/005659/2021 - MARIA DO CARMO BORGES PALAU, Enfermeiro, classe "A - XII", matrícula n° 288.042-5, ID n° 3039425-2, FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7946/2008 alterada p/ Lei 9299/2021) atribuído ao cargo R\$ 2.820,77; Triênio (Lei 1608/1990) 55% R\$ 1.551,42; Total R\$ 4.372,19 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, a partir de 30/12/2021.

PROCESSO N° SEI-080001/011069/2021 - MARTA CRISTINA SABI-NO, Técnico de Enfermagem, classe "A - XII", matrícula nº 265.341-8, ID nº 3189542-5, FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7946/2008 alterada p/ Lei 9299/2021) atribuído ao cargo R\$ 1.364,07; Triênio (Lei 1608/1990) 60% R\$ 818,45; Total R\$ 2.182,52 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional n' 47/2005, a partir de 19/10/2021.

PROCESSO Nº SEI-080001/0114097/2021 - MARTHA PALMA GHEL-LER, Farmacêutico, classe "A - XII", matrícula nº 297-479-8, ID nº 3143793-1, **FIXADOS** os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 6.842/2014) atribuído ao cargo R\$ 1.665,62; Triênio (Lei 1608/1990) 55% R\$ 916,10; Total R\$ 2.581,72 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 01/09/2021.

PROCESSO Nº SEI-080001/006346/2021 - ROMILDA SANTOS DA COSTA PIRES, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A - XII", matrícula nº 259.966-0, ID nº 3195611-4, **FIXADOS** os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7946/2008 alterada p/ Lei 9299/2021) atribuído ao cargo R\$ 849.67; Triênio (Lei 1608/1990) 60% R\$ 509.80; Total R\$ 1,359,47 interestal contractor of the contractor tegralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 23/11/2021.

PROCESSO Nº SEI-080001/019798/2021 - ROSEANE ERNESTINA VILLELA FIALHO, Farmacêutico, classe "A - XII", matricula nº 184.698-9, ID nº 3005860-0, **FIXADOS** os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7946/2008 alterada p/ Lei 9299/2021) atribuído ao cargo R\$ 2.820,77; Triênio (Lei 1608/1990) 60% R\$ 1.692,46; Total R\$ 4.513,23 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 23/11/2021.

PROCESSO Nº SEI-080001/008305/2021 - SUELI GONÇALVES NU-NES, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A - XII", matrícula nº 193.509-7, ID nº 3167616-2, **FIXADOS** os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Le 7946/2008 alterada p/ Lei 9299/2021) atribuído ao cargo R\$ 849.67; Triênio (Lei 1608/1990) 60% R\$ 509,80; Total R\$ 1.359,47 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 23/11/2021.

ld: 2474241

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGIA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

#### **DESPACHOS SUPERINTENDENTE** DE 25/04/2023

PROCESSO Nº SEI-08001/009336/2020 - MARIA DE LOURDES NASCIMENTO OLIVA Auxiliar de Enfermagem, Classe "A" matricula n' 863419-8, ID. n° 3099825-5, FIXADOS os proventos da servidora pela média remuneratória com os valores assim discriminados: Última remuneração atribuída ao cargo, R\$ 609,36; Média Apurada R\$ 1.051,71, na proporcionalidade 6.869/10.950 (dias), subtotal R\$ 382,26; conforme § 3º do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004. a partir de 20/08/2020. Piso Regional Decreto  $n^\circ$  7.898/18 Total R\$ 1.193,36.

PROCESSO Nº SEI-E-08/006/100197/2018 - DENISE GONÇALVES VENTURA, Enfermeiro, classe "A-XII", matrícula nº 809193-6, ID nº 3145246-9, **FIXADOS** os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 6.842/2014), atribuído ao cargo R\$ 1.664,01; Triênio (Lei 1608/1990) 50% R\$ 832,01. Proporcionalidade 9.886/10.950; subtotal R\$ 2.496,02. Total R\$ 2.253,48 ao tempo de contribuição, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 40, Constituição Federal combinado com art. 6° - A da EC nº 41/2003, com a redação atribuída pela EC nº 70/2012, a partir de 14/05/2021

PROCESSO Nº SEI-080001/028313/2021 - VIVIANY ROCHA GOLD-PROCESSO N° SEI-080001/028313/2021 - VIVIANY ROCHA GOLD-BERG, Enfermeiro, classe "A - IX", matrícula nº 890.827-9, ID nº 4181809-1, FIXADOS os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7946/2018 alterada p/ Lei 9299/2021) atribuído ao cargo R\$ 3.547,53 Triênio (Lei 1608/1990) 35% R\$ 1.241,64. Total R\$ 4.789,17 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 40, Constituição Federal combinado com art. 6º - A da EC nº 41/2003, com a redação atribuída pela EC nº 70/2012, a partir de 29/42/2022 buída pela EC nº 70/2012, a partir de 29/12/2022.

ld: 2474242

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

## DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 25/04/2023

PROCESSO Nº SEI-080002/000468/2023 - RECONHEÇO a dívida da despesa realizada em exercício anterior a 2023 relacionada na listagem do 7º lote, com base no Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009 (50907219), publicado no DOE de 26 de maio de 2009, inciso VI, art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa (50908874) designada pela Portaria SUBFES nº 03, de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. de 21 de junho de 2021 (50907069). RECONHECIMENTO DE DÍVIDA: 7º LOTE.

PROCESSO Nº SEI-080002/000468/2023. FORNECEDOR: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EI-

DESCRIÇÃO DA DESPESA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGÊN-CIA DE VIAGENS.

COMPETÊNCIA: DEZEMBRO/2022. VALOR: R\$ 16.464,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

ld: 2474243

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

## DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 25/04/2023

PROCESSO Nº SEI-080002/000470/2023 - RECONHEÇO a dívida da despesa realizada em exercício anterior a 2023 relacionada na listagem do 8º lote, com base no Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009 (50907483), publicado no DOE de 26 de maio de 2009, inciso 2009 (30907463), publicado no DOE de 20 de maio de 2009, inciso VI, art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa (50908315) designada pela Portaria SUBFES nº 03, de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. de 21 de junho de 2021 (50907364). RECONHECIMENTO DE DÍVIDA: 8º LOTE. PROCESSO N° SEI-080002/000470/2023.

FORNECEDOR: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EI-

DESCRIÇÃO DA DESPESA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGÊN-CIA DE VIAGENS. COMPETÊNCIA: DEZEMBRO/2022.

VALOR: R\$ 5.078,29 (CINCO MIL, SETENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

ld: 2474244

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

### ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 118 DE 26 DE ABRIL DE 2023

> PACTUAR, AD REFERENDUM, O APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ GONZAGA E FIXA SUAS DIRETRIZES, PARA O ANO DE 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

## CONSIDERANDO:

- a Secão II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS:
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos finan-
- a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União. Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planeiamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provi-
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXVI, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo - se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS):
- que o Hospital Municipal Luiz Gonzaga é caracterizado como um hospital regional para atendimento de média complexidade ao SUS:
- que o Hospital Municipal Luiz Gonzaga presta assistência nos níveis ambulatorial, hospitalar, cirúrgico eletivo, urgência e emergência e
- que o Hospital Municipal Luiz Gonzaga é um hospital que conta com Serviço de Urgência e Emergência, exercendo a função de primeira referência, aos municípios de Miguel Pereira e Paty dos Alferes, para o componente pré-hospitalar (SAMU - 192) da Rede de Urgência e Emergência pactuada no Plano de Atenção a Rede de Urgência e Emergência da Região Centro Sul (Deliberação CIB RJ n° 5.287 de 10 de maio de 2018) e na Grade de Referência de Urgência e Emergência (Deliberação CIB RJ n° 6.737 de 17 de março de 2022, Deliberação CIR RJ n° 06 de 23 de março de 2023);

- que o Hospital Municipal Luiz Gonzaga é um hospital de referência para atendimento materno e infantil fazendo parte do Plano de Ação Regional da Rede Cegonha da Região Centro Sul (Deliberação CIB -RJ nº 6.337 de 11 de fevereiro de 2021);
- que o Hospital Municipal Luiz Gonzaga atende mais de 50% de não
- que o Hospital Municipal Luiz Gonzaga é um estabelecimento de Administração Pública Municipal.
- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;
- Documentação anexada no processo nº SEI 080001/009128/2023;

#### DELIBERAM:

- Art. 1º Pactuar o Apoio Financeiro para o Hospital Municipal Luiz Gonzaga, CNES 2283239, localizado no município de Miguel Pereira, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e resolubilidade do atendimento regional de média e alta complexidade.
- **Art. 2°** O apoio referido no Art. 1º tem o objetivo de fortalecer e aprimorar a atenção hospitalar, qualificando as unidades hospitalares para melhorar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saú-
- Art. 3° O repasse financeiro será feito em parcelas, totalizando o valor anual de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais).
- **Art. 4º** Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Deliberação, que não pode ser modificado.
- Art. 5º Será emitida Resolução SES/RJ referente a presente Deli-
- Art. 6º Na Resolução constará, anexo, o Termo de Compromisso.

Parágrafo Único - No ato da assinatura do Termo de Compromisso o gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta cor-rente e agência bancária do banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira

- Art. 7º O recurso do apoio financeiro deverá ser utilizado com ações de custeio na unidade hospitalar.
- Art. 8º É vedada a utilização dos recursos do Componente para pagamento das despesas relacionadas abaixo, por não serem consideradas como despesas fins:
- a) pagamento de aposentadorias e pensões;
- b) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade (clientela fechada):
- c) merenda escolar; d) saneamento básico;

- d) saneamento basico,
  e) limpeza urbana e coleta seletiva (lixo);
  f) preservação e correção do meio ambiente;
  g) ações de assistência social não vinculada diretamente à execução das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de saúde do SUS;
- h) servidores inativos; i) gratificação de função de cargos comissionados;
- j) pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores pú-blicos pertencentes ao quadro do próprio hospital.
- Art. 9º O monitoramento será realizado por equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde, que ficará responsável pela verificação do funcionamento do estabelecimento, se mantém-se em atividade, por meio da produção informada pelo hospital no Sistema Informações
- Art. 10 A Prestação de Contas do município que receber recursos, na forma estabelecida nesta Deliberação, será realizada de acordo com a legislação vigente.
- Art. 11 O referido apoio financeiro se refere ao ano de 2023.
- Art. 12 Caso os recursos recebidos não sejam totalmente executados do ano de 2023, poderá finalizar sua execução no ano de 2024, desde que sejam mantidas as regras constantes nesta Deliberação.
- Art. 13 Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo ao mês de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

#### LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA

ld: 2474324

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

## ATO DO DIRETOR

PORTARIA/FS/DE Nº 1460/2023 - EXONERA, a pedido, JORGE DA-MIÃO SILVA DE SOUZA, Id Funcional n° 2419466-2, a contar de 25/04/2023, do cargo de livre provimento de Diretor Administrativo e de Recursos Humanos, com lotação na Unidade de Pronto Atendi-mento - UPA 24H Bangu, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/006572/2023.

ld: 2474210

#### SECREȚARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

#### ATO DO DIRETOR DF 20/04/2023

\*PORTARIA/FS/DE Nº 1458/2023 - DESIGNA GABRIELA SILVA DOS SANTOS, Id Funcional n° 5018172-6, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, a contar de 14/04/2023, Suellen Affonso Rodrigues, ld. Funcional nº 5129906-2. Diretora Geral da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Botafogo, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/006321/2023 Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de

24/04/2023

Serviço de Atendimento ao Cliente da **Imprensa Oficial do** Estado do Rio de Janeiro 0800 - 284 4675



#### Secretaria de Estado de Educação

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6158 DE 24 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ES-COLAR QUE MENCIONA, SITUADA NO MUNI-CÍPIO DE ITAPERUNA, E DÁ OUTRAS PROVI-

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.538, de 26 de dezembro de 2013, Art. 1º, item II, alínea "e", e o que consta no processo eletrônico nº SEI-030040/000601/2023,

Art. 1° - Alterar a denominação do CIEP 263 Lina Bo Bardi, Censo nº 33093890, criado pelo Decreto nº 18.559, de 23/03/1993, publicado no Diário Oficial de 24/03/1993, localizado na Avenida Zulamith Bittencourt, s/nº, Cidade Nova, no Município de Itaperuna, para CIEP 263 "Doutor Jair de Sigueira Bittencourt"

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2023

ROBERTA BARRETO DE OLIVEIRA Secretária de Estado de Educação

ld: 2474023

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## ATO DA SECRETÁRIA DE 20.04.2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, cumprindo as atribuições contidas no Art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c Art. 3°, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019, e atendendo ao de-liberado no processo nº SEI-030035/007991/2022, da lavra da Exma. liberado no processo nº SEI-030035/007991/2022, da lavra da Exma. Secretária de Estado de Educação do Rio de Janeiro resolve tornar pública a decisão pela aplicação da pena de REPREENSÃO às servidoras SHEILA JACQUELINE DOS REIS E SILVA, Prof. Doc. I, ID. Funcional nº 3717137-2 e MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOTTA GUIMARÃES, Prof. Doc. I, ID. Funcional nº 4197662-2, prevista no artigo 292, inciso II do decreto nº 2.479/79, por descumprimento do disposto no artigo 285, incisos X nº 2.479/79, c/c com a alínea "a", art. 3º do Decreto nº 43.583/2012.

ld: 2474150

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## ATO DA SECRETÁRIA DE 20.04.2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, cumprindo as atribui-A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, cumprindo as atribuições contidas no Art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c Art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019, e atendendo ao deliberado no processo nº SEI-030038/002049/2023, da lavra da Exma. Secretária de Estado de Educação do Rio de Janeiro, SUSPENDE PREVENTIVAMENTE por 30 (trinta) dias o servidor ID. 36267724, matrícula nº 0833730-5, CPF nº 534.xxx.xxx-87, na forma do Art. 59 e 60 do Decreto-Lei nº 220/75, sem prejuízo da sua remuneração.

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## ATOS DA SECRETÁRIA DE 25.04.2023

DISPENSA, a pedido, ALMIRENE CARNEIRO DOS SANTOS, Prof. A.A.E.II, ID 4045244-1/2, da função de Diretor do C.E. Dr. Félix Miranda, U.A. 11802312574, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030041/000825/2023.

DISPENSA, a pedido, ANA PAULA DA SILVA DUARTE CARDOSO HENRIQUE, Prof. Doc. II, ID 3786064-0/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Félix Miranda, U.A. 11802312574, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030041/000825/2023.

**DESIGNA** provisoriamente, nos termos do art. 9°, da Lei n° 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC n° 5.526, de 14/06/2017, **ANA PAULA DA SILVA DUARTE CARDOSO HENRI-QUE**, Prof. Doc. II, ID 3786064-0/1, para exercer a função de Diretor do C.E. Dr. Félix Miranda, U.A. 11802312574, Tipo B, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Almirene Carneiro dos Santos, ID 4045244-1/2. Processo n° SEI-030041/000825/2023.

DESIGNA IZABEL CRISTINA DA SILVA CAETANO Prof. Doc. II. ID. 3632437-0/1, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Golda Meir, U.A. 11802309516, Tipo D, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Daniele Muniz Magalhães Costa, ID 5008116-0/1. Processo nº SEI-030038/000072/2023.

ld: 2474029

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCA SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE 26.04.2023

PROCESSO Nº SEL-030029/004824/2023 - FOLHA: 1 - FOLHA MEN-SAL ABRIL/2023, exercicios de 2018: R\$ 164,950,37; 2019: R\$ 313.625,08; 2020: R\$ 455.206,19; 2021: R\$ 601.146,88; 2022: R\$ .424.607,28, no valor total da dívida de R\$ 2.959.535,80. **RECONHE**-CO a dívida de exercícios anteriores.

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 24/04/2023

APOSENTA CLAUDIA FERNANDA VIEIRA DE CASTRO. Professor Docente II,22 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 40308294, vínculo 02, matrícula 283.779-7, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor. sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 55 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.532,76. Processo nº SEI-030040/000663/2021.

APOSENTA NOGA BRONDI REZENDE, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 5481961, Vínculo 01, matrícula 279.821-3, nos termos do art. 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.567,60.

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 25.04.2023

CESSA, a contar de 18/04/2023, os efeitos estipendiais, do ato do Superintendente da Superintendencia de Administração de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, datado de 30/04/2019, e publicado no DOERJ de 03/05/2019, que aposentou ANTONIO MOREI-RA BARBOSA NETO, Identidade Funcional nº 43261299, vínculo 01, matrícula nº 942637-0, do cargo de Professor Inspetor Escolar, D, ref. 06, nos termos da alínea "a", inciso III, § 1º, combinado com o do § 5º, do art. 40, da Constituição Federal, tendo em vista RENÚNCIA DE ESTIPÉNDIOS, expressa no processo administrativo nº SEI-320001/001048/2023.

CESSA, a contar de 03/04/2023, os efeitos estipendiais, do ato do Superintendente da Superintendência de Administração de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, datado de 17/07/2015, e publicado no DOERJ de 23/07/2015, que aposentou JOSE LUIS RODRI-GUES, Identidade Funcional nº 36325503, vínculo 01, matrícula nº 839986-7, do cargo de Professor Docente I - 16 horas, C, ref. 06, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 70/2012, tendo em vista RENÚNCIA DE ESTIPÊNDIOS, expressa no processo administrativo nº SEI-030039/002201/2020. trativo nº SEI-030039/002201/2020.

CESSA, a contar de 31/03/2023, os efeitos estipendiais, do ato da Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Administração e Reestruturação, datado de 27/11/2006, e publicado no DOERJ de 29/11/2006, que aposentou CELIA EZEQUIEL SIMAO, Identidade Funcional nº 39062678, vínculo 01, matrícula nº 1202958-3, do cargo de Servente, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 40, da Constituição Federal, tendo em vista RENÚNCIA DE ESTIPÊNDIOS, expressa no processo administrativo nº SEI-030039/002219/2020.

CESSA, a contar de 01/03/2023, os efeitos estipendiais, do ato da Superintendente da Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, datado de 09/03/2012, e publicado no DOERJ de 14/03/2012, que aposentou ERODIAS ANGELA DE OLIVEIRA DE SOUZA, Identidade Funcional nº 35619058, vínculo 01, matrícula nº 37582-4, do cargo de Professor Assistente de Administração Educacional I, C, ref. 08, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista RENÚNCIA DE APOSENTADORIA expressa no processo administrativo nº SEL TADORIA, expressa 030038/001082/2023. no processo administrativo

CESSA, a contar de 21/03/2023, os efeitos estipendiais, do ato do Superintendente da Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, datado de 01/06/2009, e publicado no DOERJ de 08/06/2009, que aposentou EVANGELINA PELUSO DE MIRANDA, Identidade Funcional nº 39142868, vinculo 01, matrícula nº 829381-3, do cargo de Professor Docente I - 16 horas, C, ref. 05, nos termos do § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, tendo em vista RENÚNCIA DE APOSENTADORIA, expressa no processo administrativo nº SEI-030042/001270/2023.

CESSA, a contar de 21/03/2023, os efeitos estipendiais, do ato da Superintendente da Superintendência de Administração de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, datado de 18/07/2014, e publicado no DOERJ de 23/07/2014, que aposentou SANDRA DE OLIVEIRA MORAES, Identidade Funcional nº 36289159, vínculo 01, matrícula nº 5014879-0, do cargo de Merendeira, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista RENÚNCIA DE APOSENTADORIA, expressa no processo administrativo nº SEI-030039/001737/2023.

CESSA, a contar de 23/03/2023, os efeitos estipendiais, do ato do Superintendente da Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, datado de 18/09/2009, e publicado no DOERJ de 01/10/2009, que aposentou MARGARETE MELLO SEABRA, Identidade Funcional nº 40249727, vínculo 02, matrícula nº 833248-8, do cargo de Professor Docente I - 16 horas, C, ref. 05, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 40, da Constituição Federal, tendo em vista RENUNCIA DE APOSENTADORIA, expressa no processo administrativo nº SEL030038/001681/2023. nistrativo nº SEI-030038/001681/2023.

CESSA, a contar de 31/03/2023, os efeitos estipendiais, do ato do Secretário da Secretaria de Estado de Administração e Reestruturação, datado de 21/10/2004, e publicado no DOERJ de 28/10/2004, que aposentou GEISA MESSAS DOS SANTOS ROSA, Identidade Funcional nº 40570851, vínculo 01, matrícula nº 513872-2, do cargo de Professor Docente I - 16 horas, D, ref. 08, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, tendo em vista RENÚN-CIA DE ESTIPÊNDIOS, expressa no processo administrativo nº SEI-030030/002400/2023. 030030/002400/2023

CESSA, a contar de 12/04/2023, os efeitos estipendiais, do ato do Secretário da Secretaria de Estado de Administração e Reestruturação, datado de 26/09/2005, e publicado no DOERJ de 28/09/2005, que aposentou ISMENIA DA SILVA FERREIRA, Identidade Funcional nº 41041569, vínculo 02, matrícula nº 252463-5, do cargo de Professor Docente II - 22 horas, A, ref. 04, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, tendo em vista RENÚNCIA DE APOSENTADORIA, expressa no processo administrativo nº SEI-030030/002641/2023. 030030/002641/2023.

CESSA, a contar de 17/04/2023, os efeitos estipendiais, do ato do Superintendente da Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, datado de 27/01/2021, e publicado no DOERJ de 02/02/2021, que aposentou ANA MARCIA ALVES LEAL, Identidade Funcional nº 42040906, vínculo 01, matrícula nº 918983-8, do cargo de Professor Docente I - 16 horas, C, ref. 06, nos termos do § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, tendo em vista RENÚNCIA DE ESTIPÉNDIOS, expressa no processo administrativo nº SEL-03003/(002793/2023) processo administrativo nº SEI-030030/002793/2023

CESSA, a contar de 17/04/2023, os efeitos estipendiais, do ato da Secretária da Secretaria de Estado de Educação, datado de 27/05/1998, e publicado no DOERJ de 09/06/1998, que aposentou ELIELTON LOPES DA SILVA, Identidade Funcional nº 4416740, vínculo 01, matrícula nº 5003653-2, do cargo de Servente, tendo em vista RENÚNCIA DE ESTIPÊNDIOS, expressa no processo administrativo nº SEI-030038/002129/2023.

CESSA, a contar de 24/04/2023, os efeitos estipendiais, do ato da Coordenadora da Coordenação de Concessão de Aposentadorias da Superintendência de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Reestruturação, datado de 03/03/2004, e publicado no DOERJ de 05/03/2004, que aposentou AMGELA MARIA GOMES RIBEIRO FERNANDES, Identidade Funcional nº 38407035, vínculo 01, matrícula nº 197866-7, do cargo de Professor Docente I-16 horas, D, ref. 08, nos termos da alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 40, combinado com o § 5º do mesmo artigo, da Constituição Federal, tendo em vista RENÚNCIA DE ESTIPÉNDIOS, expressa no processo administrativo nº SEL-0300/03/1001822/2023 processo administrativo nº SEI-030043/001822/2023

## DE 20.10.2022

\*CESSA, a contar de 26/08/2021, os efeitos estipendiais, do ato da Secretária da Secretaria de Estado de Educação, datado de 16/11/1992, e publicado no DOERJ de 19/11/1992, que aposentou MARILIA DIAS HENRIQUES, Identidade Funcional nº 8599840, vínculo 01, matrícula nº 661757-5, do cargo de Professor Docente II - 22 horas, C, ref. 07, nos termos do art. 89, inciso III, alínea "b", da Constituto de la constituta de la constitución de la tituição do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista RENÚNCIA DE APÓSENTADORIA, expressa no processo administrativo nº SEI-030035/004576/2021.

Republicado por incorreção no original, publicado no DOERJ de

ld: 2474137

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 04.03.2022 PÁGINA 17 - 1ª COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 02.03.2022

Onde Se Lê: ...NILTON ROSARIO VOLLOTÃO... Leia-Se: ...NILTON DO ROSARIO VOLLOTÃO...

ld: 2474158

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### APOSTILA DO SUPERINTENDENTE DE 24.04.2023

ATO DE 08/11/2001 - FICA RETIFICADA para 01/10/1997, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora YVONE BAPTISTA DE OLIVEI-RA, ID Funcional nº 39766764/01, matrícula nº 656672-3, publicado no D.O. de 12/11/2001. Processo nº SEI-E-03/700280/1997.

ld: 2473978

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 25/04/2023

PROCESSO N° SEI-030029/003900/2023 - RUBEM VILLELA JUNIOR, ID. Funcional 50194402/01, matrícula 3049474-4, Analista Executivo. De acordo com a documentação apresentada, propõe- se o deferimento do pedido, com fundamento na Lei 6.114 de 2011 e no Decreto 44.573/2014, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 01/04/2023. PROCESSO Nº SEI-030029/003900/2023 - RUBEM VILLELA JUNIOR

PROCESSO Nº SEI-030039/001219/2023 - JOANA DE FREITAS CERTO, ID. Funcional 50807030/01, matrícula 3088743-4, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 15/02/2023.

PROCESSO № SEI-030041/001575/2022 - RACKEL PERALVA MENEZES VASCONCELLOS, ID. Funcional 43490417/01, matrícula 951260-9, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 13/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/007118/2022 - ISAAC RABELO DOBBIN, ID. Funcional 51362090/01, matrícula 5136209001, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 01/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-030029/004227/2023 - MARCELLA MENDONCA DA FONSECA, ID. Funcional 50175700/01, matrícula 3047951-3, Professor Docente I, 30 Horas. Tendo em vista aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 14/04/2023.

ld: 2474222

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### **DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE** DE 24.04.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/700280/1997 - YVONE BAPTISTA DE OLI-VEIRA, Professor Docente II, C, referência 8, Identidade Funcional nº 39766764, vínculo 01, matrícula nº 656672-3. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 01/10/1997, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, ref. 8 (Decreto nº 21517/1995), no valor de R\$ 221,06 e 55% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 121,58.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1730009/2000 - MARIA IGNEZ DE AZEVE-PROCESSO Nº SEI-E-03/1730009/2000 - MARIA IGNEZ DE AZEVEDO BAPTISTA, Professor Docente II, C, referência 8, Identidade Funcional nº 9022473, vínculo 01, matrícula nº 64113-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 28/11/2001, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, referência 8 (Lei nº 3681/2001), no valor de R\$ 501,06 e 60% de triênio (Lei n.º 1608/1990), no valor de R\$ 300,64.

PROCESSO Nº SEI-E-03/6810108/1998 - LIDIA GARCIA MAIA, Professor Docente I - 16 Horas, C, referência 8, Identidade Funcional nº 34420355, vínculo 01, matrícula nº 518882-6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 05/06/2002, tendo por base a úlefetive pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível C, ref. 8 (Decreto n° 31.254/2002), no valor de R\$ 583,20 e 50% de triênio (Lei n.º 1026/1986), no valor de R\$ 291,60.

PROCESSO № SEI-E-03/810102/1998 - MARLENE BRAGA RAMOS, Servente, I, Identidade Funcional n° 38874024, vínculo 01, matrícula n° 274104-9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 22/05/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 30% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 69,30 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1701285/1994 - NEIDE TEREZINHA GUI-MARAES TAVARES, Professor Docente I - 16 Horas, C, referência 8 Identidade Funcional n° 41011066, vínculo 01, matrícula n° 63389-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 03/10/1995, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 16 Horas, nível C, ref. 8 (Decreto n° 21.517/1995), no valor de R\$ 221,06 e 50% de triênio (Lei n° 1026/1986), no valor de R\$ 110,53.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1720069/2000 - NILSA SOUZA VIANA, Professor Docente II, C, referência 8, Identidade Funcional nº 9017763, vínculo 01, matrícula nº 509850-4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 28/08/2001, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade. nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, referência 8 (Decreto n° 21.517/1995), no valor de R\$ 221,06 e 50% de triênio (Lei n° 1026/1986), no valor de R\$ 110,53.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 24/04/2023

PROCESSO N°SEI-E-03/034/72/2020 - CLAUDIA MARIA POLICARPO FREITAS, Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9 ID. Funcional 38136732, vínculo 01, matrícula 291297-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 25/05/2021, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao Professor Docente II, nível D, referência 9 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 2.327,79, 55 % de triênio (Lei nº 1608/90) e Adicional de Qualificação - Mestrado (Lei nº 5539/09).

PROCESSO Nº SEI-E-01/601200/1995 - NEFERTITI DA SILVA, Professor Docente II, nível A, referência 2, ID. Funcional 7339348, vinculo 01, matricula 237439-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 25/07/1995, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível A, referência 2, (Decreto nº 21517/1995), no valor de R\$ 112,00 e 15% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 16.80.

PROCESSO N°SEI-E-03/1600087/1996 - ANA MARIA PIMENTEL DA COSTA, Professor Docente I ,16 Horas, nível D, referência 8, ID. Funcional 41171667, vínculo 02, matrícula 107969-8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 12/06/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 16 Horas, nível D, referência 8 (Decreto n° 31.254/2002), no valor de R\$ 583,20 e 45% de triênio (Lei n° 1026/1986), no valor de R\$ 262,44.

PROCESSO № SEI-E-03/1400239/1996 - MARIA APARECIDA GON-CALVES RABHA DE SOUZA, Professor Assistente de Administração Educacional I, nível D, referência 8 ID. Funcional 41257650, vínculo 01, matrícula 109283-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 21/02/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 25/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional I, nível D, referência 8 (Lei nº 3681/2001), no valor de R\$ 417,55 e 45% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 225,48.

ld: 2474007

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

#### ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CEE Nº 3883 DE 19 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA MEMBROS PARA O FIM QUE MEN-CIONA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, e considerando as disposições da Câmara Conjunta de Educação Profissional e Educação Superior do Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro com relação aos membros para integrar a Comissão Verificadora para atuar no Processo nº SEI-030023/000039/2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar Alessandro Sathler Leal da Silva, ID: 3446606-1, Viviane Tavares Othuki, ID: 4325330-0, e Carla Bertânia Conceição de Souza, ID: 3933712 para, sob a Presidência do primeiro, atuar no Recredenciamento do Instituto Monitor e na Renovação da autorização dos cursos Técnicos em Administração, Contabilidade, Eletrônica, Logística, Secretariado, Transações Imobiliárias, Eletrotécnica, Automação Industrial, Mecatrônica, Secretaria Escolar, Segurança do Trabalho, Redes de Computadores e Petróleo e Gás, situado na Av. Presidente Vargas, 509 - Pav. 6 - Bairro: Centro Município: Rio de Janeiro - RJ CEP: 20071-003.

Art. 2º - A Comissão Verificadora, ora designada, disporá de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial, desta Portaria, para emissão de relatório técnico conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023

## RICARDO TONASSI SOUTO

ld: 2474111

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SERRANA II

#### DESPACHOS DA COORDENADORA DE 25/04/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/1.600.158/1996 - SIMONE AGUIAR LOPES MOREIRA, Prof. Doc.II, mat. Nº 280.925-9, período base de 04/04/2018 a 03/04/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/7.700.009/1996 - ELIANE DE ARAÚJO, Prof. Doc. II, mat. N° 292.274-8, período base de 15/08/2015 a 14/08/2020.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10.501.025/2008** - PAULO DOMINGOS FERREIRA, Prof. Doc. I, mat. Nº 826.385-7, período base de 03/03/2018 a 02/03/2023.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10.500.948/2012** - FABÍOLA MELO DE CARVALHO, Prof. Doc. I, mat. Nº 839.261-5, período base de 27/07/2014 a 26/07/2019.

PROCESSO N° SEI-03/043/001.674/2019 - CARLOS INACIO DOS SANTOS CARVALHO, Prof. Doc. I, mat. N° 920.001-5, período base de 01/02/2015 a 31/01/2020.

**PROCESSO Nº SEI-030043/001.804/2023** - SONIA MARIA BREDER TULER, Prof. Doc. I, mat. Nº 934.407-8, período base de 30/07/2016

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/3.898/2014 - MERCÍLIA MULULO LEONARDO DE CASTRO, Prof. Doc. I, mat. Nº 942.553-9, período base de 06/03/2018 a 05/03/2023.

PROCESSO № SEI-E-03/012/1.500/2018 - MARA DALILA DE ARAÚ-JO LEMOS FERREIRA, Prof. Doc. I, mat. № 943.943-1, período base de 31/08/2017 a 12/09/2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/3.511/2013 - TIAGO RANGEL ROELES, Prof. Doc. I, mat. Nº 948.636-6, período base de 16/10/2013 a 28/12/2018.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/101.782/2018 - RAFAEL COELHO BASTOS, Prof. Doc. I, mat. Nº 952.570-0, período base de 05/06/2014 a 04/06/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/1.669/2018 - VALQUIRIA DE MACEDO MARZO, Prof. Doc. I, mat. Nº 3.037.718-8, período base de 27/02/2018 a 26/02/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/012/216/2019 - CRISTIANE HOTZ MAFORT, Prof. Doc. I, mat. N° 3.037.728-7, período base de 21/02/2018 a 20/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/1.797/2018 - ERYKA DE MATTOS BARROSO MORETT, Prof. Doc. I, mat. Nº 3.037.738-6, período base de 21/02/2018 a 20/02/2023.

**PROCESSO N° SEI-030043/001.723/2023** - RENATA LOPES DE SOUZA, Prof. Doc. I, mat. N° 3.046.826-8, período base de 20/09/2013 a 19/09/2018.

**PROCESSO Nº SEI-030043/001.724/2023** - RENATA LOPES DE SOUZA, Prof. Doc. I, mat. Nº 3.068.495-5, período base de 11/07/2014 a 10/07/2019.

**PROCESSO Nº SEI-030043/001.748/2023** - JANUSA SANTOS LEITE, Prof. Doc. I, mat. Nº 3.078.978-8, período base de 08/06/2015 a 22/06/2020.

**PROCESSO N° SEI-E-03/3.310.162/2003** - CARMEM DE OLIVEIRA AURORA, Agente Administrativo, mat. N° 5.000.286-4, período base de 26/05/2014 a 25/05/2019.

**PROCESSO № SEI-E-03/10.100.135/2003** - CINTIA OLIVEIRA DA ROSA RODRIGUES, Prof. Doc. II, mat. № 5.014.109-2, período base de 29/04/2017 a 28/05/2022.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10.101.731/2002** - ANA CLAUDIA OZORIO LIMA, Prof. Doc. II, mat. Nº 5.021.324-8, período base de 17/04/2018 a 16/04/2023.

#### CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO № SEI-E-03/012/1.024/2017 - STEPHANE KAUTSCHER ARAÚJO AZEREDO, Prof. Doc. I, mat. № 941.061-4, período base de 17/04/2013 a 16/04/2018 e de 17/04/2018 a 16/04/2023.

**PROCESSO Nº SEI-030043/001.741/2023** - ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, Prof. Doc. I, mat. Nº 946.020-5, período base de 01/08/2008 a 31/07/2013 e de 01/08/2013 a 31/07/2018.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3.310.137/2003 - ELIANA PINTO DE QUEI-ROZ ALVES, Agente Administrativo, mat. Nº 5.000.152-8, período base de 16/04/2009 a 27/05/2014 e de 28/05/2014 a 27/05/2019.

#### CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

**PROCESSO Nº SEI-030046/000.776/2023** - MANOEL FRANCISCO BRANCO NETO, Prof. Doc. I, mat. Nº 826.767-6, período base de 09/02/1998 a 08/02/2003; de 16/04/2003 a 15/04/2008; de 31/03/2009 a 30/03/2014 e de 31/03/2014 a 30/03/2019.

**PROCESSO N° SEI-030046/000.775/2023** - MANOEL FRANCISCO BRANCO NETO, Prof. Doc. I, mat. N° 839.075-6, período base de 16/04/2003 a 15/04/2008; de 16/04/2008 a 15/04/2013; de 16/04/2013 a 15/04/2018 e de 16/04/2018 a 15/04/2023.

#### CONCEDO 12 (DOZE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO N° SEI-030043/001.747/2023 - CONSUELO TAVARES DALIA, Prof. Doc. II, mat. N° 292.240-9.

PROCESSO Nº SEI-030043/001.759/2023 - VIVIAN RODRIGUES ARAUJO PINHEIRO DA SILVA, Prof. Doc. II, mat. Nº 838.033-9.

PROCESSO Nº SEI-030043/001.760/2023 - VIVIAN RODRIGUES ARAUJO PINHEIRO DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. Nº 975.138-9.

PROCESSO N° SEI-030043/001.740/2023 - ROBERTA KELLY DO NASCIMENTO AZEVEDO RODRIGUES, Prof. Doc. I, mat. N° 3.059.613-4.

CONCEDO ALTERAÇÃO DE NOME.

ld: 2474009

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA IV

## ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO DE 24.04.2023

TORNA INSUBSISTENTE o ato de 03/04/2023, publicado no D.O. de 04/04/2023, que designou comissão sindicância para apurar possíveis irregularidades, objeto do Processo nº SEI-030036/001931/2023.

ld: 2473980

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

## ATO DO DIRETOR-GERAL

## PORTARIA DEGASE Nº 1243 DE 17 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA CRIAR MINUTA DA LEI ORGÂNICA DO DE-GASE ESTRUTURANTE DA CARREIRA SO-CIOEDUCATIVA NO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão da estrutura do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334, de 30 de maio de 2008, publicado no DOERJ, de 02 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo administrativo SEI-030022/017187/2022, e

## CONSIDERANDO:

- a necessidade de estruturação da carreira socioeducativa no âmbito do DEGASE;
- que a Lei Orgânica do DEGASE abarcaria os anseios da categoria, em ter uma Instituição forte e robusta, pilar para uma prestação socioeducativa qualificada, e que possui em seus quadros uma gama de atividades desempenhada por servidores:
- ser necessária a interação e a participação dos diversos segmentos da Administração Pública na elaboração, visando o engrandecimento institucional, bem como a adequação normativa à realidade e às peculiaridades da função, sempre focando no mais nobre interesse público:
- ser necessária a sistematização legal dos direitos, deveres, vedações e vantagens inerentes aos cargos que estruturam as carreiras do DEGASE:
- ser necessária a atualização das atribuições vinculadas às categorias funcionais que compõem o quadro permanente do DEGASE;
- ser necessária a instituição das características orgânicas-legais do Órgão;

## RESOLVE:

Art. 1º - Instituir grupo de trabalho para criar a minuta da Lei Orgânica do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE e estruturante da carreira socioeducativa no Estado do Rio de Janeiro.

- Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho, os seguintes nominados e seus suplentes, que os representarão em caso de ausência:
- Thereza Cristina Da Silva Nunes, Id. Funcional: 19894180 e Suplente Sandra Maria Soares Pinheiro Mirabelli, Id. Funcional: 19888023, servidores do DEGASE;
- Sylvio Amand De Castro Junior, Id. Funcional: 19135360 e Suplente Wilson Sebastiao Rebousas Cardoso, Id Funcional: 50176820, servidores do DEGASE;
- André Pereira De Almeida, Id. Funcional: 43686796 e Suplente Claudio Porciuncula De Moraes, Id Funcional: 41987519, servidores do DEGASE;
- Allyenne Darcy Rodrigues Santos De Almeida, Id. Funcional: 50179535 e Suplente Erika Ferreira Franco, Id. Funcional: 50093363, servidoras do DEGASE;
- João Luiz Pereira Rodrigues Id Funcional: 19847319 e Suplente Marcos Elias Aquino Soares - Id Funcional: 41771907, representantes do Sindicato dos Servidores do DEGASE;
- Rodrigo Amorim e Suplente, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro;
- Bruno Dauare e Suplente, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro;
- Adilson De Faria Maciel e Suplente, da Secretaria da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro; e
   Representante da Secretaria Estadual de Educação do Estado do
- Rio de Janeiro e Suplente.

  Art. 3º A proposta de que trata o art. 1º deverá ser apresentada ao
- Diretor-Geral do DEGASE no prazo de 90 (noventa) días, a partir da instalação do Grupo de Trabalho, prorrogável por igual período.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023

## VICTOR POUBEL

Diretor-Geral

ld: 2473987

## DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

#### ATOS DA CORREGEDORA

PORTARIA DEGASE/CORREG N° 187 DE 17 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 7.526/84 e o que consta no processo nº SEI-030022/004354/2023.

## RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- **Art. 2**º- Designar o servidor Moema Nogueira Ferreira Balthazar- Id. Funcional 1.987.429-4, para a realização da Sindicância.
- Art. 3º- O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto no 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023

## BÁRBARA SCHELBLE

Corregedora - DEGASE

ld: 2473382

### DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

ATOS DA CORREGEDORA

PORTARIA DEGASE/CORREG N° 188 DE 17 DE ABRIL DE 2023

DE SINDICÂNCIA.

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 7.526/84 e o que consta no processo nº SEI-030022/004358/2023.

## RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
- **Art. 2º** Designar o servidor Ricardo José Campos de Camargo Salles- Id. Funcional 1.988.165-7, para a realização da Sindicância.
- **Art. 3º** O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto no 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023

## BÁRBARA SCHELBLE

Corregedora - DEGASE

#### Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ/PR Nº 621 DE 18 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA INSTITUIR AL-MOXARIFADO VIRTUAL.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Decreto 48.342 de 30 de Janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos Processos nº SEI-260003/004203/2023 e nº SEI-26003/002410/2023;

#### RESOLVE:

Solicitantes:

Eliane Souza da Silva. ID 44187890: e Maria Janete de Carvalho, ID 2714537-9

Márcia Heloisa Bentes do Prado Kress, ID 2028454-3; e Isaac Mascarenhas de Andrade e Nascimento, ID 4418721-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023

JERSON LIMA DA SILVA

ld: 2474096

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPER.I/PR Nº 638 DE 25 DE ARRIL DE 2023

REVOGA A PORTARIA FAPERJ/PR Nº 611 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AM-PARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-260003/002682/2023.

### RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a PORTARIA FAPERJ/PR N° 611 DE 16 DE MARÇO DE 2023 que instaurou Sindicância para examinar os processos e bens móveis que se encontravam no galpão, como descrito no pro-cesso nº SEI-260003/002682/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, re-

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023

JERSON LIMA DA SILVA

ld: 2474097

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ/PR Nº 639 DE /25 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Processo Nº SEI-260003/002410/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituir, sem prejuízo de suas atribuições, a Comissão de Fiscalização de Contrato de Empresa de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OUTSOURCING PARA OPERÂÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL, em conformidade com o Decreto Estadual nº 46.642, de 17 de abril de 2019:

I - Sabrina dos Santos Monteiro - ID 4391053-0:

II - Jorge Cesar de Almeida - ID 2714548-4; III - Guilherme Ferreira de Andrade - ID 2022962-3

Art. 2º -/Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023

JERSON LIMA DA SILVA

ld: 2474234

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DIS-TÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 26/04/2023

PROCESSO Nº SEI-260004/000838/2023 - RECONHECO a dívida referente à despesa de exercícios anteriores - DEA, no valor de R\$ 711,60 (setecentos e onze reais e sessenta centavos), objetivando o pagamento de parte da folha de pessoal (folha suplementar) realizada através do processo SEI-260004/000830/2023, referente ao mês de abril de 2023.

ld: 2474211

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIA E EDUCAÇÃO À DISTANCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## DESPACHO DO PRESIDENTE DE 12/04/2023

PROCESSO Nº SEI-260004/000392/2021 - CONCEDO estabilidade à servidora LIDIANE BRAGA SALES DE SOUZA, ID Funcional 51086298 admitida através do Concurso Público homologado em 10/02/2014 e 17/02/2014, em decorrência da aprovação no estágio probatório, conforme resultado final da Avaliação Especial de Desempenho publicado no D.O de 05/05/2023, em conformidade com Decreto nº 44.912, de 13/08/2014, e com a Portaria Fundação CECIERJ 98.552.45(4):2021 nº 552, de 16/12/2021.

ld: 2471344

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **DESPACHO DO PRESIDENTE** DE 13/04/2023

APROVO a concessão do Adicional de Qualificação instituído pela Lei nº 6.476, de 17/06/2013, regulamentada pelo Decreto nº 44.844, de 16/06/2014, considerando o pronunciamento favorável da Comissão de Adicional de Qualificação constituída através da Portaria Fundação CECIERJ nº 527, de 29/06/2021, para os servidores indicada a se-

Nome	ID Funcional	Título	Nº do Processo
Felipe Mathias Castello Branco	50293370		SEI- 260004/000305/2023
PAULA TAINÁ CAMPOS RO- DRIGUES	5028711-7	Mestrado	SEI nº E-26/004/1120/2014

ld: 2473452

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE E DO REITOR

PORTARIA CONJUNTA FAETEC/UERJ Nº 01 DE 20 DE ABRIL DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFI-

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei do orçamento anual de 2023; o Decreto Estadual Nº 48.287 de 27 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2023 e dá outras providências; a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 7 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e a Instrução Normativa AGE n.º 24 de 10/09/13, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e prestação de contas da execução dos créditos orçamentários e prestação de contas da execução dos créditos orçamentários e dá outras providências; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº.: SEI-260016/000126/2023,

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Apoio Técnico à Execução Conjunta do Programa Conhecimento e Emancipação.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/03/2023 Término: 31/12/2023

III - DE/Concedente:

UO: 4044 - Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC UG: 4044.00 - Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC.

IV - PARA/Executante:

UO 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro -UG 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro -

V - CRÉDITO:

P.T.: 12.363.0445.4532

Natureza de Despesa: 3.3.90 Fonte: 1.500.1.00 Valor Total: R\$ 11.595.150,00 (onze milhões, quinhentos e noventa e cinco mil cento e cinquenta reais) para o exercício 2023.

Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e financeira.

Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta a Lei Estadual n.º 287/79 e a Instrução Normativa AGE nº 24 de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orgamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25 de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27 de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 4º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 01 de março de 2023, revogados as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 20 de abril de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA Presidente da FAETEC

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO Reitor da UERJ

ld: 2474271

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR DE 03.04.2023

PORTARIA Nº 302/2023 - EXONERA MARCOS CORRÊA ABRAN-CHES, matr. nº 32.959-9, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo CC-09, código 539, a contar de 01/04/2023 - Processo nº SEI-260007/011198/2023

PORTARIA Nº 303/2023 - NOMEIA MARCOS CORRÊA ABRAN-CHES, matr. nº 32.959-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo CC-08, código 3118, a contar de 01/04/2023 - Processo nº SEI-260007/011198/2023

PORTARIA Nº 304/2023 - NOMEIA VALÉRIA BERNARDINO DOS SANTOS, matr. nº 31.842-8, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Cursos - COCURSO, símbolo CC-09, código 539, a contar de 01/04/2023 - Processo nº SEI-260007/011198/2023.

PORTARIA Nº 305/2023 - NOMEIA JANETE GLACY RIBEIRO ABREU, matr. nº 30.983-1, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadoria de Gestão e Oportunidades - COGEO, símbolo CC-08, código 3119, a contar de 01/04/2023 - Processo nº 260007/011198/2023.

PORTARIA Nº 306/2023 - DESIGNA MARIANA BETTENCOURT LE-ÇA CAMPOS, matr. nº 37.236-7, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Apoio a Programas de Extensão - SEAPE, símbolo FG-3, código 367, a contar de 01/04/2023 - Processo nº SEI-260007/011198/2023.

#### DE 25.04.2023

PORTARIA Nº 339/2023 - DESIGNA ODNEI JOSE VIEIRA, matr. nº 6.950-0, ID 25344382, Auxiliar Técnico Universitário IV / Manutenção - Zeladoria, para exercer a Função Gratificada de Administrador do Edifício Capela Ecumênica, símbolo FG-02, código 1101, a contar de 01/03/2023 - Processo nº SEI-260007/013875/2023.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## DESPACHO DO REITOR DE 25.04.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/015048/2023 - AUTORIZO o afastamento do servidor GERSON PECH, matr. nº 30.028-5, Professor Associado, no período de 29/06/2023 a 07/07/2023, para apresentação de traba-Iho no International Society for Informetrics and Scientometrics 2023 (ISSI2023), em Indiana, Estados Unidos da América

ld: 2474225

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## DESPACHOS DO REITOR DE 24.04.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/044238/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da empresa Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG, no valor de R\$ 91.610,14. OBJETO: Contratação de serviços de gás encanado para o imóvel localizado na Rua Itapagibe, 96/01 -Rio Comprido - RJ, com fulcro no artigo 25 CAPUT do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

PROCESSO Nº SEI-260007/044239/2022 - RATIFICO a inexigibilidade e licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da empresa Companhia Distribuídora de Gás do Rio de Janeiro - CEG, no valor de R\$ 3.938,93. OBJETO: Contratação de serviços de gás encanado para o imóvel localizado na Rua Itapagibe, 96/02 - Rio Comprido - RJ, com fulcro no artigo 25 CAPUT do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

PROCESSO Nº SEI-260007/044240/2022 - RATIFICO a inexigibilidade PROCESSO N° SEI-260007/044240/2022 - RATIFICO à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei n° 8666/93, em favor da empresa Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG, no valor de R\$ 616.729,18. OBJETO: Contratação de serviços de gás encanado para o imóvel localizado na Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã - RJ, com fulcro no artigo 25 CAPUT do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa

PROCESSO N° SEI-260007/044248/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei n° 8666/93, em favor da empresa Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG, no valor de R\$ 349.791,49. OBJETO: Contratação de serviços de gás encanado para o imóvel localizado na A. Professor Manoel de Abreu, 500 - Maracanã - RJ, com fulcro no artigo 25 CAPUT do citado distributa legal, nos tempos da autorização do artigo do des tado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de des-

ld: 2474075

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

#### ATO DO PRÓ-REITOR DE 21.04.2023

PORTARIA UER.I/PR-1 Nº SEI-461/2023 - INSTAURA sindicância nanº SEI-260007/005747/2020, designando para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores PRISCILLA DA SILVA FIGUEIREDO, Professor Adjunto, matr. nº 40.380-8; AMANA ROCHA MATTOS, Professor Adjunto, matr. nº 35662-6; e FLÁVIO EDUARDO SOUZA DA SILVA, Técnico Administrativo II, matr. nº 37.153-4, sob a presidência do primeiro - Processo nº SEI-260007/018400/2023.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE ODONTOLOGIA

## ATO DO DIRETOR DE 05.04.2023

\*PORTARIA ODO Nº 005/2023 - DESIGNA para compor a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Prof<sup>e</sup>. **MARIA ELIZA BARBOSA RAMOS**, matr. nº 5897-4, os Docentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, sende esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica nos termos que constam no Processo nº SEI-260007/01939/2023 e Processo nº SEI-260007/015725/2023:

Membros titulares: KÁTIA REGINA HOSTILIO CERVANTES DIAS - UERJ; OLÍVIA ALBERTINA DA SILVA FRAGA - UERJ; IVETE POMARICO - UFRJ; LAURA PRIMO - UFRJ; LUCIANNE COPLE MAIA - UFRJ;

Suplentes:

SÓNIA GROSMAN - UFRJ.
\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 17/04/2023

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

#### DESPACHOS DO DIRETOR DF 25 04 2023

PROCESSO Nº SEI-260007/048519/2022 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por LARISSA DE AZEVEDO CRUZ, matr. nº 41147-0,ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, no vínculo de cargo comissionado, no período de 10/01/2022 a 28/09/2022, totalizando 259 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/009812/2023 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por PALLOMA VALLE MENEZES, matr. nº 40180-2, à Universidade Federal Fluminense, no período de 23/03/2017 a 09/11/2020, totalizando 1.328 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/009821/2023 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por FERNANDO RAFAEL CANDIDA DE SOUZA, matr. nº 41006-8, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 01/02/2018 a 27/04/2018, 02/03/2020 a 09/03/2020, totalizando 93 dias de exercício e à Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro, no período de 10/03/2020 a 24/06/2022, totalizando 837 dias de exercício

PROCESSO Nº SEI-260007/017910/2023 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por HULIANA MARINHO CAMPOS DO NASCIMENTO, matr. nº 41022-5, à Prefeitura do Município de Tanguá, no período de 04/07/2017 a 28/09/2022, totalizando 1.547 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/017513/2023 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por VERONICA BORGES DE OLIVEI-RA, matr. nº 38833-0, à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, no período de 01/10/1990 a 26/03/1995, totalizando 1.600 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/017470/2023 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por GABRIEL BARROS GUIMARÃES, matr. nº 40955-7, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, no período de 22/12/2016 a 16/11/2022, totalizando 2.156 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/016091/2023 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por MARIA CLAUDIA SIMÕES, matr. nº 31064-9, ao Instituto Nacional de Educação de Surdos, no período de 18/01/1994 a 24/02/1994, totalizando 38 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/013953/2023 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por LEANDRO CESAR MONTEIRO, matr. nº 41403-7, à Prefeitura Municipal de Macaé, no período de 28/07/2017 a 28/11/2022, totalizando 1.950 dias de exercício.

ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado em atividades vinculadas ao INSS nos processos:

PROCESSO № SEI-260007/015906/2023 - REGINA CIBELE SERRA DOS SANTOS JACINTO, matr. nº 40747-8, nos períodos de 01/08/2006 a 31/10/2007, 01/12/2007 a 31/05/2008, 01/12/2008 a 31/03/2009, 01/05/2009 a 31/07/2010, 01/10/2010 a 31/12/2010, 03/01/2011 a 31/03/2013, 04/02/2014 a 31/01/2015, 01/02/2020 a 30/04/2020, 01/07/2021 a 30/09/2021, 01/01/2022 a 26/04/2022, totalizando 2.767 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/017916/2023 - DANIELA DE ABREU SIL-VA, matr. nº 37781-2, nos períodos de 01/06/2001 a 19/12/2003, 16/03/2012 a 20/09/2012, totalizando 1.119 dias de exercício.

**PROCESSO Nº SEI-260007/017904/2023 -** TAINÁ DA CONCEIÇÃO PEREIRA, matr. nº 41047-2, nos períodos de 20/10/2008 a 30/05/2012 e 04/06/2012 a 25/04/2014, totalizando 2.008 dias de

**PROCESSO N° SEI-260007/016956/2023 -** CHRISTIANE VIEIRA LAIDLER, matr. n° 33963-0, nos períodos de 02/07/1985 a 19/07/1985, 01/08/1986 a 22/08/1986, 02/09/1986 a 10/12/1986, 01/04/1993 a 10/05/1993, 01/03/1994 a 31/07/1996, totalizando 1.064 dias de exercício

PROCESSO Nº SEI-260007/017477/2023 - TATIANA DE ALMEIDA SI-MÃO, matr. nº 35260-9, no período de 13/03/1992 a 06/08/1994, totalizando 874 dias de exercício.

**PROCESSO Nº SEI-260007/016925/2023 -** LUANA BARBOSA MARTINS LUNA SILVA, matr. nº 41055-5, nos períodos de 03/05/2004 a 02/08/2004, 01/12/2004 a 31/12/2004, 02/05/2005 a 29/12/2006, 03/08/2007 a 03/09/2007, 05/10/2007 a 09/04/2010, 12/04/2010 a 14/06/2016, totalizando 3.927 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/009984/2023 - ERICKA ESTEVES WAL-DER, matr. nº 40355-0, nos períodos de 01/06/2008 a 30/06/2008, 01/01/2009 a 16/06/2014, totalizando 2.021 dias de exercício.

ld: 2474228

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

#### ATOS DO REITOR DE 28.03.2023

EXONERA, a pedido, MARCELO CARLOS GANTOS, ID Funcional no 641361-7, a contar de 30 de abril de 2023, do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais, do Centro de Ciências do Homem -CCH, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro -UENF. Processo nº SEI-260009/000628/2023

UENF-6, do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais, do Centro de Ciências do Homem - CCH, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada por MARCELO CARLOS GANTOS. Processo nº SEI-260009/000628/2023.

## DE 03.04.2023

EXONERA SEBASTIÃO DÉCIO COIMBRA DE SOUZA, ID Funcional nº 641194-0, a contar de 02 de abril de 2023, do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, do Centro de Ciências e Tecnologias -CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro -UENF. Processo nº SEI-260009/006469/2022.

DESIGNA SEBASTIÃO DÉCIO COIMBRA DE SOUZA, ID Funcional nº 641194-0, a contar de 02 de abril de 2023, para responder pelo cargo de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em substituição ao próprio. Processo nº SEI-260009/006469/2022.

## DE 24.04.2023

**EXONERA,** a pedido, nos termos do art. 20, do Decreto  $n^{\circ}$  30.672/2002, o servidor **ARNOLDO ROCHA FAÇANHA**, ID Funcional  $n^{\circ}$  641479-6, Professor Associado, Nível E, Faixa XVII, Padrão 5, com validade a contar de 17 de abril de 2023, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-260009/001844/2023.

**EXONERA,** a pedido, nos termos do art. 20, do Decreto  $n^{\circ}$  30.672/2002, o servidor **RICARDO AUGUSTO MENDONÇA VIEIRA**, D Funcional nº 4148746-0, Professor Associado, Nivel E, Faixa XVI, Padrão 5, com validade a contar de 17 de abril de 2023, da Univerradiado 5, com validade a contra de 17 de abril de 2025, da Oniversidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-260009/001847/2023.

ld: 2474182

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

#### DESPACHOS DO REITOR DE 20.04.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/001720/2023 - AUTORIZO o afastamento do país do Professor GUILHERME CHAGAS CORDEIRO, ID Funcional nº 4317999-1, no período de 02 a 05/05/2023, para reunião científica na Universidade de Coimbra, em Portugal, sem ônus para a

PROCESSO Nº SEI-260009/001891/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência da servidora FÜLVIA MARIA D'ALESSANDRI, Profissional de Nível Superior, ID Funcional nº 4145113-9, a contar de 29/03/2023, tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no Ar 4º da EC Estadual nº 90/2021 c/c Art. 19, LC Estadual nº 195/2021.

#### DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

#### **DESPACHOS DO GERENTE** DE 14.04.2023

PROCESSO Nº SEI-E-15/020282/2005 - KÁTIA DA SILVA VIANNA MENEZES, ID Funcional nº 639972-0, Profissional de Nível Superior CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 11/01/2018 à 10/01/2023.

#### DE 24.04.2023

PROCESSO N° SEI-E-26/051.391/2005 - ERCELI DUTRA DA SILVA, Profissional de Nível Fundamental, ID Funcional n° 641680-2. AVER-BEM-SE os períodos de 02/05/1977 a 27/11/1977; 01/05/1979 a 31/01/1983; 01/03/1983 a 09/05/1983; 01/08/1983 a 31/01/1987; 01/01/1997 a 31/01/1990; 01/02/1990 a 20/05/1993; 01/11/1996 a 31/10/1997; 28/11/1997 a 18/03/1999; 01/03/2001 a 31/05/2001 e 20/05/1993; 01/11/1997 a 18/03/1999; 01/03/2001 a 31/05/2001 e 20/05/1993; 01/11/1997 a 18/03/1999; 01/03/2001 a 31/05/2001 e 01/06/2001 a 20/08/2001, num total de 5.995 días de efetivo exercício prestados a Entidades Vinculadas ao RGPS e Contribuinte Individual, tornando sem efeito o despacho de 22/07/2009, publicado no D.O. de

#### Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

## DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

### **DESPACHOS DO PRESIDENTE** DE 24.03.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/000998/2023 - AUTORIZO a implantação da seção Manilha - Campos, no quadro tarifário da linha 108038000 Campos - Rio de Janeiro (via BR-101/RJ-124) "A", operada pela empresa Auto Viação 1001 LTDA. (RJ-108), conforme abaixo indicado,

Seção para inclusão:

Manilha - Campos

271,40 km R\$ 96.35

## DE 25.04.2023

PROCESSO N° SEI-100005/001551/2023 - INDEFIRO com base no parecer jurídico (49271862).

PROCESSO Nº SEI-100005/003197/2023 - AUTORIZO o parcelamen-

ld: 2474215

### Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

#### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 26.04.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/006236/2022 - INDEFIRO a solicitação de inclusão do produto WRANGLER no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 10486463000169, pela não apresentação de documentação em conformidade com o Decreto (E) nº 45.031/14, art 3°, § 1°, alíneas de "b" a "f".

PROCESSO Nº SEI-020007/001891/2023 - AUTORIZO a inclusão do PROCESSO N° SEI-02000/1001891/2023 - AUTORIZO a inclusao do produto VECTOR PROTECTION (CDSV/RJ n° 2010) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa BIOMA INDUSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ 14833690000174, em cumprimento ao art. 6°, § 1° da Lei n° 6.441/2013.

#### COORDENADORIA DE CONTROLE DE QUALIDADE **DE PRODUTOS**

#### **DESPACHO DO COORDENADOR** DE 26.04.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/004035/2021 - AUTORIZO a alteração dos rótulos dos produtos Mel; Composto de mel e extrato de própolis sabores eucalipto, agrião e guaco e Composto de mel e extrato de própolis sabores eucalipto, agrião, quaco e alho, pertencentes à NA-TU'S MINAS PRODUTOS NĂTURĂIS E APÍCOLAS LTDA ME - SIE 1269, conforme solicitação e parecer no presente processo.

ld: 2474187

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTACIMENTO EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO PRESIDENTE

#### PORTARIA PESAGRO Nº 92 DE 24 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INTI-TUIDA PELA PORTARIA SEI Nº 87 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PESAGRO-RIO, no uso das suas atribuições regimentais e, CONSIDERANDO na forma disposta no Processo Administrativo n° SEI-020003/00166/2022, que autorizou o chamamento que visa realizar seleção de entidades privadas sem fins lucrativos, devidamente credenciadas no Ministério da Educação -MEC e Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTIC como Fundação de Apoio, com condições de dar apoio especializado na gestão administrativa e financeira à PESAGRO-RIO, bem como em projetos e atividades laboratoriais e de pesquisa agropecuária, como instrumento integrado para gestão do território, sustentabilidade agropecuária e capacitação de profissionais qualificados, no Estado do Rio

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Seleção no âmbito da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro-PESAGRO-RIO, objetivando análise dos documentos de habilitação técnicos do cha-mento do objeto do processo em epígrafe.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos funcionários abaixo, sob a presidência do primeiro:

Anibal Sérgio Correa de Souza - ID Raquel Muller Soares - ID 4362309-3 Aldo Bezerra de Oliveira - ID 25223364

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 24 de abril de 2023

## PAULO RENATO MARQUES

### Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 25/04/2023

PROCESSO N° SEI-E-18/001/1645/2015 - REPROVO a prestação de contas referente a 1° parcela relativa ao Convênio n° 68/2010, firmado com ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDÍGENA BRACUÍ no dia 11 de Agosto de 2017, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa n° 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto n° 44.879/2014.

ld: 2474010

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 25/04/2023

\*PROCESSO N° SEI-E-18/001/162/2013 - RECONSIDERO a reprovação resultando na aprovação as prestações das PRIMEIRA e SEGUNDA PARCELAS relativas ao Convênio nº 13/2009, firmado com a As-LA PARCELAS relativas ao Convenio nº 13/2009, firmado com a Associação Foto Filatélica Numismática de Volta Redonda, no dia 11 de Dezembro de 2009, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 26/04/2023.

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## DESPACHO DO PRESIDENTE DE 25/04/2023

PROCESSO Nº SEI-180002/000319/2021 - Tendo em vista o relatório da Assessoria de Controle Interno (50891484), APROVO COM RESSALVA a prestação de contas referente ao Termo de Concessão de Prêmio nº 180002/000319/10/2021, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), concedido a empresa REVISTA BANCÁRIA BRASILEIRA LTDA, para produção de clipe musical intitulado "DEUSA INEBRIANTE", originário do Edital de Concurso nº 004/2021.

ld: 2474129

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

## PORTARIA FUNARJI Nº 1139 DE 20 DE ABRIL DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHA-MENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS PATRI-MONIAIS, ACERVO E IMÓVEIS DESTA FUN-DAÇÃO CEDIDOS A OUTROS ÓRGÃOS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta do Processo nº SEI-180002/000591/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente para acompanhamento e fiscalização dos bens patrimoniais, acervo e imóveis de propriedade desta Fundação cedidos á outros órgãos, conforme composição a se-

- Fernando Froes Pereira Trindade Id Funcional 50281690 - Jorge Douglas Alves Fasolato - Id Funcional - 50910655
- Fatima Do Rosario Marotta Henriques Id Funcional 28674057 Vivian Fava Paternot Id Funcional 44249969
- Manuela Martins Da Corte Rocha Id Funcional 50765019
- Roberto Mauro Rodrigues Carvalho Id Funcional 51056747 Lucianne Neiva Reis Id Funcional 51105721

Art. 2º - Caberá a Comissão realizar as vistorias técnicas nos locais onde encontram-se cedidos os bens patrimoniais e acervo, no mínimo 02 (duas) vezes por ano, avaliando suas condições, bem como o fiel cum-primento das obrigações do Cessionário previstas no instrumento jurídi-co pertinente, emitindo os respectivos relatórios e os encaminhando à Presidência, a fim de que sejam adotadas as medidas corretivas que se façam necessárias a preservação do patrimônio público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK

ld: 2474043

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **DESPACHO DO PRESIDENTE**

PROC. Nº SEI-180002/000134/2021 - Tendo em vista o relatório da Assessoria de Controle Interno, documento (50792605), APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas referente ao Termo de Concessão de Prêmio nº 180002/134/04/2021, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), concedido a empresa JULIENE CAMILA FRANCISCO MOURA, para realização de produção audiovisual na forma de curta metragem intitulado "A COR DO AMPARO", originário do Edital de Concurso nº 002/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

## DESPACHO DA PRESIDENTE DE 24.04.2023

PROC. Nº SEI-180005/000032/2022 - TORNAR SEM EFEITO a publicação do dia 26/04/2023, 1ª coluna, DESPACHO DA PRESIDENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

## DESPACHO DA CHEFE DE 25.04.2023

PROCESSO № SEI-E-18/450543/2007 - ELIANE ANTONELLO LAVIG-NE, Identidade Funcional 3232077-9. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 12/07/2017 a 11/07/2022.

#### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 724 2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

DEFERE O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo SEI E-31/003/1449/2019.

CONSIDERANDO as informações do processo 31/003/1449/2019 no sentido de que houve a adoção de Emily Vitória dos Santos Ferreira e Enzo Gabriel dos Santos Ferreira, pela servidora Lígia Sisto dos Santos, Id Funcional nº 4356683-9,

## RESOLVE:

Art. 1º - Retirar o caráter provisório do auxílio-adoção concedido a Lígia Sisto dos Santos por meio do ato publicado no DOERJ de 18/03/2020.

Art. 2º - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º, em relação à adotanda Emily Vitória dos Santos Ferreira é 11/04/2028, que poderá ser prorrogado até 11/04/2031 de forma condicionada à demonstração semestral de que a adotanda está matriculado e frequentando curso de nível superior.

**Art. 3º** - O ato mencionado no art. 1º, em relação a Enzo Gabriel dos Santos Ferreira, tem caráter vitalício, desde que mantidos os fundamentos do artigo 3º, "d", nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Lei estadual nº 3.499/2000.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2023

**ROSANGELA DE SOUZA GOMES** 

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/SUBGOGE Nº 020 DE 24 DE ABRIL DE 2023

> CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PE-LOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À REA-VALIAÇÃO E REDUÇÃO DO VALOR RECUPE-RÁVEL DO ATIVO NO ÂMBITO DA SECRETA-RIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SO-CIAL E DIREITOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 44.489/2013 e nas Portarias CGE nº 179/2014, 187/2014, 189/2015 e 195/2016; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-310003/001586/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Inventário e Avaliação, responsável pelos procedimentos e operacionalização relativos à reavaliação, a redução do valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens móveis da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, designando para sua composição, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- 1- MARCO AURÉLIO MONTES ID:1918762-9; 2- NAYLA ARAUJO DE SOUZA- ID:5092069-3; 3- RENAN OLIVEIRA DE MIRANDA ID:5096302-3;

Art. 2º - A comissão designada pelo Art. 1º desta Portaria. deverá realizar o levantamento e atualização dos valores dos bens móveis de todas as Unidades de Controle sob a responsabilidade desta SED-

 ${\bf Art.~3^o}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, para todos os efeitos, as disposições anteriores.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2023

#### JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN

Subsecretário de Estado de Governança e Gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ld: 2474220

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### **FUNDAÇÃO LEÃO XIII**

#### **DESPACHOS DA PRESIDENTE** DE 20.04.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/000550/2023 - CONCEDO o Abono de Permanência ao servidor Romildo Lima Dos Santos, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº1804346-3, ID. Funcional go de Assiste n° 21332452.

#### DE 24.04.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/000620/2023 - CONCEDO o Abono de Permanência à servidora Selma Duarte do Nascimento, ocupante do cargo de Agente Técnico-Recreacionista, matrícula n°1804484-2, ID. Funcional n° 21375852.

## DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 24.04.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/000116/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 44.913,16 (quarenta e quatro mil, novecentos e treze reais e dezesseis centavos), constante na folha de pagamento de pessoal de Abril/2023, referente aos valores devidos aos servidores nos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022, fundamentado pelo inciso IX, do art. 82, da Lei nº 287, de 04/12/1979 e art. 9°, do Decreto 47.353/2020.

### Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 25/04/2023

PROCESSO Nº SEI-300001/001357/2022 - CONCEDE à AMBEV S.A. FILIAL PIRAI, inscrita sob o CNPJ nº 07.526.557/0063-02, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), referente ao Projeto "MARATONA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - 2023", do proponente DREAM & SPIRIDON PROMOÇÕES ESPORTIVAS LTDA - CNPJ 05.592.458/0001-09.

ld: 2474204

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 26/04/2023

PROCESSO N° SEI-300001/000801/2022 - CONCEDE à LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADES S.A., inscrita sob o CNPJ n° 60.444.437/0001-46, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2° IX da Lei n° 8.266/2018 no valor de R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais), referente ao Projeto "CIRCUITO ESTADUAL BEACH TENNIS", do proponente VIP ESPORTES E COMERCIO ESPORTIVO LTDA - CNPJ n° 41.736.768/0001-05.

ld: 2474286

## Controladoria Geral do Estado

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

#### DESPACHO DO CONTROLADOR DE 04.04.2023

PROCESSO Nº SEI-320001/003333/2021 - CELSO SANTOS DE OLI-VEIRA, Auditor do Estado, ID nº 30002940/01, **AUTORIZO** a fruição de 3 (três) meses de licença prêmio referente ao período aquisitivo de: 13/10/2015 a 07/01/2021, a contar de 15/05/2023 até 12/08/2023.

ld: 2474295

### Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSI Nº 140 DE 24 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALI-ZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRA-TO ABAIXO LISTADO, PARA FINS QUE MEN-CIONA, INDICA SEUS MEMBROS, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INS-TITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais.

## CONSIDERANDO:

Art. 1º - Designar a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato e seus aditivos, bem como manter atualizada a lista dos membros que compõem as Comissões, nos contratos celebrados entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO e a empresa abaixo mencionada, ficando, inicialmente, designados os seguintes servidores:

1) Processo administrativo n.º SEI-390004/000118/2023 Contratante: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL Contratada: BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A Contrato: 005/2023

Objeto: Prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

GESTOR: Fábio José Pereira Da Costa - Id Funcional n.º 4263741-4 FISCAL 1: Thiago Moreira Da Silva - Id Funcional n.º 5083144-5

FISCAL 2: Paulo Ricardo Do Nascimento - Id Funcional n.º 2519808-

FISCAL SUPLENTE: Marco Antonio Patricio De Aquino - Id Funcional n.º 2174486-6

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir acompanhar controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente, e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do servico em observância ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo pre-visto no Anexo desta Resolução.

 ${\bf Art.~3^o}$  - Caberá ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato.

Parágrafo Único - O gestor e os fiscais da comissão deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aquele oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade EAD - Ensino à Distância, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Gestão do Corpo Funcio-

**Art. 4º -** A Comissão de gestão, fiscalização e acompanhamento instruirá processo de prestação de contas, conforme Instrução Normativa AGE n.º 44, de 02 de março de 2018, e remeterá para a Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF.

Art. 5º - Fica estabelecido que, em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, deverá, de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e consequentemente indicar novo servidor para substituição, encaminhando a solicitação através do SEI para Diretoria Geral de Administração e Finanças -DGAF/GSI, a qual formalizará a substituição do integrante da Comis-

Art. 6º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2023

## **EDU GUIMARÃES DE SOUZA**

Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 25/04/2023

**PROCESSO Nº SEI-390002/001436/2023** Vinculação de Placa Particular - SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805. de 20.10.2021

PROCESSO N° SEI-390002/001438/2023 Vinculação de Placa Particular - SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

## Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETD Nº 03 DE 26 DE MARÇO DE 2023

CONSTITUI A REDE INTERNA DE PLANEJA-MENTO E ORÇAMENTO - RIPLO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANS-FORMAÇÃO DIGITAL E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais

## CONSIDERANDO

- o Decreto nº 48.413, de 21 de março de 2023, que cria as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento (ASPLOs), reestrutura o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (SPO) e dá outras providências; e

o que consta do Processo nº 430001/000744/2023

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criada, sem aumento de despesa, a Rede Interna de Planejamento e Orçamento (RIPLO) da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD).

§ 1º - A RIPLO consiste em um conjunto de servidores que desempenham funções de planejamento e de orçamento na SETD, independentemente de sua lotação.

§ 2º - As funções de planejamento e de orçamento de que trata o parágrafo anterior encontram-se detalhadas no Decreto nº 48.413, de 21 de marco de 2023.

Art. 2º - A agenda de atividades da RIPLO será elaborada e conduzida pelo titular da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento (ASPLO).

Art. 3º - A RIPLO da SETD será composta por:

- I integrantes da ASPLO;
- II representantes das áreas finalísticas:
- III representantes da governança; e

IV - representantes da área responsável pela operacionalização da execução orçamentária.

Parágrafo Único - Cabe ao titular da ASPLO registrar e manter atualizado documento com a composição da RIPLO, zelando para que todas as áreas definidas no caput deste artigo estejam represenArt. 4º - Compete aos integrantes da ASPLO:

a) representar a SETD nas redes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento (SPO), participando de atividades de alinhamento, integração, capacitação e demais atividades formativas oferecidas, prestando informações quando demandadas e propondo melhorias na gestão das funções de planejamento;

 b) coordenar a Rede Interna de Planejamento e Orçamento e compartilhar com os demais integrantes da RIPLO as diretrizes expedidas pelo órgão central;

c) buscar a compatibilização da programação do órgão com as políticas públicas estaduais, no que couber;

 d) desenvolver articulações junto às áreas finalísticas da SETD para captação de dados e informações de forma permanente e sistematizada:

 e) prestar suporte técnico aos integrantes das áreas finalísticas da SETD durante os processos de planejamento e orçamento coordenados pela SEPLAG, cabendo esclarecer, orientar e direcionar a matéria em alinhamento com as normas do órgão central e os objetivos estratégicos da SETD;

f) consolidar as propostas das áreas finalísticas da SETD, propondo ajustes técnicos necessários para adequação das propostas apresentadas à metodologia dos instrumentos coordenados pela SEPLAG;

g) estruturar proposta de alocação orçamentária de acordo com as prioridades definidas pela governança;

h) monitorar entregas e resultados da SETD, em conjunto com as áreas finalísticas; e

 i) disseminar internamente os dados consolidados do monitoramento de entregas e resultados, subsidiando o aperfeiçoamento das iniciativas conduzidas pela SETD.

Art. 5º - Compete aos representantes das áreas finalísticas na RI-PLO:

 a) elaborar o Plano Plurianual (PPA) com o apoio metodológico da ASPLO, levando em conta diagnósticos e estudos realizados pela SETD sobre sua área de atuação, além de prioridades de Governo e Planejamento Estratégico da SETD;

b) elaborar os indicadores constantes na programação do órgão no PPA com o apoio metodológico da ASPLO;

c) elaborar a Lei Orçamentária Anual (LOA) em conjunto com a AS-PLO;

d) monitorar e avaliar a execução da programação da SETD;

 e) coletar, sistematizar e publicizar dados relacionados a indicadores, assim como desenvolver mecanismos para a elaboração de prospecções e produção de informações que possam subsidiar o monitoramento e a avaliação das iniciativas conduzidas pela SETD;

f) monitorar e avaliar, por meio de indicadores, os resultados e impactos das iniciativas conduzidas pela SETD;

 g) revisar anualmente o PPA e ajustar a programação da SETD, com o apoio metodológico da ASPLO, levando em conta evidências encontradas nos processos de monitoramento da execução da programação e monitoramento dos indicadores de resultado;

h) prestar informações à ASPLO quando demandados; e

i) participar de outros processos de Planejamento, extraordinariamente, quando houver demanda.

 Art. 6º - Compete aos representantes da governança na RIPLO:
 a) garantir que os instrumentos coordenados pela SEPLAG reflitam os principais compromissos, entregas e prioridades da SETD; e

b) utilizar as evidências trazidas pelo monitoramento de entregas e resultados para subsidiar a tomada de decisão em relação às iniciativas conduzidas pela SETD.

Art. 7º - Compete aos representantes da área responsável pela operacionalização da execução orçamentária na RIPLO:

a) prestar informações quando demandados; e

b) observar decisões com impacto na execução orçamentária da SETD.

 $\mbox{\bf Art. 8}^{\rm o}$  - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de março 2023

JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR Secretário de Estado de Transformação Digital

ld: 2474156

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETD Nº 04 DE 26 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA OS MEMBROS TITULAR E SUPLENTE DA ASSESSORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - ASPLOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 48.413, DE 21 DE MARÇO DE 2023 QUE REESTRUTURA O SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL -SETD, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e,

## CONSIDERANDO:

 o que estabelece o art. 3°, §5° do Decreto n.º 48.413 de 21 de Março de 2023, no que diz respeito a publicação, em Diário Oficial, da designação do titular e suplente da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento - ASPLO; e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-430001/000744/2023;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sem prejuízo das suas atribuições, a titular e o suplente da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento (AS-PLO) da SETD, os seguintes servidores:

**Titular:** BIANCA FREITAS FERREIRA , Id. Funcional nº 50068628, Assistente da Coordenadoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças da SETD.

**Suplente:** GABRIEL BARROS CAVALCANTE, Id. Funcional  $n^{\circ}$  51397218, Assistente da Coordenadoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças da SETD.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

#### JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR

Secretário de Estado de Transformação Digital

ld: 2474157

#### Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

#### DE 25.04.2023

PROCESSO № SEI-330018/001020/2022 - Consubstanciado no PARECER № 15/2023/SEIC/ASSJUR - TCA da Assessoria Jurídica (doc. SEI 46035349), bem como no teor da manifestação do corpo técnico, na qual o Superintendente de Programas Especiais de Infraestruturas atesta a necessidade de prorrogação do prazo, havendo atendimento das viabilidades técnica e jurídica, AUTORIZO a celebração do Termo de Cooperação Técnica nº 005/2023 50836618, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades e a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, cujo objeto é "contratação de serviços comuns de engenharia para recuperação de pavimentação asfáltica e sinalização horizontal, em várias ruas do Município de Cachoeiras de Macacu-RJ", a fim de que surta seus fins e efeitos legais.

ld: 2474277

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

#### DE 24.04.2023

PROCESSO Nº SEI-170026/000325/2022 - RECONHEÇO a dívida, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, referente ao processo SEI-170026/000325/2022 no valor de R\$ 13.637,21 (treze mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), referente a cessão do servidor Rogério de Lima Monteiro, relativo ao período de Outubro a Dezembro de 2021.

ld: 2474275

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1026 DE 25 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2022 PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, e a indicação do Diretor de Obras (50772194), constante do processo SEL-170002/002126/2022.

## RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão constituída pela Portaria EMOP SEI nº 923, de 01 de novembro de 2022 (42062026), publicada no DOERJ, de 04/11/2022 (42181056), alterada pela Portaria EMOP SEI nº 978 de 12 de janeiro (45653398) de para acompanhamento e fiscalização da execução das obras de obras de contenção de talude com cortina atirantada, localizado na Rua Alferes Bastos, s/nº, fundos com a Rua Gerôncio Ferreira, Centro, município de Laje do Muriaé-RJ.

Art. 2º - Designar Jorge Carlos Ferreira Da Silva Junior, ID 5137928-1, ID 2850446-1, em substituição ao servidor Pedro Marcio Ribeiro Da Silva, ID 2850662-6.

Art. 3º - A Comissão em questão passa a vigorar com a seguinte composição:

## Gestor do Contrato:

Paulo Cesar de Pinho, ID Funcional nº 2850446-1

## Fiscalização:

ções em contrário

Jorge Carlos Ferreira da Silva Junior, ID 5137928-1 Messias Manoel Leite, ID Funcional nº 3991147-0

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/04/2023, revogadas as disposi-

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023

## ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA

Diretor Presidente

ld: 2474288

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

#### PORTARIA EMOP Nº 1028 DE 25 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO PARA PREGÕES ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS PROCESSADOS NO SISTEMA DE COMPRAS E VENDAS ELETRÔNICOS DA CAIXA ECONÔMICAFEDERAL DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP/RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Empresa, tendo em vista o disposto no art. 33 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-

#### **CONSIDERANDO:**

- o disposto no inciso IV do artigo  $3^{\rm o}$  da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

- o artigo 7º do Decreto Estadual nº 31.863, de 16/09/2002; e

- o Processo n° SEI-170002/003427/2021.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a composição dos membros da Equipe de Apoio Para Pregões Eletrônicos e Presenciais Processados no Sistema de Compras e Vendas Eletrônicos da Caixa Econômica Federal da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP/RJ, designados pela PORTARIA EMOP SEI N.º 629 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 (26672560), alterada pela PORTARIA EMOP SEI N.º 804 DE 21 DE JUNHO DE 2022 (34759893) e pela PORTARIA EMOP SEI N.º 899 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 (39596415).

 $\mbox{\bf Art.~} {\bf 2^o}$  - A equipe em questão passa a vigorar com a seguinte composição:

#### Pregoeiro

Paulo Cesar Longo Diniz Junior, ID n° 5084655-8

#### Equipe de Apoio:

Denise Aparecida de Castro Oliveira, ID n° 4432295-0 Francitonio da Silva Oliveira, ID n° 5092425-4 Julio Cesar de Oliveira, ID n° 4416317-7

Membro Suplente:

Suelen das Mercês Jacutinga, ID n° 5019038-0.

Art.  $3^{\circ}$  - Fica designado a servidora Denise Aparecida de Castro Oliveira, ID n° 4432295-0, como substituto do Pregoeiro (Comprador) em seus impedimentos.

Art.4° - Da presente Portaria será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado Fazenda e Planejamento.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA Diretor Presidente

ld: 24742

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 20.04.2023 PÁGINA 24 - 1ª COLUNA

> APOSTILA DO DIRETOR DE 10.10.2022

ATO DE 02/04/2007 - PEDRO HUGO MÜLLER XAUBET

Onde se lê: ...Nível E.

Leia-se: ... Nível D.

ld: 2473994

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### ATO DO PRESIDENTE DE 05.04.2023

NOMEIA, com validade a contar de 03 de abril de 2023, MARCIO MENEZES DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, Símbolo DAÍ-5, na Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/001931/2023.

ld: 2471203

### Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 787 DE 26 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Processo nº SEI-220007/001058/2023,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos instrumentos contratuais abaixo relacionados:



Contrato	Objeto	Fiscal (Presidente)	Fiscal	Fiscal
		Valéria Pereira de Souza ID29268532	Ingryd Seixas Barroso ID 51334941	Andressa Dias Lemos ID 50233629
	conservação e atividades auxiliares			
Contrato nº 9912346472	Prestação de Serviços Postais	Rosana Julião ID 20494270	Juliana Vianna Guimarães ID 50354701	Alessandro Mathera ID 06177441
Contrato nº 001/2020	Manutenção preventiva e corretiva de apa-	Bianca Toledo Fortes Leal ID 51223309	Maria Evans Rodrigues Moreno Cucco	Juliana Vianna Guimarães ID50354701
	relhos de Ar - Condicionado		ID 29762588	
Contrato nº 005/2020	Locação de imóvel - 24º andar	Bianca Toledo Fortes Leal ID 51223309	Maria Evans Rodrigues Moreno Cucco	Rosana Julião ID 20494270
			ID29762588	
Contrato nº 002/2023	Prestação de Serviço de Apoio Administra-	Marcos Antônio de Souza Manhães ID	Luana Valente de Mello ID 25893475	Ingryd Seixas Barroso ID 51334941
	tivo	29833647		
Contrato nº 018/2022	Agenciamento de Viagens - Passagens Aé-	Ingryd Seixas Barroso ID 51334941	Andressa Dias Lemos ID50233629	
	reas			Valéria Pereira de Souza ID29268532
Contrato nº 9912346472	Prestação de Serviços Postais	Rosana Julião ID 20494270	Juliana Vianna Guimarães ID 50354701	Alessandro Mathera ID 06177441

Art. 2º - Ficam designados os servidores Rafael Lemos Costa ID 50748840 como Gestor e Luis Claudio Martinez Mesquita, ID 51063425, como Gestor Substituto dos contratos discriminados no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES

PORTARIA AGENERSA Nº 788 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Consement-Presidente

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Processo nº SEL-220007/001068/2023

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos instrumentos contratuais abaixo relacionados:

Contrato	Objeto	Fiscal (Presidente)	Fiscal	Fiscal
	Vale Refeição e Alimentação - Prestação de Serviços de Auxílio Refeição e Alimen- tação	Rachel Araújo Callor ID 51142325	Rosana Julião ID 20494270	Darly Maria G. L. C Cruz ID 51300567
Contrato nº 002/2021	Agenciamento de Estagiários	Rachel Araújo Callor ID 51142325	Rosana Julião ID 20494270	Luana Valente de Mello ID 25893475

Art. 2º - Ficam designados os servidores Luis Claudio Martinez Mesquita, ID 51063425 como Gestor e Rafael Lemos Costa ID 50748840, como Gestor Substituto dos contratos discriminados no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES

PORTARIA AGENERSA Nº 789 DE 26 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Processo nº SEI-220007/001058/2023,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do instrumento contratual abaixo relacionado:

Contrato	Objeto	Fiscal (Presidente)	Fiscal	Fiscal
Contrato nº 010/2022	Combustível	Marcos Antônio de Souza Manhães ID	Bianca Toledo Fortes Leal ID 51223309	Rafael Lemos Costa ID 50748840
		29833647		

Art. 2º - Ficam designados os servidores Luis Claudio Martinez Mesquita, ID 51063425 como Gestor e Juliana Vianna Guimarães ID 50354701, como Gestora Substituta do contrato discriminado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES Conselheiro-Presidente

PORTARIA AGENERSA Nº 790 DE 26 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Processo nº SEI-220007/001058/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos instrumentos contratuais abaixo relacionados:

Contrato	Objeto	Fiscal (Presidente)	Fiscal	Fiscal
Contrato nº 015/2022	Prestação de serviços de locação de veícu-	Marcos Antônio de Souza Manhães ID	Ingryd Seixas Barroso ID 51334941	Valéria Pereira de Souza ID29268532
	los, incluindo motorista, sem combustível -	29833647		
	Locação de Veículos			
Contrato nº 004/2023	Prestação de serviços de publicações dos	João Carlos Azevedo da Conceição ID	Darly Maria G. L. C Cruz ID 51300567	Fernanda da Silva Iespa ID 50978080
	expedientes no Diário Oficial do Estado do	32160461		
	Rio de Janeiro - Publicações no DOERJ			

Art. 2º - Ficam designados os servidores Luis Claudio Martinez Mesquita, ID 51063425 como Gestor e Juliana Vianna Guimarães ID 50354701, como Gestora Substituta dos contratos discriminados no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES

ld: 2474219

AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 25.04.2023

**EXONERA MARCIA MOREIRA DA FONSECA**, ID Funcional nº 42652251, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 26/04/2023. Processo nº SEI-220007/002781/2021.

ld: 2474123

# **CANAIS DE ATENDIMENTO**

## **SAC IOERJ**

Serviço de Atendimento ao Cliente

Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 16h





Telefonista: (21) 2717-4141

Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 17h

(21) 2717-5463

**Ouvidoria** 

ouvidoria@ioerj.rj.gov.br

# Publicações no D.O.

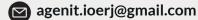
## Agência Rio

(21) 2332-6549

agerio.ioerj@gmail.com

## Agência Niterói

(21) 2717-4427





#### Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

#### SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

#### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEHIS Nº 28 DE 25 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA RESPONSÁVEL PELAS ATRIBUI-ÇÕES DE OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITA-CÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SO-CIAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e considerando o constante dos autos do processo nº SEI 490001/000313/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Juliana Ramos Capossoli, ID Funcional 5087642-2 Coordenadora, para no âmbito da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, responder pelas atribuições de Ouvidoria e transparência do orgão, exercendo as atividades conforme DECRETO ESTADUAL n $^\circ$  46.873, de 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023

**BRUNO FELGUEIRA DAUAIRE** Secretário de Estado de Habitação

ld: 2474011

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CEHAB Nº 108 DE 25 DE ABRIL DE 2023

CONSTITUI REDE INTERNA DE PLANEJA-MENTO E ORÇAMENTO DA COMPANHIA ES-TADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEI-RO - RIPLO - CEHAB-RJ.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABI-TAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB-RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o DECRETO Nº48.413, de 21/03/2023 e, a RESOLUÇÃO SEPLAG Nº206, de 04/04/2023. Processo n°SEI 490002/000542/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR, sem aumento de despesa, a REDE INTER-NA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO da COMPANHIA ESTA-DUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - RIPLO-CEHAB-RJ. com as seguintes composições e competências:

a) A RIPLO consiste em um conjunto de servidores que contribuem nas funções de planejamento e orçamento na CEHAB-RJ, independentemente de sua lotação. O desempenho das funções de planejamento e de orçamento de que trata o parágrafo anterior compreende a elaboração e revisão do plano plurianual - PPA, o monitoramento e a avaliação dos resultados dos programas e políticas públicas por meio de indicadores, a elaboração de estudos relacionados ao planejamento governamental, elaboração da Proposta Orçamentária Detalhada - POD (de acordo com a Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA) e demais temas afins. A agenda de atividades a ser realizada pela RIPLO-CEHAB-RJ-RJ será elaborada e conduzida pela Coordenadoria de Planejamentos e Projetos -01-COP por 1 (um) servidor titular e por, no mínimo, 1 (um) suplente. A RIPLO-CEHAB-RJ será composta pela Coordenadoria de Planeja-mento e Projetos, com 1 (um) servidor titular e no mínimo 1 (um) suplente, por Coordenadoria afim, indicados por cada Diretoria da CEHAB-RJ, sendo 1 (um) servidor titular e, no mínimo, 1 (um) suplente, um representante titular e, um suplente da área responsável pela operacionalização da execução orçamentária e um representante e um suplente do Gabinete da Presidência.

b) Compete aos integrantes da Coordenadoria de Planejamentos e Projetos:

- Representar a CEHAB-RJ na Rede de Planejamento do Estado do Rio de Janeiro- REDEPLAN e na Rede de Orçamento do Estado do Rio de Janeiro - REDOR, participando das atividades de capacitação e demais atividades formativas promovidas pelo Órgão Central de Planejamento e Orcamento do estado, prestando informações quando demandados e propondo melhorias na gestão das funções de planejamento e orcamento:

Compartilhar com os demais integrantes da RIPLO-CEHAB-RJ as di-

retrizes expedidas pelo Órgão Central;
- Buscar a compatibilização da programação do PPA e do POD com as políticas públicas estaduais, no que couber;

Desenvolver articulações iunto às áreas finalísticas da CEHAB-RJ para captação de dados e informações de forma permanente e sis-

Prestar suporte técnico aos integrantes das áreas finalísticas da CEHAB-RJ-RJ durante os processos de elaboração e gestão do PPA e do POD, cabendo esclarecer, orientar e direcionar a matéria em alinhamento com as normas do Órgão Central e os objetivos estratégicos da CEHAB-RJ;

Consolidar as propostas das áreas finalísticas da CEHAB-RJ e propor os ajustes técnicos necessários para adequação das propostas

apresentadas à metodologia do PPA e do POD; - Monitorar as metas físicas e os indicadores de resultado do PPA da

CEHAB-RJ, em conjunto com as áreas finalísticas; - Disseminar internamente os dados consolidados do monitoramento

de metas físicas e indicadores de resultado, subsidiando o aperfeicoamento das iniciativas conduzidas pela CEHAB-RJ;
- Elaborar o Plano Plurianual - PPA com o apoio metodológico da

Subsecretaria de Planejamento e Gestão, levando em conta diagnósticos e estudos realizados pela CEHAB-RJ sobre sua área de atuacão, além de prioridades de Governo e Planeiamento Estratégico da

- Elaborar os indicadores constantes na programação do órgão no PPA com o apoio metodológico da Subsecretaria de Planejamento e Gestão:

 Monitorar e avaliar a execução da programação do órgão no PPA: Coletar, sistematizar e publicitar dados relacionados a indicadores,

assim como desenvolver mecanismos para a elaboração de prospeccões e produção de informações que possam subsidiar o monitoramento e a avaliação dos programas contidos PPA da CEHAB-RJ;

- Monitorar e avaliar os resultados e impactos dos programas contidos no PPA por meio de indicadores;

Revisar anualmente o Plano Plurianual e ajustar a programação da CEHAB-RJ. com o apoio metodológico da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, levando em conta evidências encontradas nos processos de monitoramento da execução da programação e monitora-

mento dos indicadores de resultado:

Prestar informações à Subsecretaria de Planejamento e Gestão quando demandados;

- Elaborar a Proposta Orçamentária Detalhada - POD da CEHAB-RJ, para o exercício subsequente com relação à parte de Investimentos, ficando a cargo da Diretoria de Administração e Finanças elaborar a parte de Custeio; e

Participar de outros processos de Planejamento, extraordinariamente, quando houver demanda.

c) Compete aos integrantes da RIPLO/CEHAB-RJ:
- Fornecer dados e informações demandados pela 01-COP, sobre sua área finalística para subsidiar a elaboração do Plano Plurianual - PPA, o monitoramento e avaliação dos resultados e impactos dos programas contidos no PPA e no POD;

- Prestar informações à Coordenadoria de Planejamento e Projetos quando demandados; e

- Participar de outros processos de Planejamento, extraordinariamente, quando houver demanda, tais como, PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA e PROJETO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PIERJ.

d) Compete aos representantes da Governança (Gabinete da Presi-

- Garantir que os instrumentos de planejamento reflitam os principais compromissos, entregas e prioridades da CEHAB-RJ; e Utilizar as evidências trazidas pelo monitoramento de entregas e resultados para subsidiar a tomada de decisão em relação às iniciativas conduzidas pela CEHAB-RJ.

e) Compete aos representantes da área responsável pela operaciona-

lização da execução orçamentária:
- Prestar informações quando demandados; e

Observar decisões com impacto na execução orçamentária da CEHAB-RJ.

Art.2º - Está Portaria determina que os efeitos do presente Ato sejam contados a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023

## REGINALDO JARDIM FERREIRA

ld: 2474248

ríodo, 30 dias.

### Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

#### DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 19/04/2023

PROC. N° SEI-14/001/001306/2019 - BRUNO TEIXEIRA DUBEUX, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. N° SEI-14/001/001097/2019 - REINALDO FREDERICO AFON-SO SILVEIRA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período,

PROC. Nº SEI-14/001/001114/2018 - BRUNO HAZAN CARNEIRO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/024013/2020 - MAURICIO CARLOS ARAUJO RIBEIRO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30

PROC. Nº SEI-140001/049944/2022 - LUIS FELIPE SAMPAIO DE AL-MEIDA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30

PROC. Nº SEI-14/001/000415/2019 - GUILHERME PAIAO FERREIRA PINTO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30

PROC. N.º SEI-140001/007663/2023 - FELIPE DERBLI DE CARVA-LHO BAPTISTA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período. 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/049975/2022 - RICARDO JOSE DA ROCHA

SILVA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 PROC. Nº SEI-14/001/001307/2019 - RICARDO LEVY SADICOFF,

Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 días.

PROC. Nº SEI-14/001/002343/2019 - NICOLA TUTUNGI JUNIOR, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias PROC. Nº SEI-14/001/001316/2019 - LEONARDO DE ANDRADE MATTIETTO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período,

PROC. Nº SEI-14/001/001288/2019 - RODRIGO BORGES VALADAO. Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. Nº SEI-14/001/001294/2019 - WALDIR ZAGAGLIA, Procurador

do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. Nº SEI-14/001/001102/2019 - RAPHAEL AUGUSTO SOFIATI DE QUEIROZ, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período,

PROC. Nº SEI-14/001/000648/2019 - BERNARDO DE VILHENA SAA-DI, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. Nº SEI-14/001/001546/2019 - CHRISTIANO DE OLIVEIRA TA-VEIRA. Procurador do Estado - exercício de 2023. 2º período. 30

PROC. Nº SEI-14/001/007497/2019 - ANDRE LUIZ CARVALHO ES-TRELLA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30

PROC. Nº SEI-14/001/012205/2019 - DELCY ALEX LINHARES. Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dia PROC. Nº SEI-14/001/010387/2019 - NATALIA FARIA DE SOUZA.

Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. Nº SEI-14/001/001104/2019 - DENIS MOREIRA MONASSA Procurador do Estado - exercício de 2023 2º

PROC. Nº SEI-14/001/000422/2019 - RENATA COTRIM NACIF, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. Nº SEI-14/001/000423/2019 - DANIELE FARIAS DANTAS DE ANDRADE URYN, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º período. 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/007686/2023 - MARCO ANTONIO DOS SAN-TOS RODRIGUES, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período. 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/008321/2019 - ANDRE URYN, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/044774/2021 - LEANDRO TELLES PIRES FI-

GUEIREDO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30

PROC. Nº SEI-14/001/001292/2019 - FILIPE BEZERRA DE MENEZES PI-CANÇO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. Nº SEI-14/001/000221/2019 - CESAR VERGUEIRO CHRIS-MANN, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30

PROC Nº SEL-14/001/001323/2019 - ANDRE LUIZ PETTENA DE OLIVEIRA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30

PROC. Nº SEI-140001/052450/2022 - LUIZ FILIPPE ESTEVES CU-NHA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/049947/2022 - CIRO DE ALMEIDA GRYN-BERG Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30

PROC. Nº SEI-14/001/001300/2019 - ANDRE CANTANHEDE AMELIO. Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. Nº SEI-14/001/001289/2019 - CARLOS ANDRE SILVA BAP-TISTA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30

PROC. Nº SEI-140001/049956/2022 - HUGO WILKEN MAURELL, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. **PROC. Nº SEI-14/001/000712/2019** - CRISTIANO FRANCO MAR- TINS, Procurador do Estado - exercício de 2023,  $2^{\rm o}$  período, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/000253/2022 - LEONOR NUNES DE PAIVA, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. Nº SEI-14/001/000658/2019 - ANDRE LUIZ DA ROCHA MAR-QUES CID MAIA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º pe-

PROC. Nº SEI-140001/049965/2022 - SERGIO EDUARDO DOS SAN-TOS PYRRHO. Procurador do Estado - exercício de 2023. 2º período.

PROC. Nº SEI-14/001/038109/2019 - BRUNO BOQUIMPANI SILVA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. Nº SEI-14/001/001088/2019 - GABRIEL BALTAZAR MULLER, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/007997/2023 - FLAVIO MULLER DOS REIS DE SALLES PUPO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º pe-

PROC. Nº SEI-140001/011038/2022 - FLAVIO GUIMARAES LAURIA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. Nº SEI-14/001/001455/2019 - FABRICIO SILVA DE CARVA-LHO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. Nº SEI-14/001/001106/2019 - BERNARDO BICHARA FARIA COFLHO Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30

PROC. Nº SEI-14/001/001317/2019 - FABIANA ANDRADA DO AMA-RAL RUDGE BRAGA, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º

PROC. Nº SEI-14/001/013268/2019 - CRISTINA TAVES DE CAMPOS. Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. Nº SEI-14/001/001281/2019 - CARLOS EDUARDO DA SILVA MARRA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30

PROC. Nº SEI-14/001/001310/2019 - ERICK RIBEIRO MAUES PAI-XAO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. Nº SEI-14/001/026260/2019 - LEONARDO DAVID QUINTANI-LHA DE OLIVEIRA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias

PROC. Nº SEI-140001/049939/2022 - BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA E MIRANDA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período,

PROC. Nº SEI-14/001/001328/2019 - RAQUEL DO NASCIMENTO RA-MOS, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30

PROC. Nº SEI-14/001/000306/2019 - BRUNO LEMOS MORISSON DA SILVA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30

PROC. Nº SEI-140001/049948/2022 - JOSE ALFREDO FERRARI SA-BINO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30

PROC. Nº SEI-140001/024114/2021 - HUGO TRAVASSOS SETTE E CAMARA. Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30

PROC. Nº SEI-14/001/000740/2019 - ANNA LUIZA GAYOSO E AL-MENDRA MONNERAT, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º

PROC. Nº SEI-14/001/001315/2019 - SONIA REGINA DE CARVALHO MESTRE, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º período, 10

PROC. Nº E-14/000000410/2018 - FERNANDO JOSE LEMME WEISS, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30

PROC. Nº SEL-14/001/001096/2019 - SIMONE MAIATO GOMES Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. Nº E-14/0000012586/2009 - JONER AUGUSTUS TOLEDO DE CARVALHO FOLLY, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º pe-

ríodo, 30 dias. PROC. Nº SEI-14/001/001319/2019 - JANAINA MARIA LOPA VALLA-DO, Procuradora do Estado - exercício de 2023,  $2^{\circ}$  período, 30 dias. PROC. N° SEI-140001/008201/2023 - MARCELO ZENNI TRAVAS-SOS, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/017376/2021 - MARCELO SANTINI BRANDO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/028737/2019 - FERNANDO FROES OLIVEIRA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/042799/2020 - BALTAZAR JOSE VASCONCE-LOS RODRIGUES, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/001320/2019 - RAUL TEIXEIRA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/049973/2022 - ALEXANDRE SIMOES DA CA-

MARA E SILVA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período. 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/049967/2022 - RUDY TAVARES RIBEIRO, Pro-

curador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/049963/2022 - LUIZ GUILHERME DE OLIVEI-RA MAIA CRUZ, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias

PROC. Nº SEI-140001/054452/2021 - MARCOS NASSEH TABET, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias PROC. Nº SEI-140001/049960/2022 - FERNANDO KARL RAMOS, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/001575/2021 - FABIANO PINTO DE MAGA-

LHAES, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30

PROC. Nº SEI-140001/052885/2021 - ROGERIO CARVALHO GUIMA-RAES, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30

PROC. N° SEI-140001/049964/2022 - ALINE TORRES FILIPPO, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias.
PROC. N° SEI-14/001/001291/2019 - SERGIO ESPINOLA CATRAM-BY, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. Nº SEI-14/001/001293/2019 - JOSE CARLOS TAVARES DE MORAES SARMENTO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º

PROC. N° SEI-14/001/000619/2019 - DANIEL DE ARAUJO PERALTA. Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 20 dias. PROC. Nº SEI-140001/008202/2023 - ADRIANA BRAGANCA DIAS DA SILVA. Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30

PROC. Nº SEI-14/001/007317/2019 - REJANE WESP KELLER. Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. Nº SEI-14/001/012703/2019 - RODRIGO CRELIER ZAMBAO DA SILVA. Procurador do Estado - exercício de 2023. 2º período. 30

PROC. Nº SEI-140001/003461/2020 - FLAVIO DE ARAUJO WILLE-MAN, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. Nº SEI-14/001/001295/2019 - ADRIANA DE BIASE NINHO, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/049953/2022 - MARCELLO CINELLI DE PAU-LA FREITAS, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias

PROC. N.º SEI-140001/047978/2021 - CRISTIANE LUCIDI MACHA-DO, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049959/2022 - ELIAS GAZAL ROCHA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. Nº SEI-14/001/004084/2019 - RAPHAEL CARNEIRO DA RO-CHA FILHO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período,

PROC. Nº SEI-140001/052377/2021 - LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30

PROC. Nº SEI-14/001/000767/2019 - ANA ALICE DE OLIVEIRA, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. Nº SEI-14/001/000704/2019 - JOAO PAULO MELO DO NAS-CIMENTO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30

PROC. Nº SEI-14/001/000440/2019 - RICARDO MATHIAS SOARES PONTES, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30

PROC. Nº SEI-140001/018275/2020 - MARCEL SILVA GLADULICH, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 días.

PROC. Nº E-14/001.005562/2017 - DEBORA FERNANDES DE SOU-ZA MELO, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30

PROC. Nº SEI-140001/049934/2022 - ANTONIO JOAQUIM PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/049951/2022 - LUIZ FERNANDO RODRIGUES

DOS SANTOS, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/027042/2019 - NATHALIE CARVALHO GIOR-DANO MACEDO, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/001312/2019 - TATIANA ESTEVES NATAL LEAL, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30

PROC. Nº SEI-140001/049940/2022 - DAVI MARQUES DA SILVA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. Nº SEI-14/001/010724/2019 - DANIELA ALLAM GIACOMET,

Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º período, 10 dias. PROC. Nº E-14/001.029353/2017 - VICTOR AGUIAR DE CARVALHO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049977/2022 - NILSON FURTADO DE OLIVEI-RA FILHO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30

PROC. Nº SEI-140001/052442/2022 - DANIEL DE SOUZA VELLAME, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/046598/2020 - FELIPE DE MELO FONTE, Pro-

curador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/000328/2019 - FABIANA MORAIS BRAGA MA-CHADO, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30

PROC. Nº SEI-140001/049955/2022 - FLAVIO GUIMARAES GONÇAL-VES, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. Nº E-14/0000020288/2008 - VANESSA HUCKLEBERRY POR-TELLA SIQUEIRA, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º pe-

PROC. Nº SEI-14/001/001313/2019 - NATALIA AMITRANO VARGAS, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 días. PROC. Nº SEI-14/001/001296/2019 - PATRICIA CLAUDIA DAMOUS DE MORAES, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º período,

PROC. Nº SEI-14/001/001299/2019 - MARCOS BUENO BRANDAO DA PENHA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30

PROC. Nº SEI-14/001/001309/2019 - RAFAEL ROLIM DE MINTO. Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/001100/2018 - RODRIGO DE ALMEIDA TAVORA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/002387/2022 - ANNA CAROLINA GUIMARAES DE SOUZA, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º período,

PROC. Nº SEI-14/001/001304/2019 - MARCELO ORTIGAO BENIGNO DE CARVALHO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º perío-

PROC. Nº SEI-14/001/029897/2019 - LETICIA LACROIX DE OLIVEI-RA, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º período, 20 dias. PROC. Nº SEI-140001/009813/2020 - FABIO SANTOS MACEDO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/008845/2023 - RODRIGO DE OLIVEIRA BO-

TELHO CORREA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/002013/2019 - MARTA MARIA BRENNER, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dia

PROC. Nº SEI-14/001/000482/2019 - TANIA DE SOUSA ELIAS, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/004527/2019 - VERA LUCIA KIRDEIKO, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/002015/2019 - LUCIANA JUNQUEIRA DE AL-

MEIDA, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias

PROC. Nº SEI-14/001/002012/2019 - FERNANDA LESSA MAINIER HACK, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias

PROC. Nº SEI-140001/035443/2021 - DEBORA EUGENIA MAY VI-RIATO, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 PROC. Nº SEI-140001/005526/2022 - JOAO MORAES NETO, Procu-

rador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/049945/2022 - MARCELLE FIGUEIREDO DA CUNHA, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30

PROC. N.º SEI-14/001/045289/2019 - FABIANA PEIXOTO SICCARDI, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. Nº SEI-14/001/010321/2019 - RAPHAEL ANTONIO NOGUEI-RA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/049935/2022 - PAULO ENRIQUE MAINIER DE OLIVEIRA. Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30

PROC. Nº SEI-140001/017713/2020 - BRUNO FERNANDES DIAS. Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/052440/2022 - FLAVIO COSTA BEZERRA FI-LHO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. Nº SEI-14/001/013519/2019 - FLAVIO LESSA BERALDO MA-GALHAES, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30

PROC. Nº SEI-140001/049952/2022 - MAURICIO JORGE PEREIRA DA MOTA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30

PROC. Nº SEI-14/001/001286/2019 - JULIANA CURVACHO CAPEL-PROC. Nº SEI-140001/020225/2020 - THIAGO CARDOSO ARAUJO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 20 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/001305/2019 - RAFAEL CAVALCANTI CID. Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 días.

PROC. Nº SEI-14/001/001110/2019 - GABRIEL PACHECO AVILA,

Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. Nº SEI-14/001/000538/2019 - MARIA BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30

PROC. Nº SEI-140001/049957/2022 - FLAVIO ASSAID SFAIR DA COSTA ROCHA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. Nº SEI-14/001/000324/2019 - ALEX CORDEIRO BERTOLUC-

CI, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 días. PROC. Nº SEI-140001/052467/2022 - THALES JOSE FONTENELLI MAFFRA SOARES, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 20 dias.

PROC. Nº SEI-140001/012794/2022 - JULIANA DE SOUZA REIS VIEIRA, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30

PROC. Nº SEI-140001/008939/2023 - ANA CRISTINA BACOS FER-NANDES, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30

PROC. Nº SEI-140001/049962/2022 - ROBERTO HUGO DA COSTA LINS FILHO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias

PROC. Nº SEI-14/001/024399/2019 - ANDRE SERRA ALONSO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/003405/2019 - LUIS MARCELO MARQUES DO NASCIMENTO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período,

PROC. Nº SEI-140001/008944/2023 - SYLVIA BRAGA TAVARES PAES, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30

PROC. Nº SEI-140001/047961/2021 - GUIDO ANTONIO SUCENA

MACIEL, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30

PROC. Nº SEI-140001/008946/2023 - ANNA CAROLINA MIGUEIS PEREIRA, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30

dias.

PROC. Nº SEI-140001/036048/2022 - ERICK TAVARES RIBEIRO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049969/2022 - PEDRO GONÇALVES DA RO-CHA SLAWINSKI, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º pe-

PROC. Nº SEI-140001/049972/2022 - CARLOS DA COSTA E SILVA FILHO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 15

PROC. N° SEI-140001/015481/2022 - JORGE CELSO FLEMING DE ALMEIDA FILHO, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º pe

PROC. Nº SEI-140001/013031/2023 - LEONARDO OLIVEIRA DA SIL-VA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias. PROC. Nº SEI-140001/049976/2022 - GUILHERME SALGUEIRO PA-CHECO DE AGUIAR, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º

período, 30 días.

PROC. Nº SEI-14/001/013578/2019 - PAULO SILVEIRA MARTINS LEAO JUNIOR, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período,

PROC. Nº SFI-14/001/001318/2019 - JANAINA ANDRADE SOUSA CRUZ, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30

PROC. Nº E-14/007887/2012 - FERNANDA WOLF VON ARCOSY TEIXEIRA, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30

PROC. Nº SEI-140001/008975/2023 - SERGIO PIMENTEL BORGES DA CUNHA, Procurador do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30

PROC. Nº SEI-140001/013050/2023 - LUIS FELIPE FERREIRA MARTINS, Procurador do Estado - exercício de 2023, 1º período, 30 dias. PROC. Nº E-14/0000013745/2006 - HELIANA GOMES DE ALMEIDA, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias. PROC. Nº SEI-14/001/001311/2019 - BEATRIZ SARMENTO LEITE DO COUTO E SILVA, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º

período, 30 días.

PROC. Nº SEI-14/001/001301/2019 - MIRIAM CAVALCANTI DE GUS-MAO SAMPAIO TORRES, Procuradora do Estado - exercício de 2023, 2º período, 30 dias

Louvado nas informações prestadas pelo chefe imediato, AUTORIZO.

### AVISOS, EDITAIS E TERMÓS DE CONTRATOS

### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 10/2022. FUNDAMENTO: Art. 71, da Lei nº 13.303/2016.

PARTES: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS IBIAPINA 65440501304.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 10/2022, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviço operador de alceamento e grampeamento, para pro-dução de materiais gráficos, na forma da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e alterações, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IOERJ e demais legislações aplicáveis e do Termo de

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor total de R\$ 50.617.44 (cinquenta mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e quatro centa-

PROGRAMA DE TRABALHO: 2151.22.662.0065.2140 PROGRAMA DE TRABALHO: 2151.22.662.0
NATUREZA DE DESPESA: 00100.3104.082
FONTE DE RECURSO: 230
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2023
PROCESSO N° SEI-150015/000633/2022

ld: 2474102

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## AVISO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 002/2023 foi declarado **FRACASSADO.** Processo nº SEI-150015/000161/2023. ld: 2474103

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2° (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a empresa DES Serviços em Elevadores

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2021, relativo à manutenção preventiva, corretiva e emergencial com fornecimento de peças para 03 (TRÊS) elevadores, marca OTIS, localizados no Edifício Estácio de Sá, incluindo ajustes, fornecimento e substituição de quaisquer peças defeituosas ou sem condições de funcio-namento e acessórios, equipamentos (ferramental técnico) e monito-ramento necessários à execução dos serviços e cobertura de materiais, com fundamento no Art. 57, inciso II, na Cláusula Primeira do Contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2023.

VALOR: R\$ 84.913,92 (oitenta e quatro mil, novecentos e treze reais e noventa e dois centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993. AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-04/177/000603/2019.

ld: 2474109

## Secretaria de Estado de Fazenda

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Es-PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, o estudante LUCAS SILVA RODRIGUES e o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA CELSO

SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de compromisso destina-se a OBJETO: O presente Termo Aditivo de compromisso destina-se a prorrogar a vigência do Termo de Compromisso nº 004/2022, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 27/04/2023, dando-se ao termo de compromisso o prazo total de 18 (dezoito) meses.

PRAZO: 06 (seis) meses, a partir de 27/04/2023.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016. NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023. FUNDAMENTO: Lei n° 11.788/08.
PROCESSO N° SEI-040204/000204/2022.

ld: 2474101

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO PREGÃO ELETRÔNICO

#### AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO-PREVIDÊNCIA - torna público que fará realizar a seguinte licitação:

tacao@rioprevidencia.rj.gov.br

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº PE 03/23. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL OBJETO: Prestação de serviços de modernização estética e tecnológica para 05 (cínco) portas de elevador do prédio administrativo do Rioprevidência, sito da rua da Alfandega, nº 08 - Centro - Rio de Janeiro, conforme especificação detalhada no anexo XI.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br.

DATA DE REALIZAÇÃO: 11/05/2023 às 11:00h

PROCESSO N° SEI- 040161/015150/2022

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico acima e no sítio do Rioprevidência www.rioprevidencia.rj.gov.br, clicar em "Transparência" e depois em "Licitações". Outras informações sobre a presente licitação através do e-mail lici-

ld: 2474084

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato n°03/2022. PARTES: Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPrev e Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comercio S/A OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2022, relativo à prestação de serviço de fornecimento de Vale Refeição e Alimentação, prestação de serviço de fornecimento de Vale Refeição e Alimentação, na modalidade eletrônica, ou seja, através de cartão magnético com chip, com possibilidade de carga e recarga de valor de face, na modalidade on-line para os funcionários, membros da Diretoria e estagiários da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPrev, conforme especificações contidas no ato convo-catório e seus anexos, em especial no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico RJPrev - nº. 02/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, e no parágrafo único da Cláusula Segunda do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2023. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$315.750,84 (trezentos e quinze mil e setecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) **FUNDAMENTO:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **PROCESSO Nº SEI-**040163/000122/2021.

ld: 2474116

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 005/2023, PARTES: CODIN e ÍNTEGRA PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. OBJETO: prestação de serviços de consultoria técnica especializada para elucidar, de forma clara e congruente, o requerido no acórdão nº 8888-plen, proferido nos autos do processo TCE/RJ nº 103.463-0/2022. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias da publicação. VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023. FUNDAMENTO. LEGAL La is Fotoral et 43.302/04/84. (20.21/24.14.) TO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016 c/c Deliberação nº 281 de agosto de 2017 do TCE/RJ. PROCESSO Nº 220010/000203/2023.

ld: 2474131

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

## **AVISO**

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO torna público que fará realizar a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
TIPO: Menor Preço Global (Lote Unico).

OBJETO: Contratação de SERVIÇOS DE VIGIA, conforme Cadastro Brasileiro de Ocupações - CBO - item 5174, de forma contínua, para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. - AgeRio, nas dependências do seu edifício-sede. **DATA:** 22 de maio de 2023 **HORÁRIO:** 14:10 horas.

LOCAL: www.compras.rj.gov.br PROCESSO N° SEI-220009/000124/2023.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico da ÁgeRio, na página www.agerio.com.br, opção: "Transparência"/ "Licitações e Contratos", na forma de seu item 1.4.

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **EDITAL**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

**BCM - ATIVOS IMOBILIÁRIOS S.A** (CNPJ 30 104 654/0001-26) Ref. Processo n° SEI-220011/000242/2023

**HEITOR CASTRO** 

(CPF 007.910.087-20) Ref. Processo n° SEI-220011/000242/2023

OSMAR ROSA MATTOS (CPF 044.055.527-20) Ref. Processo n° SEI-220011/000242/2023

## AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Contrato nº 15/2023.

PARTES: Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PRO-CON-RJ e a OI S/A.

OBJETO: Prestação de serviço de telefonia fixa

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023. VALOR: R\$ 110.706,52 (cento e dez mil setecentos e seis reais e

cinquenta e dois centavos). **PRAZO:** 12(doze) meses.

PROCESSO N° SEI-240002/003399/2022.

## AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 01/2023. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023.

PARTES: Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PRO-CON-RJ e a Transformatio Technology Ltda.

OBJETO: Locação de microcomputador desktop.

VALOR: R\$ 47.160,00 (quarenta e sete mil cento e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93 e Lei Estadual nº

PROCESSO Nº SEI-240002/001712/2022.

ld: 2473988

#### Secretaria de Estado de Polícia Militar

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** 

INSTRUMENTO: Contrato nº 044/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa: CESAR E ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-EPP. OBJETO: Aquisição de Antiparasitários para atender a demanda do Batalhão de Ações com Cães - BAC da Secretaria de Estado de Polícia Militar. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 23.370,00 (vinte e três mil trezentos e setenta reais). DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023. FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350062/000658/2021 e Processo de Contratação SEI-350062/000847/2023, Ata de Registro de Preço nº 0035/2022/510100-01 que regerá pelas normas da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e respectivas alterações do instrumento convocatório.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 043/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa: PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL ME. OBJETO: Aquisição de Arraçoamento de Semoventes Caninos, para atender às necessidades do Batalhão de Ações com Cães - BAC da Secretaria de Estado de Polícia Militar-SEPM. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ. VALOR TOTAL: R\$ 89.435,40 (oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023. FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350192/001043/2023, Ata de Registro de Preço nº 0012/2023/510100-02 que regerá pelas normas da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e respectivas alterações do instrumento convocatório. e respectivas alterações do instrumento convocatório

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato Nº 177/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa A. SILVA DOMINGUES COMERCIO E SERVICOS DE ASSESSORIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 27.292.357/0001-47.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manuten-ção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou ge-

VALOR: R\$ 55.018,60 (cinquenta e cinco mil, dezoito reais e sessenta

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000542/2023.

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 169/23 - DSS.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a EMPRESA PROMOVENDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 11.637.221/0001-91.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de os de manutenção preventiva e corretiva, sem form dos videoendoscópios (videoprocessadoras, videocolonoscópios e videogastroscópios), da marca Pentax.

VALOR TOTAL: R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais). DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
GESTOR DO CONTRATO: Sgt PM RG 91.081 Felipe Santana Pom-

peu - Id. Func.: 4406278-8; FISCAIS DO CONTRATO: Cap PM Med RG 89.314 Giselle de Araújo

Gomes - Id. Func.: 43984592; Cap PM Med RG 89.313 Rodrigo Siqueira da Rocha Dias - Id. Func.:

Cap PM Med RG 89.315 Bruno Jorge de Almeida - Id. Func.:

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350207/000575/2022 ld: 2474115

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa BAN-DEIRANTES SERVIÇOS E ENTRETERIMENTO LTDA.

OBJETO: Substituição dos Dados Bancários passando a constar Banco Bradesco, Agência: 2766, Conta Corrente: 497538-3, mantendo-se as demais cláusulas contratuais

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei

PROCESSO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350192/002676/2022. ld: 2474233

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

\*INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo Excepcional ao Contrato n°

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa ECO-LAV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME, CNPJ/MF 05.823.740/0001-

OBJETO: Prestação de serviços de processamentos de roupas e tecidos em geral em todas as etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso e em situação higiênico-sanitária adequada no HCPM, HPM-NIT e CFR/PM.

GESTORES: Alex Oliveira de Barros e CB PM RG 92.177 Rosemberg Duarte dos Anjos; FISCAIS:

HCPM: 2°SGT PM RG 70.586 José Carlos Pestana da Silva - ID: 2167673; SGT PM RG 73.131 Andressa Cristie Rodrigues da Conceição - ID: 2469471.

Çao - ID: 2409471.

HPM-NIT: 1°SGT PM RG 58.122 Valter Jesus dos Santos - ID: 2247505; 2°SGT PM RG 68.111 Jeferson Alves Viana - ID: 2194188; 2°SGT PM RG 77.983 Carlos Eduardo Cabral Torres - ID: 593269.

PRAZO: 26/04/2023 a 25/10/2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 632.446,32(seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administr 09/106/30/2017 Processo nº SEI-350207/000222/2020. Administrativo n° E-Omitido no DOERJ de 25/04/2023.

ld: 2474162

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

### AVISO

NOTIFICA-SE a empresa M. B. MARTINS AGROPECUÁRIA LTDA CNPJ 04.541.813/0001-40 para que seja encaminhada a "declaração de inexistência de processo judicial em trâmite ou transitado em julgado, cuja dívida seja objeto do mesmo pleito administrativo, sob as penas da lei, no intuito de evitar pagamento em duplicidade" para o email assessoria.ajc. dgs@pmerj.rj.gov.br para pagamento da despesa. Processo n° SEI-E-09/094/115/2019.

ld: 2474120

## Secretaria de Estado de Polícia Civil

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

## **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 06/2023 PARTES: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Es-PARTES: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Estado do Rio do Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro - SEPOL, da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro (SEPM), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro (SEAP) e o Tribunal Regional Federal da 2º Região (TRF2).

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração do TRF2 no Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (SISPERJ), na qualidade de agência Afim, de acordo com o artigo 5º do Decreto Estadual nº 46.633, de 04 de abril de 2019, observado o previsto no Plano de Trabalho.

de abril de 2019, observado o previsto no Plano de Trabalho. PRAZO: O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 1.825 (um mil oitocentos e vinte e cinco días), a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termos Aditivos, nos termos do art. 5º do Decreto Estadual nº 46.633 de 04 de abril de 2019.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá repasse de recursos fi-

nanceiros, devendo as partes se responsabilizarem pelos recursos ne-cessários à execução das atividades inerentes ao presente Termo de Cooperação, dentro das respectivas e normativas vigentes.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2023 **FUNDAMENTO**: Processo nº SEI-360021/000365/2020

ld: 2474062

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

#### **EDITAL**

XIII CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA - 3ª CLASSE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final no procedimento de heteroidentificação para os candidatos que se autodeclararam negros e no procedimento de verificação para os candidatos que se autodeclararam indios, bem como a convocação para o desempate de notas na primeira fase, dos candidatos abaixo, na forma que segue: Processo nº SEI-360050/000111/2020.

# 1 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, PARA OS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS, E(OU) NO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO, PARA OS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM ÍNDIOS

1.1 Relação final dos candidatos considerados negros e(ou) índios no procedimento de heteroidentificação e(ou) no procedimento de verificação, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato

todad, ha seguine orden. humero de inserigid e nome de santatate em ordem alfabética. 10014938, Joao Victor Mendanha de Oliveira / 10001889, Luiz Eduardo Moura dos Santos / 10001160, Renato de Carvalho Martins / 10014213, Rodrigo da Silva Alves / 10001202, Thiago Felipe Conceicao Vieira.

1.2 Relação final dos candidatos ausentes ou que não foram considerados negros e(ou) índios no procedimento de heteroidentificação e(ou) no procedimento de verificação, na seguinte ordem: número de

Inscrição.
10006027, 10008163, 10008970, 10012951.
2 DA CONVOCAÇÃO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS NA PRIMEIRA FASE
2.1 Convocação para o desempate de notas na primeira fase, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 10012814, Nina Sanidei de Miranda Barcelos.

2.1.1 Convocação de candidato sub judice para o desempate de notas na primeira fase, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

# 10003612, Bruno Jose Milagres Coutinho Schaeppi. 3 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS NA PRIMEIRA FASE

DE NOTAS NA PRIMEIRA FASE

3.1 Os candidatos convocados na forma do item 2 deste edital disporão das 10 horas do dia 28 de abril de 2023 às 18 horas do dia 29 de abril de 2023 (horário oficial de Brasília/DF) para enviar, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc\_rj\_21\_delegado, a imagem legível do documento citado no subitem 2.2 deste edital.

3.2 Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, conforme subitem 15.3 do Edital nº 1/Delegado, de 10 de setembro de 2021, e suas alterações, serão aceitas imagens de certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos

4.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório no procedimento de recursos interpostos contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação para os candidatos que se autodeclararam negros e no procedimento de verificação para os candidatos que se autodeclararam (ndios estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 4 de maio de 2023, no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc\_r]\_21\_delegado.
4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.
4.3 O edital de resultado provisório no desempate de notas na primeira fase será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e divulgado na internet, no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/pc\_rj\_21\_delegado, na data provável de 8 de maio de 2023.

de 8 de maio de 2023.

ld: 2474113

#### SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÃO

## **EDITAL**

#### Categoria Funcional: AUXILIAR POLICIAL DE NECROPSIA - 2ª CLASSE

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Edital Provisório de Apuração de Tempo de Serviço de concorrentes, com vistas à promoção na categoria funcional de Técnico Policial de Necropsia à 1ª Classe, com validade a contar de 29/09/2020, em cumprimento ao despacho de 25/03/2023 do processo SEI-360008/000309/2023, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 10

Os recursos deverão ser remetidos via SEI, inserindo no campo Tipo de Processo, escolher a opção "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação, inserir o texto "RECURSO TEM-PO DE SERVIÇO - AUXILIAR POLICIAL DE NECROPSIA - 1ª - VA-LIDADE: 29/09/2020"

As contestações deverão ser especificadas e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Decreto 3.044/80 e suas alterações

Obs.: Não serão aceitos recursos via e-mail

## Tempo de Servico - Validade 29/09/2020

ID. Funcional	Nome	Classe	Cat. Funcional	Serv. Polícia Civil	Serv. Público Est.	Serv. Público Ger.	Apos. Disp.
		aa.mm.dd	aa.mm.dd	aa.mm.dd	aa.mm.dd	aa.mm.dd	aa.mm.dd
42511216	Charles Mungard Moraes	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	16.09.22	16.09.22
41529057	João Marcello Branco de Souza	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	16.07.00	16.07.00
42511275	Marcelo Rocha da Silva	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	15.11.17	33.06.21
41964802	Antonio Claudio da Silva Costa	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	15.08.22	15.08.22
42511151	Carlos Eduardo Bon Caetano da Silva	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	24.08.29
42510449	Renata Cristina Costa dos Santos	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	24.01.15
42511364	Leonardo Ribeiro Pereira	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	20.03.26
42509998	Luciana da Silva Cardoso	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	18.11.01
42510511	Jose Carlos Christino Carneiro	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42510040	Marcus Vinicius Alves Costa	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42511119	Jose Augusto Motta Amorim da Silva	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42510023	Caetano Di Marco Nicoliello Branco	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42510198	Elton Delarmelina	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42511070	Katianne Figueiredo da Silva Sant Anna	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42510619	Açu Marcio Deccache Ribeiro	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42510422	Daniel dos Santos Leitão	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42511313	Paulo Cesar Domingues da Silva Junior	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42513723	Andre Luis Pereira	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
41963326	Fernanda Borba Vieira Reis	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42513685	Carolina Cordovil Timoteo	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42509971	Flavio Maciel Ribeiro	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42511330	Wellington Jacomeli Affonso Mattos	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42510945	Israel Bernardo de Oliveira Faria	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23

42510554	Alice Alves Farias	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42511143	Priscilla Moutella Barroso Araujo	12.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42510961	Flavio Luis Folly Ranhada	12.04.22	14.09.07	14.09.07	14.09.07	17.00.30	17.00.30
42511445	Henrique de Oliveira Pacheco	12.04.22	14.09.07	14.09.07	14.09.07	16.09.06	16.09.06
42511437	Ronnie Mendes Campos de Carvalho	12.03.28	14.08.13	14.08.13	14.08.13	14.08.13	14.08.13
42510074	Luiz Augusto Pumar Lucena	12.03.21	14.08.06	14.08.06	14.08.06	18.05.29	26.02.17
42513731	Marcos Leonardo de Oliveira	11.08.08	14.00.22	14.00.22	14.00.22	14.00.22	14.00.22
42510937	Walber Almeida de Mattos	10.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42511720	Ligia Resende Vieira	08.00.00	14.09.23	14.09.23	14.09.23	22.09.23	24.07.21
42511690	Neide Miranda do Nascimento	08.00.00	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	24.10.22
42511429	Sonia Tateno Melo	08.00.00	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42511372	Carlos Eduardo de Araujo Ribeiro	08.00.00	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42511399	Vitor Alves Gomes	08.00.00	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42511380	Alexandre Braga Pereira	07.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	22.01.24	22.01.24
42511283	Marcelo de Paula Narde	07.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42511240	Roberto de Castro Bunheirão	07.01.05	09.05.19	09.05.19	09.05.19	09.05.19	10.09.22
41372123	Liana Monteiro da Silva	05.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42511178	Adriana Amorim Soares Macedo	05.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42511518	Fernanda Paula de Souza Ribeiro	05.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42511259	Marcilto Rodrigues Nunes	05.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
41836146	Silvania Maria Ramos de Melo	05.05.08	12.09.11	12.09.11	12.09.11	12.09.11	15.02.07
42511224	Silvio Sergio Sales dos Santos	04.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42510414	Alexandre de Melo Ferreira	04.05.08	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23	14.09.23
42511755	Walace Gonçalves da Rocha	04.05.08	14.09.07	14.09.07	14.09.07	19.10.24	19.10.24

\*Impedido, nos termos do Art.185 c/c Art.186, parágrafo único, do Decreto 3.044/80 e suas posteriores alterações.

ld: 2473986

### Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0010/2023 PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bom-beiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa COUTOFLEX

INDÚSTRIA DE MANGUEIRAS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA.

VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) para o lote 1 e R\$ 7.720,00 (sete mil e setecentos e vinte reais) para o lote 2.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de

12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste instrumento no DOERJ.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023. **FUNDAMENTO:** 112/2022. Processo nº SEI- 270042/000979/2022, P.E

## Secretaria de Estado de Saúde

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### **EXTRATO DE TERMO**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023

PARTES: Celebram entre si o Estado do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 42.498.717/0001-55, e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/UERJ, inscrito no CNPJ nº. 33.540.014/0001-57.

OBJETO: CONCESSÃO DE CAMPO DE ESTÁGIO NAS UNIDADES DA REDE PRÓPRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO SES/RJ E NÍVEL CENTRAL.

Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA visa o desenvolvimento de ações conjuntas de campo de estágio obrigatório dos seguintes cursos nas unidades próprias da Rede SES/RJ: NUTRIÇÃO, ATÉ 6 (SEIS) ALUNOS POR SEMESTRE. na Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária a Saúde, Sendo lotados na SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUPVS / COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS - DIVDANT: ATÉ 4 ALUNOS POR SEMESTRE e na SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SUPAPS / ÁREA TÉCNICA DE ALIMENTÁÇÃO E NUTRIÇÃO: ATÉ 2 ALUNOS POR SEMESTRE. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, com vigência de 60 meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de marco de 2023

meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023.

Signatários: CARINA PACHECO TEIXEIRA, portador da carteira de identificação nº 97776470, expedida pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº. 034.236.177-56, com domicílio especial à Rua México, nº. 128 - 5º andar - Sala 511, Centro - Rio de Janeiro/RJ, representante legal do Secretário de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, através de de-legação de competência descrita na Resolução SES Nº 2372 de 19 legação de Confidencia descrita ha Resolução SES Nº 2372 de 19 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nº 160 - Parte I, de 20 de agosto de 2021 Secretario de Estado de Saúde, e MARIO SÉRGIO ALVES CARNEIRO, REITOR e REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO, portador(a) da carteria de identificação nº 04252455-3 expedida pelo IFP, e inscrito no CPF sob nº 806.662.137-04, e doravante denominada INSTITUIÇÃO DE

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no processo nº SEI-260007/010109/2021

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023, Pro-Julgamento reference ao PREGAO ELETRONICO Nº 115/2023, Processo SEI-080017/002360/2022, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL (APTAMIL ACTIVE PROEXPERT ® É OUTRO), PARA ATENDER Á ASSESSORIA DE ATENDIMENTOS ÁS DEMANDAS JUDICIAIS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACASSADA.

> SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA
> SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

## **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO № 123/2023, Processo SEI-08/001/009833/2019, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (CEFUROXIMA 250MG COMPRI-MIDO), PARA ATENDER À COORDENAÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou DESERTA. ld: 2474246

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 795/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RAFAEL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. OBJE-TO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços e locação de servidor, para UPA 24h Realengo, Bangu e Ricardo de Al-buquerque, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1087 (SEI-32573617). **VALOR TOTAL**: R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/003583/2022. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1019/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RAFAEL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. OBJE-TO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviço e locação de nobreak, para UPA 24h Nova Iguaçu II, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1342 (SEI-34273795). VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/004735/2022. DATA DA **ASSINATURA**: 24/04/2023

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1123/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RAFAEL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviço e locação de servidor, para UPA 24h Marechal Hermes e Bangu, no período de 01/04/2022 a 30/04/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1400 (SEI-34461123). VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/005663/2022. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1125/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RAFAEL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. OBJE-TO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços e lo-cação de nobreak, para UPA 24h Marechal Hermes e Bangu, no pe-ríodo de 01/04/2022 a 30/04/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1688 (SEI-35280296). VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais). FUNDAMEN-TO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/005675/2022 DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 472/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABO-RATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO JOSE LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de equipamentos para exames laboratoriais, para UPA 24h SEAP, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 739 (SEI-50517179). VALOR TOTAL: R\$ 53.782,87 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/005604/2023. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023. ASSINATURA: 25/04/2023.

ld: 2474191

## FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

## **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação abaixo menciona-

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 23/23.

OBJETO: Contratação regular de serviço de limpeza e desinfecção de

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 10/05/2023 às 15h00min DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/05/2023 às 15h05min. CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO Nº 09/2023: Doc. SEI

AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 50924660. PROCESSO N° SEI-080007/007404/2022.

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à **Rua Barão de Itapagipe**, **225**, **7º andar**, **Rio Comprido**, **CEP: 20261-005**, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

ld: 2474121

#### FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

## **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação abaixo menciona-

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE 43/23 - REGISTRO DE PRECOS.

OBJETO: Aquisição de reagentes para análises físico-químicas da água

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 10/05/2023 às 10h00min.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/05/2023 às 10h05min. CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PARECER JURÍDICO Nº 496/2023: Doc. SEI 48674983 AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 50778020. PROCESSO N° SEL-080007/005920/2022

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, CEP: 20261-005, Rio de Janeiro/RJ, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, das 09horas às 17horas.

ld: 2474078

### FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D. O. DE 26.04.2023 PÁGINA 49 - 3ª COLUNA

PROCESSO Nº SEI-080007/001502/2022

Onde se lê: SEI-080007/007404/2022 Leia-se: SEI-080007/001502/2022

ld: 2474086

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 077/2023. PREGÃO INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. Un'/2023. PREGAD ELETRÓNICO nº 304/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOS-PITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (CATETER BALAO - Item: 1), para realização de procedimentos pelos serviços de Cirurgia Vascular do Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Cas-Cirurgia Vascular do Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro (IECAC) e do Instituto Estadual Carlos Chagas (HECC). VIGÊN-CIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 32.946,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3411/2022 (Doc. 44250233) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 50446091). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/010531/2022. DATA DA ASSINA-SO ADMINISTRATIVO SEI-080007/010531/2022. DATA DA ASSINA-TURA: 20/04/2023.

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 072/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 308/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PLAST LABOR IND E COM DE EQUIP HOSP E LAB LTDA, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIOS DE CULTURA MICROBIOLÓGICOS PARA ISOLAMENTO E CRESCIMENTO DE MI-CRORGANISMOS - (Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20), visando atender a demanda do Laboratório Central de Saúde Pública Noel Nutels (LACEN-RJ). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 86.540,40 (oitenta e seis mil quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos). **FUNDAMEN-TO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Dede 2015, da Lei Estadual nº 267, de 4 de dezemblo de 1975, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 3474/2022 (Doc. 44423492) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 49968777). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/006601/2022. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 074/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 325/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. **OBJETO**: AQUISI-ÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (ACIDO ASCORBICO (VITA-MINA C)) - Item: 1, os quais constituem itens necessários para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL RE-GISTRADO: R\$ 9.177,00 (nove mil cento e setenta e sete reais) FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 61/2023 (Doc. 45444009) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 50332417). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/014942/2022. DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 074/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 325/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVER-SOS (BUDESONIDA) - Item: 5, os quais constituem itens necessários para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VA-LOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 120.216.60 (cento e vinte mil duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 61/2023 (Doc. 45444009) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 50332417). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/014942/2022. DATA DA ASSINATU-RA: 20/04/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Precos nº. 074/2023-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 325/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA) - Item: 6, os quais constituem itens necessários para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. VIGÊN-CIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 330.043,50 (trezentos e trinta mil quarenta e três reais e cinquenta centavos). FUNDAMEN-TO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 61/2023 (Doc. 45444009) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 50332417). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/014942/2022. DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023.

ld: 2474190

### Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, tendo em vista a decisão prolatada no Processo nº 0002577-10.2021.8.19.0066, torna público o nome do aluno concluinte. Processo nº SEI-140001/014365/2023.

- INSTITUTO EDUCACIONAL LUMINIS - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA Leonardo Nery dos Santos - 2017

ld: 2474183

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SARAH KUBITSCHEK

#### **EDITAL**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SARAH KUBITSCHEK, Censo Escolar 33083592, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE 1ª À 4ª SÉRIE DO 1º GRAU, NO ANO DE 1979: Regina Barbier Gonçalo. NO ANO DE 1981: Márcia dos Santos Ferreira. NO ANO DE 1999: Patricia Silveira de Souza. NO ANO DE 2001: Carmen Lucia Matos da Silveira Diretor Gerali. Dayse Cardeso Durque Estrada Laitão designativa de Souza. tricia Silveira de Souza. NO ANO DE 2001: Carmen Lucia Matos da Silveira. Diretor Geral: Dayse Cardoso Duque Estrada Leitão, designado no DOERJ de 18/08/2017, página 21, coluna única. Secretário Escolar: Rita de Cássia Lourenço, designado no DOERJ de 28/04/2014, página 11, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Bárbara Maria das Dores Ribeiro Leite, ID. 4428422-5 e Amanda Ferreira Santos Braga, ID. 4372231-8. Processo nº SEI-030036/002669/2023. 030036/002669/2023

> RETIFICAÇÕES D.O. DE 06/09/2002 PÁGINA 12 - 2ª COLUNA

> > **EDITAL**

CURSO: NORMAL Onde se lê: ANO: 2001 - TURMA: 1328 Leia-se: ANO: 2000 - TURMA: 1311 Onde se lê: 47- Priscila França de Araújo Leia-se: 50- Priscila França de Araújo

ld: 2474112

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV CIEP BRIZOLÃO 155 MÁRIA JOAQUINA DE OLIVEIRA

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 155 MARIA JOAQUINA DE OLIVEIRA, Censo Escolar 33045437, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2012, 2° SEMESTRE: Jean Xavier Pereira. ANO 2013, 1° SEMESTRE: Jurema de Lima Alves da Silva; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2014, 2° SEMESTRE: Ingrid Fátima Adelino de Arruda da Silva Araujo; Jean Xavier Pereira; Jéssica Aline da Costa Silva; Paula Pereira Assis; Ruan Carvalho da Silva. ANO 2015, 1° SEMESTRE: Carlos Roberto Muniz; Jurema de Lima Alves da Silva; Marcia Ferreira da Silva Nascimento; Priscila dos Santos Barros da Silva; Rosane Silva da Conceição; Roseane Fernandes de Oliveira. ANO 2015, 2° SEMESTRE: Roberta Corrêa Guedes. ANO 2018, 2° SEMESTRE: Lucas Ferreira de Souza; Thayany da Silva dos Santos. ANO 2019, 2° SEMESTRE: Rafaela Lopes da Costa Marinho. ANO 2020, 1° SEMESTRE: Marcelle da Silva Ferreira de Sousa; Rayssa Nunes dos Santos Nogueira; ANO 2021, 1° SEMESTRE: Ariane Miranda da Conceição; Cristiano dos Santos Menezes; Marcones Tavares da Silva. ANO 2021, 2° SEMESTRE: Adriana Gilberto de Souza Prerier; Daniel de Paula Machado; Hanna Maria da Silva. ANO 2022, 1° SEMESTRE: Octávio dos Santos Sales. ANO 2022, 2° SEMESTRE: Thaíse Xavier Mendes. Diretor: Adriana de Paula Tavares de Oliveira, designada no DOERJ de 25/07/2022, página 34, 1° coluna. Secretária Escolar: Geovana Silva Pereira, designada no DOERJ de 02/07/2021, página 13, 3° coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Claudia Cortes da Fonseca, ID: 4325831-0 e Anderson Barreto de Souza, ID: 3408184-4. Processo n° SEI-030036/001405/2023. O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 155 MARIA JOAQUINA DE OLI-

RETIFICAÇÕES D.O. DE 10/02/2005 PÁGINA 49 - 2ª COLUNA

**EDITAL** 

CURSO: ENSINO MÉDIO TURMA: 3003 - ANO: 2004 Onde se Lê: Suellen da Silva Bezerra Leia-se: Suelen da Silva Bezerra

D.O. DE 24/04/2014 PÁGINA 22 - 3ª COLUNA

**EDITAL** 

CURSO: ENSINO MÉDIO MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TURMA: 3002 / 2º SEMESTRE - ANO: 2011 Onde se lê: Cláudia Regina Assis de Oliveira Melo Leia-se: Cláudia Regina Assis de Oliveira

ld: 2474126

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE ITARARÉ

## **EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE ITARARÉ, Censo Escolar 33128600, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2011, 2º SEMESTRE: Pedro Paulo Barbosa Vieira, Tainá Silva de Araujo; ANO 2022, 2º SEMESTRE: Rubyane da Silva Inacio Nogueira, Sheila Pinho de Barros Dias. Diretor Adjunto: Cristiane Rodrigues Silva, designada no DOERJ de 06/01/2021, página 12. Secretária Escolar: Sônia Gomes Corrêa, designada no DOERJ de 15/05/2002, página 34, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Claudia Cortes da Fonseca, ID. 4325831-0 e Regina Alves Cabral, ID. 4332623-4. Processo nº SEI-030036/000119/2023.

ld: 2474148

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

### COLÉGIO ESTADUAL VIRIATO CORRÊA

RETIFICAÇÕES D.O. DE 19.10.2020 PÁGINA 2 - 3ª COLUNA

**EDITAL** 

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANO: 2018 /  $2^{\circ}$  SEMESTRE: Onde Se Lê: Simone Santos Pereira, Matrícula 201708580211331

Leia-Se: Simone Santos Pires, Matrícula 201708580211331

D.O. DE 06.09.2022 PÁGINA 28 - 3ª COLUNA

#### **EDITAL**

CURSO: ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANO: 2002 / 2º SEMESTRE: Onde Se Lê: Andre da Silva Malheiros Leia-Se: André da Silva Malheiros

CURSO: ENSINO MÉDIO Onde Se Lê: TURMA: 3001 - ANO 2013
Renata de Araujo Nunes, Thais Borges Silva
Leia-Se: TURMA 3001 - ANO 2014: Thais Borges Silva.
TURMA 3001 - ANO 2015: Renata de Araujo Nunes

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
ANO: 2013 / 1º SEMESTRE:
Onde Se Lê: Fabio Marques da Silva
Leia-Se: Fábio Marques da Silva
ANO: 2013 / 2º SEMESTRE:
Onde Se Lê: André da Silva Malheiros
Leia-Se: André da Silva Malheiros Onde Se Le: Andre da Silva Malneiros Leia-Se: André da Silva Malheiros ANO: 2015 / 1º SEMESTRE: Onde Se Lé: Camila Teixeira Medeiros Cabral Leia-Se: ANO: 2019 / 2º SEMESTRE: TURMA DE ORIGEM NEJA-IV02/1º SEMESTRE/2015: Camila Teixeira Medeiros Cabral

ANO: 2021 / 1º SEMESTRE Onde se lê: Karolayne Cicera do Nascimento, Samuel Marins dos

Santos Leia-Se: ANO: 2019 / 2º SEMESTRE: Karolayne Cicera do Nasci-mento, Samuel Marins dos Santos Onde Se Lê: Leandro Rosa Pereira Leia-Se: ANO: 2020 / 1º SEMESTRE: TURMA DE ORIGEM NEJA-IV02/2º SEMESTRE/2019: Leandro Rosa Pereira

Processo nº SEI-030036/006377/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COODENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

### CIEP BRIZOLÃO 224 TARSO DE CASTRO

RETIFICAÇÃO D.O DE 13/04/2023 PÁGINA 44 - 3ª COLUNA

**EDITAL** 

Processo n° SEI-030036/000215/2023. CURSO: ENSINO MÉDIO

Onde se lê: Bianca Pereira Miranda - Ano - 2019 Leia-se: Bianca Pereira Miranda - Ano - 2017.

ld: 2474212

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços contínuos de outsourcing para operação de almoxarifado virtual. PARTES: FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESUISA DO ESTÁDO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ e BRS SUPRIMENTO CORPORATIVO S/A. OBJETO: prestação de serviços contínuos de outsourcing para operação de almoxarifado virtual. VALOR: valor total de R\$ 138.675,07 (cento e trinta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e sete centavos) referente ao período de 36 (trinta e seis) meses. NOTA DE EMPENHO: 2023NE00543. ASSINATURA: 25/04/2023. VI-GÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº s 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. PROCESSO Nº SEI-260003/002410/2023.

ld: 2474236

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUI-SA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e inovação - SECTI fazem saber, por via do presente documento, que serão abertas as inscrições para a seleção de propostas no âmbito do EDITAL nº 04/23 Programa Bolsa de Iniciação Científica (IC) - 2023"

OBJETO: Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural e incentivar alunos de graduação com vocação para a pesquisa científica e tecnológica, treinando-os em unidades de ensino e pesquisa, sob a supervisão de um orientador qualificado.

ESTIMATIVA ORCAMENTÁRIA: Os recursos para financiamento do "PROGRAMA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2023" são da ordem de R\$16.800.000,00 (dezesseis milhões oitocentos mil reais) de-finidos na Programação Orçamentária da FAPERJ, podendo ser incluídos recursos financeiros adicionais, a depender da demanda qualificada e da disponibilidade orçamentária. LANÇAMENTO DO EDITAL: 11/05/2023

SUBMISSÃO DE PROPOSTAS ON-LINE: de 11/05/2023 a

15/06/2023

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES: a partir de 31/08/2023

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: 07 dias uteis a partir da data de

divulgação dos resultados preliminares DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS: a partir de14/09/2023 INDICAÇÃO DOS BOLSISTAS PELOS ORIENTADORES CONTEM-

PLADOS: 14/09/2023 a 14/10/2023 INÍCIO DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS: A partir de 01/12/2023. PROCESSO Nº SEI-260003/002353/2023.

ld: 2474091

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

#### EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Contrato nº 134/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

OBJETO: Áquisição de material de laboratório para o Laboratório de Imunologia do HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 148/2023.

VALOR: R\$ 219.988,80 (duzentos e dezenove mil novecentos e oi-

VALOR: R\$ 219.988,80 (duzentos e dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

N.E: 2023NE01288.

GESTOR: RICARDO LUIZ GRAN - matrícula nº 34.599-1.

FISCAIS: PAULO ROBERTO DA SILVA RANGEL - matrícula 25.446-6 e TATIANA PROVALIRIO PISSURNO - matrícula 40.162-0.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1340/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004353/2022.

INSTRUMENTO: Contrato de Comodato vinculado ao Contrato nº

PARTES: UERJ/HUPE e VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E

EXPORTAÇÃO S.A.

OBJETO: Cessão em comodato de equipamento, conforme Edital.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004353/2022.

ld: 2474280

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica PARTES: Associação dos Advogados do Brasil - ASABB e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a realização de ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, SEM ÔNUS FINANCEIRO, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS DE APERFEIÇOAMENTO, TREINAMENTO E PESQUISA PARA FINS DE CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DA ASABB, a ser realizado pelo Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da Faculdade de Direito da UERJ e a Associação dos Advogados do Banco do Brasil. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2023 VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/006303/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

\*INSTRUMENTO: Termo Aditivo 01 ao Contrato 66/2022. PARTES: UERJ e a Empresa CS BRASIL FROTAS S.A. OBJETO: Retificação e reajuste contratual. VALOR: R\$ 79.343,26. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260007/021996/2022. \*Omitido no D.O. de 10/04/2023

ld: 2474287

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS FACULDADE DE ENGENHARIA

## **EDITAL**

A DIRETORA DA FACULDADE DE ENGENHARIA torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 02(duas) vagas de Professor Adjunto, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, do Departamento de Engenharia Mecânica, Área de Prorenta) h/s, do Departamento de Engennana Medanica, Area de Flocessos de Fabricação, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei n.º 5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ n.º 03/91, no Ato Executivo nº 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo nº 021/REITORIA/2011. Proc. nº SEI-260007/045725/2022.

Class.	Nome do Candidato	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média Final
1	Fábio Gatamorta	9,2	9,1	9,0	9,1
2	Pedro Soucasaux Pires Garcia	8,6	8,3	8,5	8,5
3	Sarah Silveira Mendes	6,8	6,9	6,8	6,8

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA

## **AVISOS**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRI-GUES DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final referente ao Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, nos termos dispostos nas Leis nº 5.343/2008 e 6.901/2014, CI CAP nº 139/2023 Processo nº SEI-260007/008633/2023:

## DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Área: Núcleo Comum

Colocação	Nome do(a) Candidato(a)	Média Final
1°	Danielle Reis Araújo	90

O DIRETOR DO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRI-GUES DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final referente ao Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, nos termos dispostos nas Leis nº 5.343/2008 e 6.901/2014, CI CAP nº 140/2023 Processo nº SEI-260007/009121/2023:

## DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LITERATURA

Área: Inglês

Colocação	Nome do(a) Candidato(a)	Média Final
1°	Rony Caminiti Ron Ren Júnior	100
2°	Fernanda Costa da Silva Machado	92



3°	Mara Lucia Fabiano Soares	82
4°	Angelo Ricardo Grisoli	82
5°	Fábio Araúio Pereira	79

O DIRETOR DO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRI-GUES DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições, torna público o re-sultado final referente ao Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, nos termos dispostos nas Leis nº 5.343/2008 e 6.901/2014, CI CAP nº 141/2023 Processo nº SEI-260007/009119/2023:

#### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTÍSTICA

Área: Música

Colocação	Nome do(a) Candidato(a)	Média Final
1°	André Laplana Beltrão Lydia	90
2°	Thaisa de Assis Napolitano	82

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado remoto, com critério de julgamento através de análise de currículo, destinado à formação de banco de cadastro de reserva para contratação de Professores Substitutos visando a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, área: HISTÓRIA.

da Silveira, area: HISTORIA.

As inscrições estão abertas conforme cronograma disposto no Edital completo, que estará disponível no site oficial de concursos do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (www.concursoscapuerj.wordpress.com) após publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-260007/017648/2023.

ld: 2474229

### Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 08/2023. PARTES: Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferro-viários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro -AGETRANSP e a Empresa GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALI-MENTOS LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de água mineral, sem gás, envasada em garrafões de 20 (vinte) litros, com tampa lacre invólucro, em regime de Comodato. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.970,00 (quatorze mil novecentos e setenta reais). DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-220008/000135/2023.

ld: 2474094

#### Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

## SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

## **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Restauração Florestal -TCRF Nº 08/2023.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETA-RIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS, O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA e a empresa PRO-LAGOS S/A - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a execução indireta de reposição florestal, mediante o depósito da quantia de R\$ 101.023,56 (cento e um mil, vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), como medida compensatória, correspondendo à área exigida de 1,0 ha (um hectare), pela COMPROMISSADA, no Fundo da Mata Atlântica. DATA DE ASSINATURA:17/04/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº SEI-070002/012509/2022.

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

## **EDITAIS**

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INFA nos termos do art 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação nº CPAMCON/12504, em 30/10/2021, com enquadramento no artigo 62 da mesma lei. Processo nº SEI-070002/001144/2022.

## CONVOCA:

NOME: WANDERLEI DA COSTA. CNPJ/CPF Nº: 079.889.477-61. ENDEREÇO: EST. RIO-FRIBURGO - RJ 122 KM 29 - CACHOEIRAS DE MACACU - RIO DE JANEIRO.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Venezuela, nº 110 - Saúde - Rio de Janeiro. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação n° REEJCON/12822, em 30/12/2021, com enquadramento no artigo 07 da mesma lei. Processo nº SEI-070029/000102/2022

## CONVOCA:

NOME: GABRIEL MENDES DO ESPIRITO SANTO. CNPJ/CPF Nº: 117.568.866-52. ENDEREÇO: RUA PEDRO CASTRO MAGALHÃES, Nº 213 - MARIANA - MINAS GERAIS.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Venezuela, nº 110 - Saúde - Rio de Janeiro. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação nº CPAMCON/12306, em 16/01/2022, com enquadramento no artigo 47 da mesma lei. Processo nº SEI-070002/001116/2022.

NOME: WANDERSON DA SILVA. CNPJ/CPF Nº: 114.376.707-17. EN-DEREÇO: FAZENDA MACUCO S/Nº RJ 180 - SANTA MARIA MADA-LENA - RIO DE JANEIRO.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Venezuela, nº 110 - Saúde - Rio de Janeiro. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação n° CPAMCON/7993, em 05/12/2021, com enquadramento no artigo 31 da mesma lei. Processo 070002/001124/2022.

#### CONVOCA:

NOME: ADILSON RIBEIRO DIAS. CNPJ/CPF Nº: 111.083.007-66. ENDEREÇO: ESTRADA DO MATO ALTO, S/N - RIO BONITO - RIO DE JANEIRO.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Venezuela, nº 110 - Saúde - Rio de Janeiro. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação n° PEIGCON/7729, em 23/12/2021, com enquadramento no artigo 07 da mesma lei. Processo n° SEI-070029/000130/2022.

NOME: FRANCO LUCAS RAFFAELI. CNPJ/CPF N°: 013.124.119-29. ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, N° 610 - ANGRA DOS REIS -

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Venezuela, nº 110 - Saúde - Rio de Janeiro. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação n° COGEFISEAl/00145860, em 16/03/2016, com enquadramento no artigo 46 e 64 da mesma lei. Processo nº SEI E-07/002.10661/2013.

NOME: JULIO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA. CNPJ/CPF Nº: 790.326.217-34. ENDEREÇO: ESTRADA DE GALDINÓPOLIS, S/Nº -GALDINÓPOLIS - NOVA FRIBURGO - RIO DE JANEIRO.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Venezuela, nº 110 - Saúde - Rio de Janeiro. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação n° CPAMCON/11158, em 22/07/2021, com enquadramento no artigo 53 e 55 da mesma lei. Processo n° SEI-070002/014379/2021.

### CONVOCA:

NOME: FELIPE VICENTE DE SOUZA. CNPJ/CPF Nº: 160.770.607-55. ENDEREÇO: RUA 49 LT 08 QD 104 - MAGÉ - RIO DE JANEI-

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Rua Av. Venezuela, nº 110 - Saúde - Rio de Janeiro. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação n° CPAMCON/12670, em 24/10/2021, com enquadramento no artigo 31 da mesma lei. Processo nº SEI-070002/000333/2022.

## CONVOCA:

NOME: ROSELEY ALVES. CNPJ/CPF N°: 070.233.457-01. ENDEREÇO: AV. TENENTE ENEAS TORNO, N° 44, CASA - TRÊS RIOS - RIO DE JANEIRO.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Venezuela, nº 110 - Saúde - Rio de Janeiro. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação n° CPAMCON/11248, em 05/08/2021, com enquadramento no artigo 31 da mesma lei. Processo nº SEI-070002/014304/2021.

## CONVOCA:

NOME: GLEMIR GASPAR DE OLIVEIRA. CNPJ/CPF Nº: 387.083.537-00. ENDEREÇO: ESTRADA DO SERTÃO, S/Nº - CHÁCARA TEU NOME - RIO CLARO - RIO DE JANEIRO.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Venezuela, nº 110 - Saúde - Rio de Janeiro. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

ld: 2474019

### Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

## PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2023.

TIPO: major valor ofertado

OBJETO: Selecionar interessados na outorga da área medindo 47,20 m² (quarenta e sete metros e vinte centímetros quadrados), cada loja no andar térreo do Prédio da Administração. Loias 13. 14 e 15. situado na Avenida Brasil nº 19.001, localizado na CEASA-RJ, Irajá, Rio de Janeiro, conforme descrição constante do Anexo I - Termo de Re-

**DATA DA ABERTURA:** 15/06/2023. às 10 horas. PROCESSO N° SEI-020004/001513/2021

O valor mínimo estimado para a unidade deste espaço físico encontra-se disponível no edital de Procedimento Licitatório nº 001/2023.

Obtenção do edital: o edital poderá ser adquirido, gratuitamente através do site www.ceasa.rj.gov.br seção de licitações, ou na CEASA-RJ, em sua unidade I, na Divisão de Licitações e Contratos - DILIC, mediante entrega de uma resma de papel A4, no horário de 9:00 às 15:00hrs, de segunda a sexta-feira, no endereco: Av. Brasil, 19.001 -Prédio da Administração - Sala 509 - Irajá-RJ.

# SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE ADITIVO DE ACORDO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **PARTES**: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EX-TENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e o MUNICÍPIO DE CORDEIRO. OBJETO: Alteraçãodo Inciso III da Cláusula Quarta - das Atribuições do Município de Cordeiro, a partir dessa data passa prevalecer o seguinte: " Constituem atribuições do Município de Corprevalecer o seguinte: "Constituem atribuições do Município de Cordeiro; Responsabilizar-se pela iluminação do Parque de Exposição, com o pagamento mensal das faturas em aberto até o momento, no valor correspondente a 50% do total do débito, com a ressalva de que a conta referente ao consumo do mês de julho de 2022, quando ocorreu a "Expo Cordeiro", será paga em valor equivalente aos 50% do consumo médio mensal, mais o valor excedente à referida média. Dos consumos referentes aos meses posteriores, o pagamento mensal será em valor correspondente a 50% do consumo, exceto em períodos que ocorrer festividade que venha onerar significativamente o consumo, quando o pagamento pelo Município deverá ser em valor consumo, quando o pagamento pelo Município deverá ser em valor correspondente aos 50% do consumo médio mensal, mais o valor que exceder a média." VIGÊNCIA: Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do instrumento particular ora alterado. **DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2023. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI020002/000381/2023, ART.116 da Lei Federal nº 8.666/93.

ld: 2474040

#### Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, CONCEDE a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

Processo nº SEI 180007/001195/2023 Projeto: Sala Cecília Meireles - Temporada

Produção: Nacional Associação dos Amigos da Sala Cecília Meireles

CPF/CNPJ: 31.931.009/0001-40 Patrocinador: Petróleo Brasileiro S.A. PETROBRAS

CNPJ: 33.000.167/0088-62 Valor Total Incenti-

R\$ 1.035.000,00 vado: Parcelas:

1/3 Valor Incenti- R\$ 345.000,00 2/3 Valor Incenti- R\$ 345.000.00

vado: 3/3 Valor Incenti-

R\$ 345,000,00 vado: Destinação Obriga-

Incenti-vado): R\$ 207.000.00

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-A SECRETARIA DE ESTADO DE COLTURA E ECONOMIA CRIATI-VA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Con-junta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, CONCEDE a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

SEI 180007/000997/2023 Processo nº Projeto: Projeto Itinerância MAR Produção: Nacional

Rosa dos Ventos Produções Artísticas Eireli

CPF/CNPJ: 19.503.910/0001-15 Patrocinador: Ampla Energia e Serviços S.A. CNPJ: 33.050.071/0001-58

Valor Total Incenti-R\$ 2.499.180,72

Parcelas: 1/2 Valor Incenti-

R\$ 1.249.590,36 2/2 Valor Incenti-R\$ 1.249.590,36 vado:

Destinação Obriga-R\$ 499.836,14

Incenti-vado):

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÃO D.O DE 26/04/2023 PÁGINA 52 - 2° COLUNA

Processo SEI 180007/000583/2023

Número do projeto: 32768 01 V- Valor total do projeto: R\$ 438.070,00 01 V- Valor total do projeto: R\$ 418.250,00

ld: 2474205

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo Autorização de Uso de Imagem e de Reprodução dos Bens Culturais e Documentos nº 25/2023

PARTES: FTM/RJ e VLADIMIR NEVES DE LIMA.

A FTMRJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Theatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal; Varandas; Foyer. Em contrapartida ao pre-



sente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023.

Processo AUTORIZAÇÃO: 180005/000326/2023.

Administrativo

SEI-

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO torna público que será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

DIA: 09/05/2023 - HORA: 14:00h TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO DA LICITAÇÃO: A prestação de serviços de contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de higienização e desinfecção de maquinas de refrigeração tipo baby, teto, splits e dutos de distribuição do sistema de ar condicionado central e do sistema de

exaustão no prédio Histórico do Teatro Municipal do Rio de Janeiro e em seu Prédio Anexo

PROCESSO Nº SEI-180005/000964/2022

Obs.: O Edital encontra-se disponível, nos endereços eletrônicos www.theatromunicipal.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br, e na Sala da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Almirante Barroso, 14/16, 5º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, mediante a permuta por 01 (uma) resma de papel reprográfico, formato A4, 75g/m2, medindo 210mm x 297 mm e da apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa.

ld: 2474147

### Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANCA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO GABINETE DE SE-GURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, designada por meio da Resolução nº 84, de 19 de maio de 2022, torna público a realização do PE GSI Nº 002/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico GSI - Nº 002/2023.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço unitário por item.

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/04/2023

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/05/2023

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/05/2023 às 09h31.

DATA E HORA DO PREGÃO: 11/05/2023 às 10h.

PORTAL: www.compras.rj.gov.br

OBJETO: Contratação de serviço de locação de três módulos habitacionais do tipo containeres forrados e climatizados, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo 1.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM: R\$ 93.481,44 (noventa e três

mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos). PROCESSO Nº SEI-390002/000249/2023.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.com-pras.rj.gov.br e nos portais do Gabinete de Segurança Institucional e Subsecretaria Militar - GSI, nas páginas https://www.gabseguran-ca.rj.gov.br/licitacoes2023 e http://www.subsecmilitar.rj.gov.br/views\_licitacoes, podendo, alternativamente, ser obtido mediante a apresentação de uma mídia gravável, na Coordenação de Licitações e Contratos do DGAF/GSI, Rua Pinheiro Machado, s/no - Palácio Guanabara, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.231-901, telefone: (21) 2334-3314, no horário das 10 às 16h.

ld: 2474104

### Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

\*INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO N° 021/2022

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Petropump Serviços LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2022. relativo à reforma para a recuperação das 06 (seis) Estações do Teleférico do Complexo do Alemão - Rio de Janeiro/RJ.

DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2023.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

FUNDAMENTO: Art. 57, §1°, I, da Lei nº 8.666/1993 e suas altera-

PROCESSO Nº SEI-170026/003470/2021.

\*Omitido do D O de 01/02/2023

ld: 2474276

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

\*INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021. PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa SEEL Serviços Especiais de Engenharia Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 008/2021, relativo à contenção de encostas, reforma de calcadão, urbanização de vias com recuperação de passeio, meio-fio e muros, reforma de passarelas, escada e túnel subterrâneo no 2º Distrito (Lote 2) do Município de Nilópolis, que abrange os seguintes bairros: Olinda, Manoel Reis II, Mina, Paiol de Pólvora, Cabral, Cabuis.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.

FUNDAMENTO: no art. 57, § 1°, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações

PROCESSO Nº SEI-330018/000712/2021

\*Omitido no D.O de 10/01/2023

ld: 2474278

ld: 2474279

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

\*INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa JKN Assessoria e Serviços Ltda. - EPP

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2022. relativo à elaboração de projeto executivo e execução de obras de reforma e revitalização do Terminal Rodoviário de Teresópolis/RJ.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2023 PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato

FUNDAMENTO: no art. 57, § 1°, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações

PROCESSO Nº SEI-170026/001641/2021

\*Omitido no D.O de 10/02/2023

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AGENERSA

Nº 002/2022 PARTES: AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA e a FUN-BASICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA e a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual com reajuste.

ASSINATURA: 25 de abril de 2023.

DATA DE INÍCIO: 02 de maio de 2023.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.193,20 (nove mil cento e noventa

e três reais e vinte centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 57, Inciso II e 55, Inciso III, da Lei nº

8.666 de 1993 e suas alterações. EMPENHO N°: 2023NE00225. PROCESSO N° SEI-220007/002598/2021.

ld: 2474218

#### Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

## SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 6º (sexto) Termo de Aditivo ao CONTRATO Nº 025/2021 - Prorrogação de Prazo. CONTRATANTE: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secre-

taria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS e a empresa CONSTRUTORA MEDEIROS DE CARVALHO DE ALMEIDA EI-RELI.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 025/2021 que tem por objetivo a elaboração de projeto executivo e execução de obras de implantação de infraestrutura e melhoria viária no acesso ao Conjunto Habitacional Granja Disco, no Município de AreaL/RJ. PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

VALOR: Sem alteração de valor.

VALOR: Sem alteração de valor.

DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

FUNDAMENTO: Art. 57 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e na
Cláusula Terceira "DO PRAZO" §1º do contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/000814/2021

ld: 2474203

### Procuradoria Geral do Estado

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO **CORREGEDORIA**

### AVISO

Será realizada, no dia 02 de maio de 2023, às 11h30min, na Sala do Conselho (Rua do Carmo, 27, 13º andar), a 585ª Sessão do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, constando da pauta as seguintes

- 1. Validação dos homenageados ao Colar do Mérito;
- 2. Apresentação do Relatório de Correição do Centro de Estudos Ju-
- rídicos Cejur; 3. Assuntos Gerais.

Processo nº SEI-140001/066864/2020.

